



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 34

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE OBRAS.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	11
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	11
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	11
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	12

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	13
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	14
SECRETARIA DE GOVERNO.....	15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	21
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	21
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	27
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	27
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	27

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	29
SECRETARIA DE GOVERNO.....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	31
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	32
SECRETARIA DE SAÚDE.....	33
SECRETARIA DE OBRAS.....	33
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	34
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	36
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	37
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	37
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	38
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	38
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	40
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	40
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	41
INEDITORIAIS.....	41
ÍNDICE.....	43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Regulamenta a Lei nº 1.816, de 12 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os cargos em comissão de Diretor, Vice-Diretor e Assistente de estabelecimento de ensino ficam transformados em funções gratificadas, a serem exercidas privativamente por servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme estabelece a Lei nº 1.816, de 12 de janeiro de 1998.

Parágrafo Único Os servidores que, na data da publicação da Lei nº 1.816/98, encontravam-se investidos em cargos em comissão de Diretor, Vice-Diretor e Assistente de estabelecimento de ensino, terão registrada a transformação ocorrida, mediante apostilamento no ato de nomeação original.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, quando investido em função de natureza pedagógica, faz jus à contagem desse tempo para o fim de aposentadoria especial.

§ 1º São consideradas de natureza pedagógica as funções gratificadas de Diretor, Vice-Diretor e Assistente de estabelecimento de ensino do quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também ao professor que, no exercício de cargo efetivo ou em comissão, desenvolva função de natureza pedagógica no âmbito da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo considerar-se-á função de natureza pedagógica aquela cujas atribuições exijam para o seu desempenho conhecimentos e habilidades específicas do cargo de professor.

Art. 3º O servidor ocupante de função gratificada de Diretor, Vice-Diretor e Assistente, quando detentor do cargo efetivo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, permanecerá desempenhando atividades de regência de classe em período correspondente a dez por cento de sua carga horária semanal de trabalho.

§ 1º O exercício de regência de classe a que se refere o *caput* fica condicionado a manifestação do professor nesse sentido.

§ 2º O professor que desempenhar as atividades de regência de classe, nos termos previstos neste artigo, fará jus à gratificação de que trata a Lei nº 202, de 9 de dezembro de 1991, cujo pagamento será efetuado mediante declaração prestada pelo Diretor da Divisão Regional de Ensino a qual a escola se encontra vinculada, ou pelo Diretor do Departamento de Pedagogia, quando se tratar de escola diretamente vinculada a essa unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Fevereiro de 1998
110ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Altera o art. 6º do Decreto nº 17.927, de 20 de dezembro de 1996, que "Institui o Programa de extensão bibliotecária denominado Mala do Livro-Biblioteca Domiciliar e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 17.927, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º . Cabe à Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal o suporte financeiro necessário à implantação e implementação do Programa, inclusive através da aquisição de livros para suprir o acervo sob a responsabilidade dos Agentes Comunitários da Leitura."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Fevereiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Altera a redação do artigo 72 do Regimento Interno da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de outubro de 1993, alterado pelos Decretos nº 15.496, de 10 de março de 1994, e nº 17.600, de 15 de agosto de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O artigo 72 do Regimento Interno da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de outubro de 1993, alterado pelos Decretos nº 15.496, de 10 de março de 1994, e nº 17.600, de 15 de agosto de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. A Comissão Permanente de Licitação - CPL compõe-se de 07 (sete) membros Efetivos, dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação - CPL contará ainda com 04 (quatro) membros Suplentes e um Secretário.

§ 2º Os membros Efetivos e Suplentes, à exceção do Presidente e Vice-Presidente, serão designados pelo Secretário de Administração."

Art. 2º Os artigos 3º, 4º e 5º do Regimento da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 17.600, de 15 de outubro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação - CPL compõe-se de 07 (sete) membros Efetivos, dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação - CPL contará ainda com 04 (quatro) membros Suplentes e um Secretário.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL serão designados por ato do Governador, mediante indicação do Secretário de Administração.

Parágrafo único. Os demais membros, inclusive Suplentes serão designados por ato do Secretário de Administração.

Art. 5º Nas faltas e impedimentos do Presidente presidirá a Comissão o Vice-Presidente."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Fevereiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.871, DE 22 DE JANEIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a parada livre para desembarque de usuário do transporte coletivo do Distrito Federal no horário das vinte e três horas até as seis horas do dia seguinte.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal ficam obrigados a efetuar a parada livre para desembarque de usuário, no horário das vinte e três horas até as seis horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Por parada livre entende-se o estacionamento do veículo para desembarque em local diverso do ponto de ônibus convencional, mediante solicitação do passageiro, respeitado o itinerário original da linha, a distância mínima de trezentos metros entre uma parada e outra e observadas as normas de segurança de trânsito.

Art. 2º Será afixado no interior do veículo aviso com o número desta Lei e os seguintes dizeres: "Este veículo está autorizado a efetuar paradas livres para desembarque de passageiros no horário das 23 horas até as 6 horas do dia seguinte".

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá ampla campanha de esclarecimento ao público acerca desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.882, DE 28 DE JANEIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Miquéias Paz)

Concede horário especial aos servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal a participantes de programas de treinamento sistemático para atletas, bem como permite a ausência do serviço àqueles que participem de competições desportivas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido horário especial aos servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que comprovem participação em programas de treinamento sistemático para atletas, com redução até o limite de trinta por cento da carga horária fixada em lei.

Parágrafo único. Fica inexistente a compensação de horário para os servidores beneficiados com a concessão especificada nesta Lei.

Art. 2º A redução de horário estabelecida nesta Lei dar-se-á sem prejuízo da remuneração e das vantagens a que o servidor fizer jus.

Art. 3º Aos servidores inscritos em competições desportivas locais, regionais, nacionais ou internacionais é concedida permissão para afastar-se do serviço durante o período de traslado, preparação e competição.

Parágrafo único. O servidor comprovará a efetiva participação na competição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.883, DE 28 DE JANEIRO DE 1998
(Autora do Projeto: Deputada Maria José - Maninha)

Autoriza o Poder Executivo a criar a especialidade de Contramestre Operador de Máquinas Pesadas no cargo Assistente Intermediário de Saúde II da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a especialidade de Contramestre Operador de Máquinas Pesadas no cargo Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições da especialidade Contramestre Operador de Máquinas Pesadas:

I - dirigir caminhões equipados com guindaste para transporte de materiais pesados;

II - operar máquinas para levantamento, carregamento e descarregamento de materiais pesados;

III - encaminhar veículos para manutenção;

IV - executar tarefas correlatas, a critério da chefia imediata.

Art. 3º A carreira, as classes e referências, os padrões e a forma de provimento da especialidade criada por esta Lei reger-se-ão pelo disposto na Lei nº 740, de 28 de julho de 1994.

Art. 4º Ficam transpostos para a especialidade Contramestre Operador de Máquinas Pesadas do cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, mantido o padrão correspondente àquele em que se encontram na data de promulgação desta Lei, os profissionais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, nomeados para o exercício das atribuições de Contramestre na área de Mecânica, comprovem exercer, por mais de dois anos, as atribuições inerentes à especialidade criada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.884, DE 27 DE JANEIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Destina área para obras sociais da Capela do Imaculado Coração de Maria, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada e destinada às obras sociais da Capela do Imaculado Coração de Maria a área de três mil e quinhentos metros quadrados, com as dimensões de setenta metros de comprimento por cinquenta metros de largura, da Área Especial da QNC 12, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Parágrafo único. A desafetação será efetivada após a audiência pública de que trata o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à viabilização dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

LEI Nº 1.885, DE 27 DE JANEIRO DE 1998
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

Dispõe sobre a área reservada ao Centro Comunitário da Colônia Agrícola Vicente Pires e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reservada área igual ou superior a dois hectares para implantação e consolidação da feira livre de produtos agropecuários e agroindustriais no Centro Comunitário da Colônia Agrícola Vicente Pires.

§ 1º A ocupação da área mencionada neste artigo será efetuada mediante autorização de uso outorgada pelo poder público diretamente ao feirante ou à entidade representativa dos feirantes.

§ 2º Serão especificadas no ato de outorga as condições e os requisitos de uso, especialmente quanto à obrigatoriedade de:

I - funcionamento de feira livre no local, em dias e horários previamente determinados pelo poder público, destinada preferencialmente ao comércio de bens de consumo produzidos na Colônia Agrícola Vicente Pires e nas demais colônias agrícolas da Região Administrativa de Taguatinga - RA III;

II - instalação de sede ou escritório da entidade representativa dos feirantes para a prestação de serviços aos associados;

III - pagamento de preço público em retribuição ao uso da área, inclusive pelos feirantes.

§ 3º Observadas as disposições desta Lei, bem como as constantes do ato de outorga, fica vedada a imposição de quaisquer ônus ou obrigações ao poder público em decorrência da autorização de uso da área referida neste artigo, salvo as referentes ao exercício do poder de polícia e à implantação dos equipamentos de infra-estrutura, a cargo de órgãos ou entidades da administração pública do Distrito Federal.

§ 4º Enquanto não estabelecidos os dias e horários de funcionamento da feira pelo poder público, a entidade representativa dos feirantes defini-los-á.

§ 5º Respeitados os dias e horários de funcionamento estabelecidos pelo poder público, a feira poderá funcionar livremente nos demais dias e horários da semana, por deliberação da entidade representativa dos feirantes.

Art. 2º A organização, a manutenção e o funcionamento da feira referida no inciso I do § 2º do art. 1º serão de responsabilidade da entidade representativa dos feirantes, inclusive quando a outorga de uso for efetuada individualmente a cada feirante, sem prejuízo do exercício do poder de polícia pelos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal.

§ 1º As normas de organização, manutenção e funcionamento da feira estabelecidas pela entidade representativa dos feirantes vigorarão por prazo igual ao de outorga da área reservada ao Centro Comunitário da Colônia Agrícola Vicente Pires.

§ 2º A entidade representativa dos feirantes somente poderá alterar as normas referidas no parágrafo anterior mediante deliberação de seus representados, na forma estatutária.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.886, DE 27 DE JANEIRO DE 1998
(Autores do Projeto: Deputados João de Deus e Lucia Carvalho)

Dispõe sobre autorização para provimento de cargo público por determinação judicial, em situação consolidada pelo decorrer do tempo.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a restabelecer ou manter o provimento de cargo público por força de decisão judicial, efetuado em razão de concurso público realizado nos termos legais, quando o servidor nomeado tiver permanecido no exercício do cargo por mais de doze meses, configurando situação consolidada pelo decorrer do tempo.

Parágrafo único. Os atos decorrentes da autorização desta Lei somente poderão ser realizados justificadamente, se presentes os princípios do interesse público e da finalidade, bem como a necessidade inadiável de prestação de serviços à população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.887, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Dispõe sobre a atividade de despachante no Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atividade de despachante perante os órgãos públicos do Distrito Federal é exercida na forma desta Lei.

Art. 2º Ao despachante, autorizado e credenciado na forma desta Lei e de seu regulamento, é permitida a prática de todos os atos legais necessários ao interesse de seus comitentes, independentemente de mandato, observado o que dispõe o § 1º do art. 1.295 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º Cada estabelecimento, pelo despachante responsável, poderá requerer ao órgão competente o credenciamento de até dois empregados para atuarem como seus auxiliares.

§ 1º O empregado maior de dezoito anos habilita-se aos atos perante os órgãos públicos mediante autorização do órgão competente, a qual cessará a pedido do despachante.

§ 2º O empregado não pode atuar de forma independente daquela sob cuja égide foi credenciado, vedando-se-lhe protocolar quaisquer documentos sem a assinatura do titular responsável.

§ 3º Ao empregado, no exercício de sua função, aplicam-se, no que couber, as normas referentes ao despachante.

Art. 4º O despachante é responsável pelos prejuízos que causar ao poderes públicos ou a seus comitentes, inclusive pelos decorrentes de irregularidades praticadas por seus empregados.

Art. 5º O despachante que, por motivo grave e premente, devidamente justificado, ou por férias, necessitar afastar-se de suas atividades deve indicar substituto credenciado ou empregado devidamente autorizado para assumir a responsabilidade do estabelecimento durante o afastamento.

Parágrafo único. Ocorrendo a impossibilidade de reassumir sua atividade no prazo previsto, deverá o despachante requerer a prorrogação do prazo de afastamento à autoridade competente.

Art. 6º O afastamento do despachante, por encerramento de atividade ou desligamento social, implica o recolhimento imediato do alvará de funcionamento de seu empreendimento e de sua credencial, bem como das autorizações expedidas a seus empregados.

Parágrafo único. O despachante pode voltar à atividade mediante solicitação de nova credencial, observado o disposto no art. 8º, I, "c" e "d" desta Lei.

Art. 7º O órgão e a autoridade competentes para autorizar e expedir a credencial para o exercício da atividade de despachante serão definidos na regulamentação desta Lei.

Art. 8º O candidato a exercer a atividade de despachante perante os órgãos públicos do Distrito Federal deve:

I - fazer prova de:

- a) ser brasileiro e maior de vinte e um anos ou emancipado;
b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) não ter antecedentes criminais;

d) não ter sofrido execução civil, nos últimos cinco anos;

e) ter concluído o segundo grau de escolaridade;

II - ser aprovado em curso de habilitação.

Parágrafo único. Os despachantes credenciados por órgão competente até a data da publicação desta Lei ficam dispensados da comprovação do nível de escolaridade e têm o prazo de até cento e vinte dias para o cumprimento das demais disposições deste artigo.

Art. 9º O curso a que se refere o inciso II do artigo anterior será ministrado por entidade representativa da classe ou por órgão competente, na conformidade da regulamentação desta Lei.

Art. 10. O candidato aprovado no curso a que se refere o artigo anterior receberá autorização para o exercício provisório da atividade por dois anos, após o que, subsistindo os requisitos do inciso I do art. 8º, sua autorização e sua credencial serão definitivas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos despachantes credenciados até a data de publicação desta Lei.

Art. 11. São deveres dos despachantes:

I - desempenhar, com zelo e presteza, os negócios a seu cargo;

II - portar-se e trajar-se de maneira conveniente no recinto das repartições, tratando os funcionários com cortesia e respeito;

III - portar sempre crachá ou carteira de identificação profissional;

IV - comunicar ao órgão competente, no prazo de trinta dias da data da ocorrência, as alterações havidas no estabelecimento, em relação a denominação ou razão social, titular, sócios ou dispensa de empregados autorizados;

V - afixar, em local visível e de fácil leitura, o título de habilitação e o alvará de funcionamento do estabelecimento,

bem como a tabela de preços dos serviços prestados;

VI - fazer constar, nos impressos administrativos, processos de serviços, fachadas ou placas de identificação do estabelecimento e na publicidade em geral, a denominação do escritório, bem como o nome e o número do registro profissional do responsável;

VII - guardar sigilo profissional;

VIII - assinar os requerimentos ou serviços executados, indicando o número de sua credencial;

IX - ressarcir seus comitentes e o poder público por danos e prejuízos a que der causa por ação ou omissão;

Art. 12. É vedado ao despachante:

I - ingressar, sem a devida autorização, nas áreas privativas de funcionários do órgão em que atuar;

II - realizar propaganda contrária à ética profissional;

III - praticar, com ou sem intuito de lucro, atos desnecessários à solução dos assuntos a seu cargo ou protelar-lhes o andamento;

IV - emitir documentos ou autorizações em substituição a documentos oficiais em seu poder ou em trâmite nas repartições;

V - desempenhar, a qualquer título, cargo ou função pública ou em instituição bancária, financeira e securitária, bem como em empresas de que o Estado participe como acionista;

VI - obstar ou dificultar a fiscalização do órgão competente;

VII - agenciar clientes nas dependências ou adjacências do órgão em que atuar;

VIII - manter funcionário ou escritório nas dependências de agência ou concessionária de veículos, garagem, agência bancária, financeira e seguradora, empresa transportadora de passageiros ou cargas ou, ainda, em auto-escola e escritório de atividades profissionais, quando estas últimas não forem de sua propriedade;

IX - utilizar-se de sua credencial para confiar a direção do estabelecimento e a exploração da atividade a pessoas não habilitadas;

X - patrocinar leigos, acolhendo os serviços por estes praticados e os encaminhando às repartições competentes como sendo os de clientes;

XI - acobertar colegas que estejam suspensos de suas atividades em virtude de punição.

Art. 13. A responsabilidade administrativa não isenta o despachante ou empregado autorizado da ação civil e criminal cabível.

Art. 14. São direitos do despachante:

I - exercer com liberdade suas prerrogativas na defesa dos interesses que lhe foram atribuídos, nada lhe impedindo o desempenho de profissão liberal a que esteja legalmente habilitado, dentro do próprio estabelecimento;

II - não ser punido sem prévia sindicância, sendo-lhe assegurado amplo direito de defesa;

III - denunciar às autoridades competentes, na forma cabível à espécie, o exercício ilícito da atividade praticada por outro despachante ou por pessoas não pertencentes à categoria;

IV - representar, junto às autoridades superiores, contra funcionários públicos que, no desempenho dos cargos ou funções, pratiquem atos que excedam de seus deveres e impliquem danos materiais e morais ao despachante e a seus comitentes, assim como contra a inobservância de dispositivos desta Lei;

V - apresentar às autoridades responsáveis pela instituição de normas e atos legais relativos aos serviços e atribuições do despachante, assim como aos executores deles, sugestões, pareceres, opiniões e críticas que visem à desburocratização e ao aperfeiçoamento do sistema.

Art. 15. São penalidades aplicáveis ao despachante:

I - repreensão;

II - multa de meio a três salários mínimos;

III - suspensão de até sessenta dias;

IV - cassação do título e da credencial de despachante.

§ 1º A repreensão será aplicada no caso de infração ao disposto nos incisos I, II e III do art. 11.

§ 2º A multa será aplicada no caso de infração ao disposto nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 11.

§ 3º A suspensão será aplicada no caso de infração ao disposto no inciso IX do art. 11 e nos incisos I, II, III e IV do art. 12.

§ 4º A cassação da credencial será aplicada no caso de infração ao disposto nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 12.

Art. 16. No prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo expedirá seu regulamento.

Parágrafo único. No regulamento a que se refere este artigo, o Poder Executivo disporá sobre o órgão incumbido de fiscalizar a atividade dos despachantes.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Odilon Aires)

Amplia o lote de terreno da Segunda Igreja Batista do Plano Piloto, localizado na Quadra 10 do Setor de Residências Econômicas Sul - SRES - do Cruzeiro Velho, na Região Administrativa XI.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado o lote de terreno da Segunda Igreja Batista do Plano Piloto, localizado na Quadra 10, Área Especial para Igreja, do Setor de Residências Econômicas Sul - SRES - do Cruzeiro Velho, na Região Administrativa XI.

§ 1º Para ampliação do lote definido no *caput*, fica autorizado o Poder Executivo a desafetar área pública de uso comum do povo lindeira ao lote, com superfície total de mil e seiscientos metros quadrados, e afetar-lhe a categoria de bem dominial.

§ 2º Para a desafetação da área mencionada no parágrafo anterior, o Poder Executivo promoverá a audiência pública de que trata o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3º A área desafetada fica incorporada ao lote da Segunda Igreja Batista do Plano Piloto, localizada no Cruzeiro Velho.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar no prazo de cento e vinte dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 27 DE JANEIRO DE 1998
(Autores do Projeto: Deputados Manoel de Andrade, Cláudio Monteiro e Pedro Celso)

Estabelece coeficiente de aproveitamento e taxa de permeabilidade dos lotes residenciais destinados a habitação unifamiliar da Região Administrativa de Samambaia - RA XII - e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O coeficiente de aproveitamento dos lotes residenciais destinados a habitação unifamiliar da Região Administrativa de Samambaia - RA XII - fica estabelecido em duas vezes a área total do lote, distribuído proporcionalmente por pavimento.

Art. 2º A taxa de permeabilidade dos lotes de que trata esta Lei Complementar fica fixada em:

I - dez por cento da área total de lotes com duzentos metros quadrados até quatrocentos metros quadrados;

II - vinte por cento da área total de lotes com mais de quatrocentos metros quadrados.

Art. 3º Fica permitida a edificação de até três pavimentos nos lotes residenciais de que trata esta Lei Complementar, observado o afastamento frontal mínimo de um metro e cinquenta centímetros.

Art. 4º A cota de coroamento é de doze metros para todos os lotes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 1998
(Autores do Projeto: Deputados Zé Ramalho e Geraldo Magela)

Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetado bem de uso comum do povo situado entre as Quadras QNM 38 e QNM 40 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, com área de mil e oitocentos metros quadrados.

Art. 2º A desafetação de que trata esta Lei Complementar fica condicionada aos resultados de audiência pública, nos termos do que dispõe o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aprovada a desafetação, a área em questão fica destinada a uso institucional.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Reserva área para instalação de templos religiosos que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reservada área de dois mil metros quadrados ao longo da Avenida Contorno do Guarã II, contígua ao Lote C, localizado ao lado do Terminal Rodoviário, para uso institucional, com atividade cultural, destinada à implantação da Igreja Batista Central de Brasília, na Região Administrativa do Guarã - RA X.

Art. 2º Fica criado lote de dois mil metros quadrados destinado à Assembléia de Deus no Brasil, Ministério de Madureira, localizado entre a Avenida Hélio Prates e os limites do cemitério de Taguatinga, na Região Administrativa III.

Art. 3º Fica reservada área para construção da Igreja Universal do Reino de Deus, com dez mil metros quadrados, situada no Centro Regional da Zona Urbana de Dinamização prevista pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, nas proximidades da ligação Taguatinga-Ceilândia-Samambaia.

Art. 4º Fica homologada a ocupação anteriormente operada em favor da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus, no Lote 13 da Quadra 5 do Setor Norte de Brazlândia, Região Administrativa IV.

Art. 5º Fica reservada área em Sobradinho II para a Igreja Adventista do Sétimo Dia com a finalidade de serem construídos uma escola, um templo e um salão de múltiplas atividades.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, providenciará a efetivação da cessão das áreas à respectiva entidade.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Dispõe sobre a mudança de destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - autorizada a transferir o instrumento administrativo correspondente à ocupação do Lote 2 do Conjunto E da QS 403 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII - ao seu ocupante à data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º O lote de que trata esta Lei Complementar tem sua destinação definida nos termos da NGB 151/88.

Art. 3º O Poder Executivo tomará as providências necessárias à execução desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 27 de janeiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 3 DE FEVEREIRO 1998
(Autores do Projeto: Deputados Edimar Pireneus e Luiz Estevão)

Dispõe sobre a urbanização da área que especifica, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Poder Executivo implantará projeto de urbanização na área que circunda o lago Espelho d'Água, situado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, definida pela poligonal que se inicia na confluência da Avenida LW1 com a rua sem denominação que separa o Setor Sul da Área Especial 1N; segue por esta rua sem denominação até sua junção com a Avenida Central; daí segue até o balão viário da Alameda Veredinha, de onde, pelo prolongamento dessa alameda, segue até encontrar-se com a Avenida LW1.

Art. 2º Na elaboração do projeto urbanístico da área que circunda o lago Espelho d'Água, será observada, entre outras, a implantação de:

I - arborização em toda a área que circunda o Espelho d'Água como fator de preservação ambiental;

II - equipamentos comunitários para a prática de esportes e atividades de lazer e recreação;

III - áreas destinadas a quadras poliesportivas;

IV - calçada;

V - praia artificial;

VI - duchas para banho;

VII - área para estacionamento;

VIII - campos de areia para a prática de esportes coletivos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às desapropriações necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder aos estudos técnicos necessários à elaboração do projeto urbanístico de que trata esta Lei Complementar, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Cria o Setor de Desenvolvimento Econômico de Samambaia, na Região Administrativa XII e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Setores de Mansões Sul e Sudoeste da Região Administrativa de Samambaia - RA XII - passam a denominar-se Setor de Desenvolvimento Econômico de Samambaia.

Art. 2º Os lotes do Setor de Desenvolvimento Econômico de que trata esta Lei Complementar serão destinados, com prioridade, aos microempresários estabelecidos em Samambaia e aqueles que desenvolvem atividades econômicas de modo informal em Samambaia.

§ 1º Constitui fator de pontuação para fins de concessão dos lotes do Setor de Desenvolvimento Econômico, além daqueles estabelecidos na Lei nº 289, de 3 de julho de 1992, o domicílio da empresa em Samambaia.

§ 2º Ficam reservados cinquenta por cento dos lotes do Setor de Desenvolvimento Econômico de Samambaia para os microempresários estabelecidos naquela Região Administrativa.

Art. 3º Os lotes do Setor de Desenvolvimento Econômico de Samambaia, inclusive os resultantes de desmembramento, quando destinados a atividades econômicas, serão alienados mediante as condições estabelecidas na Lei nº 289, de 3 de julho de 1992.

Art. 4º Fica assegurada a participação da Associação dos Microempresários de Samambaia no cadastramento dos microempresários interessados na aquisição de lotes e no acompanhamento da seleção dos beneficiários e na distribuição dos lotes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Destina área a entidade que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - autorizada a destinar o Lote 2 da EQ 303-304 do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW - para a Associação dos Diabéticos de Brasília - ADB.

Parágrafo único. A destinação de que trata esta Lei Complementar far-se-á em permuta do imóvel objeto da Ordem de Ocupação nº 42/93 expedida pela TERRACAP.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998
(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Altera o inciso II do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que "aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT - e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21

"§3º

"II - adotada forma de parcelamento que garanta densidade bruta de, no máximo, cinquenta habitantes por hectare, à exceção das antigas agrovilas dos Conglomerados Agrorurbanos I e II - CAUB I e II, do Vale do Amanhecer, dos núcleos urbanos de Brazlândia e São Sebastião, da área de expansão urbana de Sobradinho, do conjunto de ocupações residenciais da Granja do Torto e das áreas definidas

pelas Leis Complementares nº 41, de 17 de novembro de 1997, e nº 46, de 21 de novembro de 1997;".
 Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de fevereiro de 1998
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 13 DE JANEIRO DE 1998
 (Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Dispõe sobre a ampliação de áreas destinadas a templo religioso nas Regiões Administrativas que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas áreas destinadas a templo religioso nas Regiões Administrativas de Brasília - RA I, Riacho Fundo - RA XVII - e Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2º Fica incorporada ao lote destinado à Catedral Militar do Brasil, situado no Eixo Monumental de Brasília - RA I, a área de sete mil metros quadrados resultante do prolongamento de setenta metros no sentido leste-oeste.

Art. 3º Fica ampliado para mil duzentos e cinquenta metros quadrados o Lote 5 da Praça Central da QN 1 da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, destinado à Mitra Arquidiocesana de Brasília, passando suas dimensões para:

I - cinquenta metros de frente;

II - cinquenta metros de fundos;

III - vinte e cinco metros de lateral direita;

IV - vinte e cinco metros de lateral esquerda.

Parágrafo único. O acréscimo dar-se-á pela lateral que margeia a Avenida Cedro.

Art. 4º Fica criado lote com as dimensões de oitenta metros de lado, contíguo à praça da Área Especial 12, na QN 7, entre os Conjuntos 15 e 16, onde se situa o Centro de Ensino nº 2, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

Parágrafo único. O lote de que trata este artigo destina-se à Mitra Arquidiocesana de Brasília, para implantação de atividades religiosas e de assistência social na comunidade de São Miguel Arcajo.

Art. 5º Fica destinada área de quinhentos metros quadrados para a implantação de templo religioso na localidade denominada Morro do Careca, situada na MI, Trecho 3, próxima ao Conjunto 4 do Setor de Mansões do Lago Norte, RA XVIII.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas necessárias ao atendimento do disposto nesta Lei Complementar, respeitado o contido no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no que couber.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, tomará as providências necessárias ao registro em cartório das áreas constantes desta Lei Complementar e ao repasse à Mitra Arquidiocesana de Brasília.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 1998
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA DIRETORA
 Em 10 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 030-002.634/97
 INTERESSADO : CÂMARA DOS DEPUTADOS
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 9.531,04 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos), referente ao ressarcimento de salários de servidor requisitado da entidade supra, relativo ao mês de dezembro de 1997. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
 Em 16 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 142.000.103/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DO PARCELAMENTO URBANO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 048/98 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF - IPDF.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.845/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 038/98 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.013/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 020/98 no valor de R\$ 2.467,76 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.053/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 022/98 no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da Gazeta Mercantil Participações Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.011/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 019/98 no valor de R\$ 459,91 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.052/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 021/98 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.012/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 018/98 no valor de R\$ 2.827,24 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.010/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 018/98 no valor de R\$ 2.955,30 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

JOAO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.000.090/98
 INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso no valor de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº : 131.000.258/98
 INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso no valor de R\$ 402.122,26 (Quatrocentos e dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

CICERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO nº 149.000.100/98

INTERESSADO: JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos), em favor JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA. O referido pagamento fica condicionado a existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/RA XVIII, para providências.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998

JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA
 Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 030.009.390/97
 INTERESSADO : BEMA COMERCIAL LTDA ME.
 ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma BEMA COMERCIAL LTDA ME., multa no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) referente ao atraso de 16 (dezesseis) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº 97NE00920/97, emitida em 23 de dezembro de 1997.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

TORQUATO FERNANDO LIMA
 Interino

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
 Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 030.000.930/98
 INTERESSADO: CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
 ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme a Nota de Empenho nº 98NE00096, para fazer face às despesas com inscrição de servidores no curso "Elaboração de Editais de Técnica e Preço", no valor de R\$ 1.486,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no exercício de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao que determinam o art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os arts. 45 e 46 da Lei nº 1.584, de 23 de julho de 1997 (LDO), e o Decreto nº 18.075, de 07 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo I desta Portaria, as instruções para o cadastramento, no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG, das ações programadas para execução no exercício de 1998, com os recursos alocados nos programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º O registro das ações no SAG deverá ser realizado por todas as unidades orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

I - INSTRUÇÕES PARA O CADASTRAMENTO DAS AÇÕES NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL - SAG EXERCÍCIO DE 1998

1. Todas as ações a serem cadastradas deverão obedecer aos objetivos e metas dos Programas de Trabalho da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1998.
2. O cadastramento das ações referentes ao exercício de 1998 deve seguir a ordem seqüencial dos Programas de Trabalho constantes na LOA/98, começando pelo primeiro subprojeto/subatividade.
3. Todo subprojeto/subatividade deverá conter uma ou mais ações cadastradas para acompanhamento.
4. O texto descritivo da ação deverá ser sucinto, claro e objetivo, iniciando sempre com o verbo no infinitivo. Exemplos:
 ação 1: Implantar passeio para pedestre;
 ação 2: Implantar meios-fios;
 ação 3: Executar plantio de grama.
5. O cadastramento das ações e a atualização periódica das informações deverão ser feitos pela Unidade a que se refere cada Programa de Trabalho da LOA/98.
6. As ações e suas realizações deverão estar vinculadas aos subprojetos/subatividades que realmente custearão a sua execução.
7. As ações devem ser sucintas, quantificadas, regionalizadas e limitadas no tempo.
8. No ato do cadastramento das ações, é indispensável a inclusão daquelas que refitam a atividade fim da Unidade e, principalmente, daquelas que concorram para o atendimento a prioridades estabelecidas no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos projetos prioritários do Governo. Caso não haja no Programa de Trabalho rubrica orçamentária que configure atividades fins da unidade, cadastre as ações fins na subatividade "Funcionamento da Unidade".
9. As realizações que concorrem para o funcionamento da Unidade Orçamentária, como: preenchimento de ofício, edição de normativos, coordenação de grupos de trabalho, participação em eventos, em resumo, realizações administrativas rotineiras, não devem ser cadastradas como ações. Essas devem estar abrangidas pela ação: "manter o funcionamento da unidade". Contudo, quando houver realizações relevantes a serem efetivadas com recursos da subatividade manutenção e funcionamento dos serviços administrativos, como " reformas ou reequipamento de unidades", por exemplo, deverão ser cadastradas como ações específicas.
10. As ações que venham atender indicações do Orçamento Participativo devem ser identificadas pelo "status" 2. Estas ações exigirão informações adicionais, cujos campos surgirão na tela do SAG, imediatamente após a identificação do estágio/situação.
11. As ações dos subprojetos/subatividades originários de emendas parlamentares deverão ser identificadas pelo status "3".
12. As ações que concorram para o atendimento dos objetivos e metas dos Projetos Estratégicos devem ser cadastradas sob o "status" 4 - Projetos Estratégicos, sendo indispensável informar o seu código constante de tabela específica no SAG.
13. As ações a serem realizadas em parceria com a iniciativa privada, com a comunidade, ou com outro órgão sem recursos financeiros do governo, ou com recursos parciais, deverão ser cadastradas sob o "status" 5 - Parceria.
14. Quando a meta estiver especificada, quantificada e regionalizada no subprojeto, a ação é o próprio subprojeto, com o verbo no infinitivo conforme exemplo:
 subprojeto: 08.042.0188.1066.0062 Construção de Escola Classe na Vila São José - Taguatinga.
 meta: Escola construída (m²) = 500
 ação: Construir Escola Classe na Vila São José em Taguatinga.
15. Caso o subprojeto defina uma meta agregada, as ações devem ser especificadas, conforme exemplo:
 subprojeto: 10.058.0575.1101.0016 Implantação de vias e obras complementares de urbanização.
 Meta: Área urbanizada (m²) = 189.389
 ação 1 - Executar pavimentação asfáltica...
 ação 2 - Implantar passeio para pedestre...
 ação 3 - Executar ajardinamento...
 ação 4 - Executar plantio de grama...
16. Caso o subprojeto trate de realizações sem especificar a Região Administrativa, a ação deverá ser regionalizada, conforme o exemplo a seguir:
 Subprojeto: 08.042.0188.1066.0001 Construção, ampliação e reforma de escolas...
 Metas: escola construída (m²) = 7.200
 escola reformada (unid) = 10.491
 ação 1 - construir escola classe (RA XI)
 ação 2 - construir escola classe (RA V)
 ação 3 - construir escola classe (RA XIX)
 ação 4 - reformar escola classe (RA XIV)
 ação 5 - reformar centro educacional (RA III)
17. As ações não devem ser confundidas com suas etapas. Deve-se cadastrar a ação e não as etapas. Por exemplo: a construção de uma quadra de esportes envolve várias etapas; limpeza do terreno, aterramento, etc. Nesse caso, cadastrar apenas o todo, ou seja, "construir quadra de esportes". Contudo, os subprojetos de médio e grande porte que ultrapassem 12 meses podem ter etapas como ações. Exemplo:
 Subprojeto: 16.091.0572.1169.0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano.
 Ação: 1 - Instalar sistema...
 Ação: 2 - Construir terminal...
 Ação: 3 - Construir via...
18. As ações que provenham de exercícios anteriores serão cadastradas normalmente, mantendo as datas de início e término que foram programadas. Caso a data programada do término já tenha expirado, reprogramar a ação para uma data de término real.

Exemplo:

Ação: Executar obras de reparos na rede de esgotos sanitários...

Início: 10/10/97 Término: 02/02/98, Reprogramação: 10/10/97 a 04/05/98.

19. Os fundos especiais do Distrito Federal estão submetidos ao acompanhamento governamental. Assim, as unidades orçamentárias responsáveis por esses fundos deverão proceder ao cadastramento das ações nos respectivos programas de trabalho.

20. Nos casos de convênios e contratos entre unidades do GDF, as informações a serem registradas no SAG serão da responsabilidade da unidade a qual a Lei Orçamentária Anual originalmente consignou os recursos orçamentários.

21. Nos casos de ações realizadas com recursos de descentralização orçamentária prevista no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, as informações a serem registradas no SAG serão de responsabilidade da unidade cedente.

II - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA TELA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1. Empresa Executora: Informar o nome da empresa vencedora da licitação. No caso de execução de obra por "administração direta", informar o órgão executor.
2. Nº do Processo: Informar o nº do processo que dá origem à execução da obra.
3. Nº do Edital: Registrar o nº do edital da Concorrência (CC) / Tomada de Preços (TP) ou o nº do Convite (CV). Informar Inexigibilidade (I) ou Dispensa (D), quando for o caso.
4. Data da Ordem de Serviço: Informar a data da Ordem de Serviço.
5. Data da Licitação: Informar a data da publicação do edital, do convite, da dispensa ou inexigibilidade.
6. Data de Inauguração: Somente preencher quando já estiver definida a data de inauguração da obra.
7. Valor Previsto: Informar o valor previsto para a ação na Lei Orçamentária Anual/98.
8. Valor Licitado: Informar o valor acordado com a empresa vencedora da licitação ou o valor contratado, no caso de inexigibilidade ou dispensa.
9. Valor Realizado: Informar o valor liquidado acumulado até a data da informação.
10. Número Correlativo: Quando uma obra, pela sua natureza ou seu vulto, for desmembrada em mais de uma ação, essas ações deverão receber o mesmo número correlativo, o qual deverá ser o número da primeira ação cadastrada relativa a essa obra.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 31-DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998

Descredencia empresa de promover intervenção técnica nos equipamentos

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto na Portaria nº 799 de 30/12/97 e Decreto nº 18.955 de 22/12/97, bem como pelo que consta do Processo nº 040.005.321/97, RESOLVE:

Descredenciar na área do Distrito Federal a firma RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.322.082/00374, e o CGC nº 33.643.305/0034-39, estabelecida à SCLS 406 - Bloco "C" - Loja 09 - Brasília - DF, para promover intervenção técnica em equipamentos TERMINAL PONTO DE VENDA RACIMEC 1300 e 1302. Extinguir o Ato Declaratório nº 002/88 Dpr/SEF de 10 de fevereiro de 1988.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 34-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

Não incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de cisão parcial de pessoa jurídica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no inciso III, alínea "a", do artigo 3º e §§ 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 16.114/94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.009211/97, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, observadas as disposições abaixo, em decorrência da transmissão assim caracterizada:

Transmitente : ORGANIZAÇÕES FRANCAP LTDA.

Adquirente : FRANCAP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.

Imóveis : QI 08, LOTES 49 E 51 - SETOR INDUSTRIAL - TAGUATINGA - DF.

Natureza da transação: CISÃO PARCIAL

Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 19/02/2000 a 19/03/2000, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de sua atividade preponderante, no período compreendido entre 18/02/97 a 18/02/00. Apurada a preponderância a que se refere o § 3º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO: 040.006.918/97
INTERESSADO: NA MANHA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de compensação de ICMS, tendo em vista informação da Divisão da Receita de Taguatinga (fls. 21 e 22).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 07
PROCESSO Nº : 00040 015432/97
INTERESSADO : VS PUBLICIDADE LTDA.
RESUMO DA CONSULTA : RETENÇÃO DO ISS - SERVIÇOS PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Senhora Chefe.
VS PUBLICIDADE LTDA. solicita esclarecimentos a respeito da retenção do ISS por órgãos públicos,

especialmente no que se refere aos serviços prestados por agência de publicidade.

Informa que a receita das agências de publicidade não é o total constante das notas fiscais que emitem, pois elas recebem apenas um percentual a título de honorários de agência. Esse percentual varia com a modalidade de serviço prestada, sendo 20% sobre a veiculação e 15% sobre a produção e custos internos de criação, layout, montagem, ilustração, etc.

Alega que a retenção do ISS deve ser feita sobre a comissão da agência, não pelo valor total da nota fiscal. Acrescenta que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, contratante dos seus serviços, vem procedendo à retenção do referido imposto sobre o total das notas fiscais.

Informa que o referido órgão público reteve o ISS pelo valor total das faturas nºs 2548 a 2586, e que algumas destas faturas já estavam com o ISS recolhido por meio de DAR, o que resultou em duplicidade de recolhimento no valor total de R\$ 1.917,81 (hum mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). Conforme informações prestadas pela CLDF, não seria possível a devolução desse montante por meio de descontos em débitos futuros.

Cita o Decreto nº 16.128/94 - Regulamento do ISS, afirmando que seus artigos 84 e 85 estabelecem que a veiculação em rádio, jornal e TV está isenta da retenção do ISS.

Afirma que recebeu cartas de veículos e fornecedores solicitando a devolução do imposto, e que alguns clientes recusaram-se a receber o pagamento com a retenção do ISS.

Diante do exposto, apresenta as seguintes questões:

"1) A CLDF pode ou não efetuar a retenção pelo total das notas, uma vez que a receita é somente um percentual (honorários de agência) conforme explicado acima?"

2) No caso da CLDF poder efetuar a retenção pelo total, não deveria ela fornecer uma declaração de retenção individual a cada fornecedor/veículo (empresas), como documento fiscal para as mesmas?"

3) Como a CLDF poderia emitir declaração de retenção a outras empresas se o contrato é com a agência e não com as outras empresas? A VS PUBLICIDADE venceu uma concorrência e existe um contrato (anexo) com o cliente.

4) No caso de retenção de ISS de uma nota de outro estado (fornecedor/veículo) pode a CLDF reter o imposto em Brasília?"

5) Sobre a duplicidade de recolhimento de ISS das faturas da VS PUBLICIDADE de nos 2548 a 2586 (comprovantes anexos), como poderia ser devolvido ou deduzido em créditos futuros pela CLDF?"

6) Se a CLDF não puder conceder o desconto do ISS retido em duplicidade (pois segundo o funcionário da contabilidade, não pode ser feito) como poderíamos receber este valor da Receita?"

7) Os artigos citados anteriormente do Decreto nº 16.128 foram revogados? Se foram revogados, quando ocorreu sua publicação?"

8) Os outros órgãos do GDF que procedem ao desconto somente sobre a receita das agências estão agindo de forma INCORRETA?"

As fls. 64/68 a Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consultante, informando não estar a referida empresa sob ação fiscal.

É o relatório.

De modo a facilitar a compreensão, responderemos aos itens na ordem em que foram propostos pela consultante.

1) A obrigatoriedade da retenção do ISS pelos órgãos públicos está disposta no art. 7º do Decreto nº 16.128/94, cabendo aqui a transcrição especialmente do seu inciso I (redação do caput dada pelo Decreto nº 18.031/97):

"Art. 7º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, quando vinculados ao fato gerador, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediária, e cujo local de prestação do serviço situe-se no Distrito Federal (Leis nº 294, de 21 de julho de 1992, nº 405, de 30 de dezembro de 1992, nº 629, de 22 de dezembro de 1993, nº 746, de 18 de agosto de 1994 e nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996):

I - aos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, relativamente aos serviços que lhes forem prestados;

Mais adiante, assim dispõe o § 3º do mesmo artigo:

"§ 3º Na hipótese da prestação de serviços em regime de subcontratação ou subempreitada aos órgãos e entidades referidas nos incisos I e II deste artigo, caberá a estes a responsabilidade pela retenção do imposto devido por:

I - empreiteiros ou subcontratantes;

II - subempreiteiros ou subcontratados."

No caso que se apresenta, a Câmara Legislativa do Distrito Federal contrata a VS PUBLICIDADE LTDA. para a prestação de serviços de publicidade, que por sua vez subcontrata diversas outras empresas para a prestação de serviços diversos, tais como veiculação, criação, produção, etc.

De acordo com o trecho acima transcrito, podemos ver que a legislação do ISS estabelece ser dos órgãos públicos a responsabilidade pela retenção do imposto devido pelo subcontratante e pelos subcontratados relativo aos serviços que lhe são prestados.

Assim, no caso de subcontratação de outras empresas para prestação de serviços tributados pelo ISS, o correto é que a Câmara Legislativa proceda à retenção do imposto referente ao total da nota fiscal, posto que cabe a ela reter o imposto devido pelo subcontratante (VS PUBLICIDADE) e pelos subcontratados. Evidentemente, as empresas que tiverem o ISS retido não deverão proceder a novo recolhimento do imposto referente àqueles serviços.

Importante salientar que, no caso de prestação de serviços por profissionais autônomos ou sociedades uniprofissionais, o ISS devido é um montante fixo a ser anualmente recolhido pelo contribuinte. Se o contribuinte subcontratado comprovar, por meio do Documento de Identificação Fiscal - DIF, sua inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal como profissional autônomo ou como sociedade uniprofissional, não deverá ser feita a retenção do ISS referente aos serviços por ele prestados.

Assim, se a VS PUBLICIDADE subcontratar sociedades uniprofissionais ou profissionais autônomos devidamente inscritos no CF/DF, a retenção do ISS deverá ser feita apenas sobre a comissão da agência. Caso essa condição não seja comprovada, a Câmara Legislativa do DF deverá proceder à retenção do imposto sobre o valor total dos serviços prestados.

Em relação à subcontratação de serviços não sujeitos à incidência do ISS, como a veiculação em jornais, periódicos, rádio e televisão, o ISS deverá ser retido apenas sobre a comissão da agência. Isso porque os serviços subcontratados estão fora do campo de incidência do ISS.

2) e 3) A Câmara Legislativa contrata a empresa VS PUBLICIDADE, e deverá emitir apenas a Declaração de Retenção do ISS referente à nota fiscal emitida por essa empresa.

As notas fiscais das subcontratadas devem ter como tomador do serviço a VS PUBLICIDADE, que por sua vez emitirá para a Câmara Legislativa do Distrito Federal uma nota fiscal englobando o total dos serviços.

Nas notas fiscais emitidas, tanto pela VS PUBLICIDADE quanto por seus subcontratados, deverá constar a observação: "ISS sujeito à retenção e recolhimento pela CLDF". Na nota fiscal emitida pela VS PUBLICIDADE deverão constar os números das notas fiscais emitidas pelas subcontratadas referentes àqueles serviços.

Para fins de comprovação junto à fiscalização, a VS PUBLICIDADE deverá enviar a seus subcontratados cópias das notas fiscais emitidas por ela que englobem serviços por eles prestados, bem como da Declaração de Retenção do Imposto sobre Serviços emitida pela Câmara Legislativa referente às mencionadas notas.

4) De acordo com o art. 4º do Regulamento do ISS, o local da prestação do serviço, para efeito de cobrança do imposto, é o estabelecimento prestador, ou, na falta deste, o do domicílio do prestador. O § 1º do mesmo artigo, redação dada pelo Decreto nº 18.031/97, esclarece o que é considerado estabelecimento prestador:

"§ 1º Considera-se estabelecimento prestador, para os fins deste artigo, o local privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde a pessoa, física ou jurídica, exerça suas atividades, em caráter temporário ou permanente, independentemente de estar regularmente constituída, bastando que configure unidade econômica ou profissional por meio da qual seja efetuada a prestação de serviços."

O § 2º do mencionado artigo dispõe sobre a caracterização do estabelecimento:

"§ 2º Caracteriza estabelecimento, para os efeitos deste artigo, a existência de um dos seguintes elementos: I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários;

IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizados pela indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, em contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em conta de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou água, em nome do prestador, seu representante ou preposto."

Assim, para determinar se o ISS é devido para o Distrito Federal ou para outro município, é necessário ver a situação do estabelecimento prestador. Se, por exemplo, a empresa estiver sediada em Belo Horizonte, mas mantiver uma sala com um funcionário para prestar serviços em Brasília, está caracterizado o estabelecimento prestador, devendo o imposto ser retido para o Distrito Federal.

Por outro lado, se o serviço for somente contratado em Brasília mas prestado fora do Distrito Federal, não cabe a retenção do ISS. É necessário observar os dispositivos transcritos acima para determinar se o estabelecimento

prestador dos serviços (independentemente de estar inscrito no CF/DF ou de emitir notas fiscais de outras localidades) está localizado em Brasília. Caso afirmativo, o imposto deverá ser retido e recolhido no Distrito Federal.

5) e 6) A informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal foi correta. Se o valor do imposto retido foi recolhido aos cofres do GDF, o referido órgão não pode fazer, por sua conta, quaisquer compensações relativas aos valores depositados.

O contribuinte que recolher o imposto em duplicidade tem direito à restituição, de acordo com o estabelecido nos artigos 56 e seguintes do Decreto nº 16.106/94 - Regulamento do Processo Administrativo Fiscal.

Para tanto, o interessado deverá formalizar processo de restituição junto à Divisão de Arrecadação, devidamente instruído com os documentos comprobatórios do recolhimento indevido.

7) Esclarecemos, inicialmente, que foram citados equivocadamente os artigos 84 e 85 do Decreto nº 16.128/94, que tratam, respectivamente, dos que estão sujeitos à fiscalização e do levantamento fiscal.

Os dispositivos aos quais a consultante se refere são aqueles constantes dos itens 84 e 85 do artigo 1º do Regulamento do ISS. O art. 1º estabelece a lista de serviços tributáveis pelo ISS, sendo que os itens 84 e 85 tem a seguinte redação:

"84 - propagação e publicidade, inclusive promoção de vendas planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação);

85 - veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão)."

Esclarecemos que os dispositivos acima transcritos não foram objeto de revogação.

8) As prestações de serviços por agências de publicidade devem ser analisadas caso a caso. Conforme já explicado, no caso de subcontratação de serviços prestados por empresa e sujeitos ao ISS, a retenção deve ser feita pelo valor total da nota. Se os serviços estiverem fora do campo de incidência do imposto ou se forem prestados por autônomos ou sociedades uniprofissionais devidamente inscritos, a retenção deve ser feita apenas sobre a comissão da agência.

Assim, é impossível declaramos, sem analisar o tipo de serviço subcontratado, se a retenção apenas sobre a comissão da agência está correta ou não.

Não se aplica o benefício previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94.

É o parecer, que submetemos à apreciação superior.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Serviço de Orientação e Consulta

Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consulta, desta Divisão.

Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1998.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

Divisão de Tributação

Chefe

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1-DRG/DAT/SUREC/SEFP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUB SECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela ordem de serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, resolve:

Tornar sem efeito o cancelamento do CF/DF 07.342.678/001-41, da empresa ALEXANDRE MOREIRA ROCHA-ME, constante no Ato declaratório nº 07/97, publicado no D.O.D.F. nº 250 de 29/12/97.

SISLENE DE SOUZA DIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer Nº 21/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo Nº 030.007.849/96, resolve:

I. Autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento do COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, localizado na Av. W3 Norte, Quadra 702, Brasília-DF, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino, ficando o estabelecimento sujeito à inspeção, nos termos da legislação vigente.

II. Autorizar a oferta da Educação Infantil - Jardim de Infância I, II e III, e do Ensino Fundamental - 1ª e 8ª séries, com adoção do Planejamento Didático para a Educação Infantil, Proposta Curricular e Grade Curricular para o Ensino Fundamental, aprovadas pelo Parecer nº 21/98-CEDF.

III - Validar os atos escolares praticados até a presente data, com base no regimento escolar.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 1998

PROCESSO : 030.000012/98

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, objetivando atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, no valor de R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme NE 00007/98.A Inexigibilidade foi efetuada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO : 030.000695/98

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA, objetivando atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme NE 00012/98.A

Inexigibilidade foi efetuada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO : 030.000695/98

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objetivando atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), conforme NE 00011/98.A Inexigibilidade foi efetuada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO : 030.000012/98

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objetivando atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, no valor de R\$ 2.006,40 (dois mil e seis reais e quarenta centavos), conforme NE 00006/98.A Inexigibilidade foi efetuada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Em 16 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 030.008076/95

INTERESSADO: DIEGO NUNES MELLO

HOMOLOGO o Parecer nº 22/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Diego Nunes Mello, no Elmira High School, em Veneta, Oregon, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.010358/97

INTERESSADO: RODRIGO DA COSTA SILVA

HOMOLOGO o Parecer nº 23/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Rodrigo da Costa Silva, no Mary Carrol High School, em Corpus Christi, Texas, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.000732/98

INTERESSADO: SÉRGIO MIGUEL SAFE DE MATOS JÚNIOR

HOMOLOGO o Parecer nº 24/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Sérgio Miguel Safe de Matos Júnior, no Lake Hamilton High School, em Hot Springs, Arkansas, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.000868/98

INTERESSADO: RICARDO VÁSQUES MOTA

HOMOLOGO o Parecer nº 25/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ricardo Vásquez Mota, no Colégio Boliviano Español, em Santa Cruz de La Sierra, Santa Cruz, Bolívia, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.000910/98

INTERESSADO: BRUNO MARTIN SALMON ALVA

HOMOLOGO o Parecer nº 26/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Bruno Martin Salmon Alva, no Liceu Naval Almirante Guise, em San Borja, Lima, Peru, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.000931/98

INTERESSADO: RENATO DIAS DA SILVA

HOMOLOGO o Parecer nº 27/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Renato Dias da Silva, no Lee's Summit Senior High School, em Lee's Summit, Missouri, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.000937/98

INTERESSADO: PATRÍCIA FIGUEIREDO BACELAR

HOMOLOGO o Parecer nº 28/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Patrícia Figueiredo Bacelar, no Walter Johnson High School, em Rockville, Maryland, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.000867/98

INTERESSADO: DANIELA DE OLIVEIRA NAZARETH

HOMOLOGO o Parecer nº 31/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Daniela de Oliveira Nazareth, no Danbury High School, em Danbury, Connecticut, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.000942/98

INTERESSADO: MARIA DA ROCHA RAMOS

HOMOLOGO o Parecer nº 32/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso de Magistério realizado através de exames, por Maria da Rocha Ramos, junto à Scuola Magistrale Bambin Gesù, em Gualdo Tadino, Perugia - Itália, ao de ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.001034/98

INTERESSADO: RAQUEL VIANELLO BERTOLIN

HOMOLOGO o Parecer nº 33/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Raquel Vianello Bertolin, no William Cullen Bryant High School, em Long Island City, Nova York, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.001043/98

INTERESSADO: ESTEVAM COSTA THOMPSON

HOMOLOGO o Parecer nº 34/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Estevam Costa Thompson, no Salina Central High School, em Salina, Kansas, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005634/97

INTERESSADO: IÊDA NOLASCO BELÉM

HOMOLOGO o Parecer nº 35/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Iêda Nolasco Belém, na Escuela de Enseñanza Média para Adultos nº 1.118 de Rufino, em Rufino, Santa Fé, República Argentina, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.000928/98

INTERESSADO: ROBERTO LUIZ ARRUDA OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 36/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de ensino médio, devendo o aluno Roberto Luiz Arruda Oliveira:

- realizar estudos de recuperação em Português, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Ensino Médio, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
- retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº: 030.000700/98

INTERESSADO: SAMUEL BARBOSA SAFE DE MATOS

HOMOLOGO o Parecer nº 037/98-CEDF, de 09/02/98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de ensino médio, devendo o aluno Samuel Barbosa Safe de Matos:

- realizar estudos de recuperação em Português (incluindo Redação), Química e História, referente ao 1º semestre da 2ª série do Ensino Médio, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
- retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

PROCESSO Nº: 030.011395/96

INTERESSADO: ESCOLA MASTER

HOMOLOGO o Parecer nº 39/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- autorizar o funcionamento da Escola Master, localizada na Quadra 22, Lotes 32/36, Bairro São José, São Sebastião, Distrito Federal, mantida pela Firma Individual Juracy Rodrigues Nery Medeiros - ME, para oferecer a Educação Infantil: Maternal e Jardim de Infância e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, com implantação gradativa;
- aprovar o Planejamento Didático para a Educação Infantil: Maternal e Jardim de Infância e a Proposta Curricular para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva grade curricular, que se encontra em anexo;
- validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, com base no seu Regimento Escolar.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.019917/97; INTERESSADO: ZENITE INFORMAÇÃO CONS. EM ADM. PÚBLICA; ASSUNTO: ASSINATURA PERIÓDICOS.
Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor total de R\$ 1.594,00 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), em favor da ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A aludida dispensabilidade encontra amparo no Caput do artigo 25 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

PROCESSO Nº: 082.000628/98; INTERESSADA: DEM; ASSUNTO: PROPOSTA PARA EFETUAR DADOS E SERVIÇOS.

Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor do CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - CESPE/UNB.

A aludida dispensabilidade encontra amparo no Inciso VIII do art. 24 do referido diploma legal.

REGINA CÉLIA ROCHA
Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de fevereiro de 1998

PROCESSO : 062.000.005/98

INTERESSADO : VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, reconheço a dívida, autoriza a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso no valor de R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), para pagamento da despesa com serviços de transporte aéreo e terrestre de materiais diversos e encomendas do ISDF para outros Estados. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 13.075.0021.8501.0038 - elemento 3.4.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESCRITURA DE PERMUTA DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O BANCO DO BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO:
(Processo nº 030.006.667/97)

Saibam todos quantos esta escritura de permuta virem, que aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano e 1.998 (mil novecentos e noventa e oito), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, perante mim Célia Regina Assis da Silva, Chefe do Serviço, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante-permutante e reciprocamente outorgado-permutado o Distrito Federal, representado neste ato pela Diretora do Departamento Geral de Patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 261.384-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 323.317.546-92, residente e domiciliada nesta Capital, à SQS 109, Bloco E, apartamento nº 403, conforme com delegação de competência do Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79, e de outro lado, como outorgados-permutados e reciprocamente outorgantes-permutantes, o Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, sediada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, lote 23, Bloco A, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Analista Pleno, Lino José dos Santos Neto, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 4.158/D CREA-DF, inscrito no CPF sob o nº 146.283.251-20, residente e domiciliado nesta Capital à SQN 206, Bloco B, apartamento nº 306, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, no livro nº 1841, folha nº 058. Os presentes reconhecidos por mim, perante as testemunhas adiante nomeadas, falando cada um por sua vez, me foi dito o que se segue: que o Distrito Federal, por Doação da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, conforme Escritura lavrada em 03.10.80, registrada no livro nº 1/80, às fls. 151/153 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal e no livro nº 2 do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº R.2/11678, na matrícula nº 11678, é senhor e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse, isento de quaisquer ônus do Lote de Terreno Designado pela Letra "B", do Setor de Áreas Isoladas Noroeste (SAL/Noroeste) (via acesso cemitério norte), destinado à Secretaria da Criança e Assistência Social, com as seguintes dimensões: 245,00m pelos lados Norte e Sul e 115,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área total de 28.175,00m², limitando-se com os lotes "A" e "C" e via pública do mesmo Setor., ao qual foi dado valor estimado de R\$ 1.907.500,00 (um milhão, novecentos e sete mil e quinhentos reais); que o Banco do Brasil S/A, por Permuta feita com Papillon Hotel Ltda., conforme Escritura Pública lavrada em 26.08.85, às fls. 144/146 verso do livro L-5 do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Distrito Federal, é senhor e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse, isento de quaisquer ônus, do imóvel composto pela unidade 301, situada no 3º pavimento, entrada nº 65 (sessenta e cinco), do Bloco "A", da Quadra nº 515 (quinhentos e quinze), do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte- SEP/NORTE, desta Capital, com a área privativa de 844,67m², área comum de 300,25m², área total de 1.144,92m² e respectiva fração ideal de 0,121168 do lote de terreno nº 01 (um), medindo: 37,00m pelos lados Norte e Sul e 63,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 2.331,00m², limitando-se com o lote nº 02 da mesma quadra e setor e logradouros públicos, matriculado sob o nº 69251 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, do qual apenas 91,65% (noventa e um vírgula sessenta e cinco por

cento) fazem parte da presente Permuta, com o valor estimado em R\$ 750.702,05 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e cinco centavos); imóvel composto pela unidade 401-Cobertura, situada no 4º pavimento, entrada nº 65 (sessenta e cinco), do Bloco "A",

da Quadra 515 (quinhentos e quinze), do Setor de Edifícios de utilidade Pública Norte- SEP/NORTE, desta Capital, com a área privativa de 1.192,81m², área comum de 424,13m², área total de 1.616,94m² e respectiva fração ideal de 0,171108 do lote de terreno nº 01 (um), medindo: 37,00m pelos lados Norte e Sul e 63,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 2.331,00m², limitando-se com o lote nº 02 da mesma quadra e setor e logradouros públicos, matriculado sob o nº 69252 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, ao qual foi dado o valor estimado de R\$ 1.156.797,95 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). E que pela presente e na melhor forma de direito, resolveram **permutar**, como de fato **permutam** os referidos imóveis entre si, ambos pelo mesmo valor, independentemente de devolução a qualquer das partes de importância em dinheiro ou outra compensação, ficando satisfeitos para nada mais reclamar a que título for, pelo que desde já e simultaneamente transferem uns aos outros, toda posse, domínio, direitos e ações que mantinham sobre os mencionados imóveis, passando assim para o Banco do Brasil S/A o imóvel que pertencia ao Distrito Federal e para o Distrito Federal, para uso da Secretaria de Criança e Assistência Social, os imóveis que pertenciam ao Banco do Brasil S/A; Que a presente Permuta é feita com amparo na Lei Distrital nº 1.765, de 13 de novembro de 1997; Que ambos os permutantes se obrigam, por si e seus sucessores a fazer boa e presente Permuta, respondendo pela evicção, se forem chamados à autoria, podendo os permutantes desde já tomar posse dos imóveis; Que o Banco do Brasil S/A se compromete a providenciar o inventário florestal do imóvel que ora recebe, a fim de verificar a existência ou não de espécies arbóreas protegidas pelo Decreto nº 14.783/93, antes de iniciar qualquer construção no local; Por ambas as partes me foi dito que aceitavam esta Escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débito - CND, nº 740693, série "H", PCND nº 10655/97, emitida em 27.11.97, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais nº 1197416, emitida em 17.10.97, nº 45000.168649/8 emitida em 06.02.98, referente ao imóvel situado no SEP/N Quadra 515, bloco "A", unidade 301/TE, nº 45000.168679/80, emitida em 06.02.98, referente ao imóvel situado no SEP/N Quadra 515, bloco "A", unidade 401/COBERTURA, Certidão de Tributos Imobiliários nº 45000.169/80, emitida em 06.02.98, referente ao imóvel situado no SAI/Noroeste, lote "B", Certidão Negativa de Débito - CND nº 470075, série "H", PCND nº 08531/97, emitida em 30.09.97 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 1098236, emitida em 05.09.97. Assim convencidos e contratados, pediram que lhes lavasse esta Escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinaram, tudo perante mim, Célia Regina Assis da Silva, Chefe do Serviço de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, que lavei a presente em livro próprio, conferi, subscrevo e assino com as partes e testemunhas, encerrando o ato. Pelo Distrito Federal: Maria Clara Rodrigues Dias, Pelo Banco do Brasil: Lino José dos Santos Neto. Testemunhas: 1- **Telma Simone Nonato e Silva**, brasileira, casada, CI nº 986.483-SSP/DF, CPF nº 385.312.831-91, residente e domiciliada no Distrito Federal, na QE 02, Bloco E, apartamento nº 108.2- **Geane Cristina Lopes Faria**, brasileira, casada, CI nº 987.290-SSP/DF, CPF nº 385.879.201-20, residente e domiciliada no Distrito Federal, na QR 431, conjunto 11, casa nº 24.

OF. 013/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÕES DO CONSELHO
2.160ª SESSÃO, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1998

PROCESSO : 112.001.289/98

REFERÊNCIA: Emissão de Empenho a favor da empresa POLIMAQ EQUIP. AGROINDUSTRIAS LTDA.
O Conselho com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve ratificar a Decisão da Diretoria que com base no Artigo 24, inciso XVII, combinado com Artigo 25, inciso I e ainda com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, que autorizou a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais) a favor da POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA, representante exclusivo do fabricante em Brasília, para execução da revisão obrigatória de 50 (cinquenta) horas dos 100 (cem) tratores NEW HOLLAND. RELATOR: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR - Conselheiro.

PROCESSO : 112.000.476/98

REFERÊNCIA: NOVACAP - Aquisição de Vales Transporte em 1998.
O Conselho de Administração, com o voto do Relator, tendo em vista o que dos autos consta, resolve, homologar a Decisão da Diretoria proferida na sua 3.123ª. sessão realizada em 10 de fevereiro de 1998, que com base no Artigo 25, inciso I, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, autorizou a emissão de Nota de Empenho Estimativo no valor de 747.354,00 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), a favor das empresas de transportes e BRB para cobrir despesas com aquisição de Vales Transporte, para o exercício de 1998, nas seguintes condições: Empresa TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, no valor de R\$ 8.748,00 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais), empresa TRANSP. PROGRESSO LTDA, R\$ 50.148,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais), Empresa VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, R\$ 39.846,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais), Empresa RÁPIDO PLANALINA LTDA, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, R\$ 641.112,00 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e doze reais). Publique-se esta Decisão. RELATOR: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR - Conselheiro.

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de fevereiro de 1998

Processo n.º : 030.001.007/98

Interessado : Secretaria de Transportes

Assunto : participação de seminário

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a participação de seminário nacional, "Balanço das Experiências de Orçamento Participativo nos Governos locais" a realizar-se nos dias 13, 14 e 15.02.98, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme nota de empenho n.º 00043, em favor da POLIS-INSTITUTO DE ESTATÍSTICA, FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

Em 16 de fevereiro de 1998

Processo n.º : 030.001.188/98

Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES

Assunto : tarifas telefônicas.

Ratifico a favor da Telebrasil- Telecomunicações de Brasília S/A e nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com tarifas telefônicas, referente ao mês de janeiro/98 da Secretaria de Transportes, no valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em reforço ao empenho n.º 00050 e no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em reforço ao empenho n.º 00051, relativo as despesas telefônicas do Departamento do Sistema Viário, órgão desta Secretaria. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução de 22 de dezembro de 1997.

MAURICIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de fevereiro de 1998

Processo: 113.000.455/98

Interessado: DT-DIVISÃO DE TECNOLOGIA/DER-DF

Assunto: Emissão nota de empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.701,70 (um mil setecentos e um reais e setenta centavos) a favor da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a abertura da AUTO-ESCOLA PONTUAL LTDA, de propriedade dos senhores Reinaldo Pinto de Oliveira Júnior e Maria de Nazaré Silva Oliveira. Sediada à QNM 17 Conjunto E lote 104 - Ceilândia/DF, a Auto-escola recebe o nº 02/98 folha 93 do livro nº 02 de registro de Auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a abertura da AUTO-ESCOLA BENÉ LTDA, de propriedade dos senhores Benedito Freire Bezerra e Antônio Carlos Barros de Sá. Sediada à CNB 01 lotes 06/07 sala 206 - Taguatinga/DF, a Auto-escola recebe o nº 03/98 folha 94 do livro nº 02 de Registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a renovação da licença anual para funcionamento das auto-escolas abaixo relacionadas:

Apache, Atividade, Bahia, Centro Oeste, Dallas, GS, Guiar, Interlagos, Parente, Prátika, Real matriz, Real filial I, Real filial II, União matriz, União filial, Verona.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.074/98 no valor de R\$ 1.087,94 (hum mil e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor de **ALVIMAR JOSÉ ROSA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2061 - Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, publicado no DODF nº 33, de 17.2.98, referente ao Processo nº 030.001.001/98, Onde se lê: a inexigibilidade de licitação. Leia-se: a dispensa de licitação.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 210.000.114/98
INTERESSADO: Secretaria de Turismo
ASSUNTO : Apresentação do Grupo Bumba- Meu-Boi

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do Centro de Traduções Populares, visando 02 (duas) apresentações do Grupo Bumba-Meu-Boi, com base no Inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos I e II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

PROCESSO Nº : 210.000.113/98
INTERESSADO: Secretaria de Turismo
ASSUNTO : Apresentação do Bloco mamãe Taguá

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Grupo de Teatro Oceano Nox, visando 02 (duas) apresentações do Bloco Mamãe Taguá, com base no Inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos I e II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

PROCESSO Nº : 210.000.112/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : Apresentação do Grupo Galinho de Brasília

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Baratoná Agito Comunicação e Eventos Ltda, visando

03 (três) exibições do Bloco Carnavalesco Galinho de Brasília, com base no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com os incisos I e II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

PROCESSO Nº : 210.000.111/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : Apresentação do Grupo Boi Bumbá garantido

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Carioca Promoções Produções Assessoria e Consultoria Ltda, visando 02 (duas) apresentações de "David Assayag" e Grupo Garantindo e bailarinos, com base no Inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos I e II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 195.000.262/97
INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor de BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB; VIAÇÃO ANAPOLINA; e, RÁPIDO PLANALTIMA LTDA, conforme Notas de Empenho Ordinário nº 98NE00016/JBB, 98NE00017/JBB e 98NE00018/JBB, respectivamente para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de fevereiro de 1998 à conta da dotação orçamentária daquele órgão, neste exercício no elemento de despesa 3.4.90-39-52 - VALE TRANSPORTE no programa de trabalho 1508104850400001, Fonte 100, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 10 de fevereiro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 094.000.154/98
INTERESSADO : DIVISÃO DE MATERIAL - SLU/DF
ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor do servidor CARLOS ALBERTO DE LIMA (*), matrícula nº 78.100-2, Técnico de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF nº 084.229.151-20, para cobrir despesas com aquisição de materiais de consumo e contratação de pequenos serviços de reparos emergenciais, pelo que autorizo a realização da despesa, a emissão de Notas de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a conta do Elemento 3490:30 e R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 3490:39, com base nos art. 38, inciso I, e 39 incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade. Publique-se, após a DAF, para as providências.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 30, de 12.2.98, pag. 8.

Em 16 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 094.000.764/97
INTERESSADO : MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida, autorização despesa e pagamento
À vista do contido nos autos DECIDO: a) RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), bem como autorizar a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho, ordinário, no supracitado valor em favor da MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA, com amparo nos art. 80 e 81, combinados com os art. 38, inciso I e 39, inciso II do Decreto nº 16.098/94; b) autorizar o pagamento da importância de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 72,00 (setenta e dois reais) à conta do elemento e despesa 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), inscrito em restos a pagar, à conta da N.E. nº 1823/97, em favor da supramencionada credora, de acordo com o disposto no art. 39, inciso IV do supracitado diploma legal, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia.

PROCESSO Nº : 094.001.444/97
INTERESSADO : ESTRELA TINTAS LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de dívida.
À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), com amparo nos artigos art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da ESTRELA TINTAS LTDA, referente à aquisição de materiais de pintura, para uso desta Autarquia, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância

citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa a conta do Elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Autarquia. Por outro lado, autorizo, ainda, a anulação do saldo da N.E. nº 060/98, revertendo-se o valor ao crédito próprio, com base no artigo 49, do supracitado diploma legal.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 52, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

Dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Documentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXXIII, do Regimento Interno e tendo em vista as disposições da

Resolução nº 048, de 20 de setembro de 1991, que cria o Sistema de Arquivo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Documentos, que a esta acompanham, para gestão do conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação, arquivamento e destinação de documentos no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º - Os prazos e destinação estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos poderão ser contestados em até 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - A contestação, sob forma de recurso, será apresentada à Comissão de Avaliação, que o instruirá para decisão do Órgão Central do Sistema, da Diretoria-Geral de Administração e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CAETANO

(*) Os dados a que se refere o Art. 1º da presente Portaria, serão publicados em suplemento a esta edição.

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede. O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico - 1995



Companhia	Perdas de faturamento (%)
CAESB - DF	10
COPASA - MG	15
SANEPAR - PR	20
CESAN - ES	25
CASAN - SC	30
SABESP - SP	35
SANEAGO - GO	40
CAERN - RN	45
CAGECE - CE	50
CASAL - AL	55
CORSAN - RS	60
CAER - RR	65
DESO - SE	70
SANESUL - MS	75
SANEMAT - MT	80
CEDAE - RJ	85
SANACRE - AC	90
SANEATINS - TO	95
AGESPISA - PI	100
CAGEPA - PB	100
CAESA - AP	100
EMBASA - BA	100
COMPESA - PE	100
COSANPA - PA	100
CAEMA - MA	100
COSAMA - AM	100
CAERD - RO	100

Trascrição da Gazeta Mercantil de 12.05.97 / Fonte: IPEA





SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores: Edgard Antônio Lemos Alves - Matrícula nº 48.873-9, Tenente-Coronel QOBM Claudio Alves Pinheiro - Matrícula nº 90.782-0 e Alberto Carlos Bicca - Matrícula nº 90.797-9, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, apurar os fatos constantes do Processo nº 030.001.397/98.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 32, de 16.2.98, pág. 22.

DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SECRETARIA DE TRABALHO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
24.514-3	Maria Vilma de Souza Azevedo	Téc. Adm. Púb.	S	I	S	II	01.12.97
44.426-X	José Antônio Veloso de Melo	Anal. Finanças	3ª	II	3ª	III	23.01.98
38.909-9	Dalva Iris Rocha Lobo	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	17.02.98

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
38.874-2	Margarida de Castro Paula	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	12.02.98
38.889-0	Neuma Míriam Pereira	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	16.02.98
38.951-X	Eduardo Filhust de Freitas	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3	IV	19.02.98
38.969-2	Heloisa Helena de Oliveira	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	23.02.98
38.992-7	Ildézia Lemos de Abreu	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	24.02.98
39.059-3	Dalva Antônia de S. Maito	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	28.02.98

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
38.598-0	Angelita Feliciano Santana	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	15.01.98
38.599-9	Antonia Maria da C. Oliveira	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	15.01.98
38.661-8	Angelina Lina Neiva	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	20.01.98
38.663-4	Maria Leides L. N. Meireles	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	19.01.98
38.786-X	Osvaldina Torres de Souza	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	30.01.98
21.608-9	Maria da Graça Conrado Dias	Téc. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	13.02.98
38.947-1	Everaldo da Costa	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	23.02.98
38.968-4	Joselúcio Manoel Nunes	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	23.02.98
39.011-9	Flávio José Alves Cesar	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	24.02.98
39.015-1	Afonso Wanderley	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	25.02.98
39.076-3	Judson Saraiva Leal	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	28.02.98

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
31.275-4	Teresinha G. da C. Dantas	Téc. Adm. Púb.	1ª	II	1ª	III	24.10.97
41.573-1	Sônia Maria de Oliveira	Téc. Adm. Púb.	S	I	S	II	01.11.97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
24.179-2	Humberto Pereira de Matos	Ana. Orçamento	S	II	S	III	15.06.97
42.613-X	Andrea Rego Paim	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	12.09.97
42.743-8	Valdenice Rodrigues de Oliveira	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	21.09.97
42.798-5	Maria Célia Coelho Miranda	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	21.09.97
42.815-9	Lúcio Célio do Amaral	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	22.09.97
42.825-6	Haroldo da Silva	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	22.09.97
42.847-7	Enis Eduardo Rego Paim	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	26.09.97
42.874-4	Ana Lúcia Nunes da F. Leite	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	26.09.97
42.953-8	Tânia de Almeida Ferreira	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	29.09.97
42.968-6	Marli Aparecida Rocha Ferreira	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	29.09.97
43.168-0	Tereza Lúcia da Silva Teixeira	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	10.10.97
43.183-4	Dulcinéia Pimentel	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	21.10.97
43.231-8	Sônia Maria Azevedo Silva	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	11.10.97
43.054-4	Maria Ester de Lima	Aux. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	04.11.97
43.395-0	Nara Regina de Siqueira	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	07.11.97
43.766-2	João Ferreira da Silva	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	28.11.97

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
19.894-3	Antonio Maria da Silva F. Valle	Téc. Adm. Púb.	S	II	S	III	01.12.97
25.293-X	Dina Maria Pires de Miranda	Fiscal de Posturas	S	I	S	II	29.11.97
25.306-5	Wagner Martins Ramos	Fiscal de Posturas	S	I	S	II	30.11.97
30.672-X	Ana Amélia Galvão	Aux. Adm. Púb.	S	I	S	II	25.07.97
35.260-8	Antonio Fernandes T. Patricio	Téc. Adm. Púb.	3ª	IV	3ª	V	23.12.97
38.586-7	Maria da Glória R. Neto	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	15.01.98
38.597-2	Raimunda Claudete Pereira Lima	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	15.01.98
38.601-4	José Geraldo Júnior	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	15.01.98
38.617-0	Eunilda Mauricio de Lima	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	15.01.98
38.644-8	Jacira de Figueiredo Lisboa	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	16.01.98
38.646-4	Dirce Maria de Almeida	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	16.01.98
38.662-6	Paulo Cavalcanti	Aux. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	19.01.98
43.326-2	Josinalda Leite da Silva	Aux. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	15.08.97
43.780-8	Jane de Araújo Cardoso	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	29.11.97
43.963-0	Carlos Alberto Oliveira Costa	Fiscal de Obras	3ª	II	3ª	III	12.12.97
30.700-9	Brasília Abadia dos P. Borges	Aux. Adm. Púb.	S	I	S	II	27.07.97
40.523-X	Maria Elza Monteiro Neri	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	01.03.97
42.693-8	Heracleides Alcir de Novaes	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	16.09.97
43.063-3	Rinaldo Oliveira Reis	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	15.10.97
43.470-1	Márlia Martins dos Santos Lima	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	14.11.97
22.353-0	Ely Maria Diniz	Fiscal de Posturas	S	II	S	III	19.06.97

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA MATRÍCULA : 60.677-4 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.046/98	Artigos 186, item III, alínea "d", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ELILIA ROSA DO NASCIMENTO ROCHA MATRÍCULA : 50.433-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO ISDF PROCESSO : 062.000.971/97	Artigos 186, item III, alínea "d", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : LUIZ DE ANDRADE MATRÍCULA : 43.890-1 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.044/98	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : MARIA SOCORRO LIMA DE FREITAS MATRÍCULA : 30.991-5 CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.015.286/97	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : MANOEL BASTOS BRABO MATRÍCULA : 39.294-4 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.000.362/98	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA MATRÍCULA : 80.082-1 CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 2ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 031.000.382/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : WAGNER RIOS FILHO MATRÍCULA : 46.681-6 CARGO : ASSISTENTE JURÍDICO QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 020.001.503/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : GENTIL SOARES SILVEIRA MATRÍCULA : 18.670-8 CARGO : ESCRIVÃO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.144/98	Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, e §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : JOSÉ CAETANO DE MORAIS MATRÍCULA : 60.678-2 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.123/98	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : NICOLAU RODRIGUES BARBOSA MATRÍCULA : 60.679-0 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.122/98	Artigos 186, item III, alínea "d", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto

nos artigos 7º, item II e artigo 12, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Nomear **GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES**, como Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar **MARIA DO CARMO GOMES DE ROURE**, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **PAULO AFONSO FAVILLA**, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, da função de Membro Suplente junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO**, representante da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, da função de Membro Efetivo junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES**, representante da Secretaria de Obras do Distrito Federal, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO**, representante da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **MARGARETH NICOLAU ALVES DA COSTA**, representante da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, da função de Membro Suplente junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **WALDEMAR GADELHA NETO**, representante da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **RAQUEL DE OLIVEIRA**, representante da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, da função de Membro Suplente junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **LUIS ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO**, representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **CÉLIO CARLOS DA SILVA**, representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, da função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **MAZILZA MOREIRA SILVA**, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Designar **PATRICIA BEATRIZ BEUTEL SEMENZATO**, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, como Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **CLERI FICHBERG**, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, como Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **JÚLIA MARIA REBELLO MANDARINO**, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, como Membro Suplente junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **HELOÍSA PIRES COSTA RODRIGUES**, representante da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, como Membro Suplente junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **VERA LÚCIA PEREIRA CABRAL**, representante da Secretaria de Obras do Distrito Federal, como Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**, representante da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, como Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA**, representante da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, como Membro Suplente junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **FABIANO DE OLIVEIRA LAGO**, representante da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, como Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **LÍGIA NEVES DE JESUS**, representante da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, como Membro Suplente junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **ELZA MARIA REGO QUEIROZ**, representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, como Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **LENISE MENEGHETTI**, representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, como Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **MARLENE SABINO DA COSTA**, representante do Movimento de Atividades Extra Escolares do Distrito Federal, da função de Membro Suplente junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **HAIÐÉE DE SOUZA NEVES**, representante do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS**, representante da Associação Pró-Melhoramento dos Moradores da Ceilândia, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **MARIA CONSUÉLO PORTO GONTIJO**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Dispensar **SÉRGIO PIMENTEL CRUZ**, representante do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Brasília, da função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

Designar **ALDENORA PEREIRA DOS ANJOS**, representante do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Brasília, para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOJETTE GUILHERME AMORIM, matrícula nº 49.919-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Informação e Planejamento, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA, matrícula nº 52.165-5, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Informação e Planejamento, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

EXONERAR URÂNIA FLORES DA CRUZ FILHA, matrícula nº 47.895-4, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Gerência de Atendimento ao Empregador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 17.02.98.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei 892, de 26 de julho de 1995, resolve:

Dispensar **LUIZ FRANKLIN DE MOURA**, representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT da função de Membro Titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Designar **JOSÉ ZUNGA A. DE LIMA** para exercer a função de Membro Titular, junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 14 de maio de 1996, à página nº 3903, que designou os Membros do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: **FLÁVIO TEIXEIRA ALVES**, representante do Centro Comunitário São Lucas,
LEIA-SE: **FÁBIO TEIXEIRA ALVES**, representante do Centro Comunitário São Lucas.

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº: 030.009716/97; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o CB QPPMC PAULO INÁCIO DE SILVA - Matrícula nº 18.409/8, da Polícia Militar do Distrito Federal;
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 030.006.499/97. INTERESSADO: Associação Mineral de Engenharia de Segurança. ASSUNTO: Dispensa de ponto

1. AUTORIZO, por analogia, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do VII Congresso Nacional de Segurança Integral - Consin, no período de 18 a 20 de março de 1998, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte - MG, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração do Distrito Federal para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.004.747/92 - INTERESSADO: Norberto Soares Neto - ASSUNTO: Readmissão de função

Com fulcro nos Pareceres nº 095/97-4º SPR, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e nº 016/98-CJ/GAG, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, INDEFIRO o pleito do requerente e DETERMINO seja mantida a conclusão do Processo Disciplinar nº 015/91/CPD. Publique-se e arquite-se.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 002.395/97
INTERESSADO: CARLOS PONCIANO B. CAVALCANTI E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 14.089,29 (quatorze mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) em favor de CARLOS PONCIANO B. CAVALCANTI E OUTROS, referente ao pagamento da Folha de Pagamento Suplementar 10/97.003, dívida de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Contabilidade, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0001 - Administração de Pessoal.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSMAR FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 41.551-0, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial-NOT/GEPLAN, como EXECUTOR do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com reposição de peças no sistema de recepção e retransmissão de sinais das tvs Bandeirante, Manchete, SBT e Record da Torre do Gama, até 31.12.98, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do DF e demais funções pertinentes, de acordo com o processos nº 131.000.875/95.

DESIGNAR o servidor **EDILSON GOMES**, matrícula nº 26.889-0, Assistente da DAG, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como EXECUTOR do contrato celebrado entre esta Administração Regional e a firma Type-Máquinas e Serviços Ltda, até 30.06.98, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, seguindo o que consta no processo nº 131.000.688/96.

DESIGNAR o servidor **ÁLVARO COELHO DE SOUSA**, matrícula nº 59.786-4, Servente do Convênio Gama/NOVACAP, como EXECUTOR do contrato de prestação de serviços estabelecido entre esta Administração Regional e a firma Tecnolta-Equipamentos Eletrônicos Ltda, até 31.12.98, objeto do processo nº 131.000.075/97 e o servidor **LAÉRCIO BESERRA DE FRANÇA**, matrícula nº 48.922-0, Chefe da Seção de Obras e Reparos, como EXECUTOR do contrato de prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, de fornecimento de massa asfáltica, estabelecido entre esta Administração e a NOVACAP, até 31.12.98, objeto do nº 131.000.093/97, cabendo a ambos observarem as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF vigentes.

DESIGNAR o servidor **JOSMAR FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 41.551-0, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial-NOT/GEPLAN, como EXECUTOR do contrato de consumo e manutenção do sistema de iluminação pública estabelecido entre esta Administração Regional e a CEB-Companhia Energética de Brasília, objeto dos processos nºs 131.001.181/96 e 131.001.182/96, até 31.12.98.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 12, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Auxílio-Natalidade e Salário-Família, concedido ao servidor **JOSÉ CLAUDIO SILVA FERREIRA**, matrícula nº 42.529-X, pelo dependente **CÍCERO MARCOS RODRIGUES FERREIRA**, filho nascido em 27.01.97, publicado no DODF nº 25 de 05.02.97, página 15.

JOSÉ LEANDRO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ-RA VII, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá e, considerando o disposto nos Incisos II e III, Artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo DFG-08, como EXECUTOR, do Contrato 021/97-RA VII, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e a firma CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (pão, café, açúcar, chá, margarina e leite), conforme processo 140.001327/97. Caberá ao executor acompanhar e atestar a execução dos serviços referente às atividades indicadas no respectivo CONTRATO.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ-RA VII, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá e, considerando o disposto nos Incisos II e III, Artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, símbolo DFG-08, como EXECUTOR do Contrato 001/98-RA VII, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e a firma XEROX DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a Locação de uma máquina fotocopadora modelo 5365, marca XEROX, conforme processo 140.000057/98. Caberá ao executor acompanhar e atestar a execução dos serviços referente às atividades indicadas no respectivo CONTRATO.

MARIA DELSIONE DA SILVA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO Nº: 140.000.116/98

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 136,04 (cento e trinta e seis reais e quatro centavos), a favor de ELIAS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, referente à incorporação de décimos, correndo a despesa por conta do elemento 319092, despesas de Exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.000.368/98

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ DA SILVA RIBEIRO NETO E OUTROS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o disposto Artigo 80 e 81, Inciso II e VI do Artigo 39 do Decreto número 16.089/94, reconheço a dívida e determino a emissão da nota de empenho e o pagamento no valor de R\$ 6.829,61 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de exercício findo, em favor de servidores pertencente ao quadro desta Administração Regional, a conta do elemento 319092 - 000, Despesas de Exercícios Anteriores (progressões). Publique-se e encaminhe-se a DAG, para providências cabíveis.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Constitui grupo de trabalho para regulamentar o inciso II, alínea "b", do art. 2º e o inciso VII, § 3º, do art. 6º da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993; disciplinar os incisos I e IV do art. 41 da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, e proceder a revisão da Portaria nº 393, de 24 de maio de 1996.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, e na Resolução nº 099, de 23 de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para:

I - disciplinar a concessão de financiamento a projetos, especialmente tetos individuais, garantias, formas de pagamento e hipóteses de inadimplência nos termos da alínea "b", inciso II, do art. 2º e inciso VII, § 3º, do art. 6º da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, e dos incisos I e IV do art. 41 da Resolução nº 099, de 23 de outubro de 1993, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

II - rever os termos da Portaria nº 393, de 24 de maio de 1996, que dispõe sobre as garantias exigíveis nos incentivos creditícios do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

Art. 2º O grupo de trabalho terá como componentes os servidores: José Geraldo Hosannah Cordeiro, matrícula nº 49.274-4, da Subsecretaria de Planejamento, como coordenador, Sérgio Augusto Pará Bittencourt Neto, matrícula nº 46.183-0, da Assessoria Jurídica do Gabinete, e Raimundo Nonato de Sousa, matrícula nº 25.219-0, da Subsecretaria da Receita.

Art. 3º O desenvolvimento dos trabalhos, conforme disposto no art. 1º, dar-se-á no prazo de 90 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo identificado:

Identificação do servidor	Décimos	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: JOSÉ PINTO SOBRINHO Matrícula: 34.678-0 Processo nº: 030.002660/96	1/10 da Rem. Mensal do GEG-02, totalizando 3/10 do GEG-02.	16.01.98

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo identificada:

Identificação do servidor	Décimos	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: SOLANGE CARMO COSTA Matrícula: 34.600-2 Processo nº: 030.000123/92	1/10 da Rem. Mensal do DF-02, totalizando 9/10 do GEG-01 e 1/10 do DF-02.	06.12.97

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 653, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 80, do regimento da Administração Central, aprovado pelo Decreto nº 12.448 de 27.06.90, resolve:

- Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, diretamente subordinada à Diretoria Executiva:
 - EVERALDO MENDONÇA, matrícula n.º 54.290-3 - Presidente;
 - MARCOS TONELLI MUNHOZ, matrícula n.º 30.307-0 - Membro;
 - PATRICIA CARLA BRAGA DE MIRANDA PELLUSSI, matrícula n.º 45.854-6 - Membro;
 - PAULO SÉRGIO LEAL ALVES, matrícula n.º 56.298-X - Membro;
 - TEREZA CRISTINA MOREIRA VILHENA, matrícula n.º 54.799-9 - Membro;
 - IZA RODRIGUES MAIA, matrícula n.º 61.181-6 - Membro;
 - LUIS ANTONIO DE LIMA, matrícula n.º 27.400-3 - Membro;
 - ALESSANDRA SANCHEZ, matrícula n.º 49.949-8 - Membro;
 - NORMA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 97.386-6 - Membro Suplente;
 - ADRIANA PEREIRA FRONY COSTA, matrícula n.º 69.070-8 - Membro Suplente;
 - GERALDINA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 46.246-2 - Membro Suplente;
 - LÓURIVA MARIA DA SILVA QUEIROZ, matrícula n.º 70.898-4 - Membro Suplente;
 - ELZA PRATA LOPES PAPADOPOLIS, matrícula n.º 63.709-2 - Membro Suplente;
 - ELIANE FERREIRA GASPARELLO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 47.647-1 - Secretária;
 - ANA CRISTINA ROCHA, matrícula n.º 24.364-7 - Secretária.
- Em seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo Membro PAULO SÉRGIO LEAL ALVES, matrícula n.º 56.298-X.
- Revogar a Instrução n.º 609 de 08 de maio de 1997, referente a composição da aludida Comissão.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

- Conceder aposentadoria a ANA MARIA MICHNIK DE CARVALHO, matrícula nº 98.359-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015132/97.
- Conceder aposentadoria a CÉLIA MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 93.584-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015561/97.
- Conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO VIEIRA, matrícula nº 91.826-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.010656/97.
- Conceder aposentadoria a MARIA DOS REIS FREITAS PINHEIRO, matrícula nº 62.026-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016004/97.
- Conceder aposentadoria a SANDRA ISABEL GIMENES CARVALHO, matrícula nº 76.947-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO

FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016022/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.000627/98, resolve:

- Retificar a Instrução datada de 04 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 1998, que exonerou, a pedido DÉBORA ARAÚJO CERQUEIRA, professor MG2V, matrícula nº 32.265-2, para considerá-la, exonerada, a partir de 19 de janeiro de 1998.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:

- Designar como defensor dativo ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, Professor MG3Q, em exercício no Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação, no Processo Administrativo Disciplinar de nº 082.000920/97, movido contra a servidora ROSÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 29.578-7, e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada, tendo sido CITADA regularmente, não apresentou sua defesa em tempo hábil.

O DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto no art. 13 do decreto nº 16.098/94, tendo em vista o constante no Processo nº 082.014771/91, resolve:

Designar **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 71649-9, como Executor Interno dos Convênios nº 154/97, 155/97, 159/97, 160/97, 161/97, 162/97, 165/97, celebrado entre as firmas Pro Systems Informática Ltda, EMIBM Engenharia e Comércio Ltda, Zetha Comunicação de Dados Ltda, New Shop Informática Ltda, Adler Assessoramento Empresarial e Representação Ltda, SW Informática Ltda, Microtec Sistemas Indústria e Comércio S/A e a Fundação Educacional do Distrito Federal, para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e atestar os serviços solicitados.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANDRE LUIS FRASNELLI TINOCO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 35.691-3, Processo nº 082.000799/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 20.01.98.
- DANIELA LIMA DE REGUEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.760-9, Processo nº 082.000872/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 27.01.98.
- LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.944-8, Processo nº 082.000776/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 09.01.98.
- CARLOS JOSÉ LIMA VIANA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.582-1, Processo nº 082.001074/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 26.01.98.
- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 32.098-6, Processo nº 082.001018/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 22.01.98.
- CLAUDIA LIMA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 31.177-4, Processo nº 082.001040/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 23.01.98.
- LILIANE CRISTINA PEREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 31.488-9, Processo nº 082.001207/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 27.01.98.
- TARSILA GOMES RODRIGUES DA COSTA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 26.339-7, Processo nº 082.001217/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 28.01.98.
- ZORAIDA MARTINS DOURADO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 32.176-1, Processo nº 082.001232/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 27.01.98.
- MARIA ANGELA DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.715-3, Processo nº 082.000992/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 22.01.98.
- REGINA CELIA LACERDA DA MATA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 62.270-2, Processo nº 082.000869/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 21.01.98.
- ALHANDRA AZEVEDO E SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.412-X, Processo nº 082.000945/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 22.01.98.
- SIMONE PEREIRA DA CUNHA SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 24.775-8, Processo nº 082.000794/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 13.01.98.
- MARIA SELMA DE SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 35.661-1, Processo nº 082.000765/98, Data da Instrução: 16.02.98, a partir de 20.01.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar a READAPTAÇÃO FUNCIONAL de GASPARIANA LUIZ CRUZEIRO, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 47.556-4, para que possa exercer o cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo nº 082.0000488/97.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N° 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N° 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
Maria Odete de A.C.C.Cantanhede	34.049-9	ME3Q	26.09.97

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 2 de fevereiro de 1998

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 2.406,43 (Dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos), em favor de CHRISTIAN PIERRE GOMES MORAIS E OUTROS, conforme processos n° 060.003848/97, 060.000275/98, referente a pagamento Acerto de Contas - ATIVOS, de acordo com o Decreto n° 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 13 007 0021 2043 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Em 11 de fevereiro de 1998

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 5.301,03 (cinco mil, trezentos e um reais e três centavos), em favor de RITA MARIA DE SOUZA e outros, referente ao Pagamento atrasado de Progressão Funcional - ATIVOS, de acordo com o Decreto n° 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 13 007 0021 2043 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 1.201,60 (um mil duzentos e um reais e sessenta centavos), em favor de SEBASTIANA DA SILVA DOS ANJOS e outros - INATIVOS, referente ao pagamento atrasado de Proventos, Gratif. de Atividade, Gratif. de Desempenho, Parcela Incorporada, Adicional por Tempo de Serviço, Gratif. Natalina e Dev. de dias não trabalhados, de exercícios anteriores, de acordo com Decreto n° 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 15 082 0495 2344 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 3.371,41 (Três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), em favor de LAYANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA MELO e outros - PENSÃO ESPECIAL, referente ao pagamento atrasado de Pensão, Grat. de atividade, Grat. De Desempenho e Adicional por Tempo de Serviço, Parcela Incorporada, Complementação Salário mínimo, Gratif. natalina, e Dev. De INSS de exercícios anteriores, de acordo com o Decreto n° 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.

Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 15 082 0495 2344 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DESIGNAR os servidores AGTON DIAS SANTOS, Analista de Administração Pública, matrícula n° 200.841-6, LILA APARECIDA PINHEIRO DE ALVARENGA SALDANHA, Analista de Administração Pública, matrícula n° 100.466-2, CLEBER NILTON DO CARMO PRIMO, Analista de Administração Pública, matrícula n° 100.540-5, MARIA SUZANA DE ALMEIDA, Técnica de Administração Pública, matrícula n° 200.829-7, DALVA LÚCIA SOARES DE FRANÇA, Técnica de Administração Pública, matrícula n° 100.409-3, SAULO CARDOSO SILVA, Analista de Administração Pública, matrícula n° 100.054-3 e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 200.822-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão para estudo da evolução funcional dos servidores do órgão, e apresentar, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste ato, um Relatório circunstanciado com sugestões para eventuais correções, de acordo com a legislação pertinente.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

REVERTER à atividade nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EUNICE CARLOS DE BRITO TESCK, matrícula 125.439-1, aposentada por invalidez conforme Instrução de 19 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do DF n° 224, de 20 de novembro de 1997, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, 2º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do DF, a partir da presente data, tendo em vista parecer sem número da Junta de Perícia Médica do Departamento de Recursos Humanos, da Fundação Hospitalar do DF, anexo à folha 49 do processo n° 061.001.619/97, que trata da aposentadoria da servidora.

CONCEDER APOSENTADORIA a AGOSTINHO SOARES CORREA, matrícula 101.039-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º § único da Lei 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentados pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182, de 16 de março de 1996. Processo n° 061.039.718/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALIEMAR ANTONIA FIDELIS DOURADO, matrícula 104.458-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 192, inciso II, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo n° 061.027.961/94.

APOSENTAR ILMAR RODRIGUES DE LIMA, matrícula 120.724-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n° 061.008.082/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAIR EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 105.608-5, no Cargo de Assistente Superior - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei n° 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto n° 17.182, de 06 de março de 1996. Processo n° 061.022.424/97.

APOSENTAR EUGENIA GEORGENILDA SERAFIM, matrícula 122.867-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n° 061.010.177/97.

APOSENTAR MARIA PERPETUA SOCORRO JERBÁZIA GOMES DA SILVA DIAS, matrícula 111.616-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Limpeza e Conservação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n° 061.010.935/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDA BRAGA CARVALHO, matrícula 107.370-2, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n° 061.023.751/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ FERREIRA DE LIMA, matrícula 105.530-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - AOSD - Lavanderia, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n° 061.042.049/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DANTAS MENEZES, matrícula 118.043-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Lavanderia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n° 061.023.685/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALZIRA MEIRELLES MACHADO, matrícula 123.085-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n° 061.022.027/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a SYLVIA CARDOSO BARBOSA, matrícula 113.573-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Limpeza e Conservação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n° 061.000.155/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA FERREIRA TORRES, matrícula 107.359-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem,

Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.007/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS GOMES OLIVEIRA, matrícula 106.240-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.031/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 108.424-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.026.045/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA SOARES, matrícula 105.010-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Limpeza e Conservação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item II, 187 e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 14 de dezembro de 1990. Processo nº 061.027.014/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIR ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 110.627-9 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.039.510/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ VALDEVINO BATISTA, matrícula 103.445-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.775/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, matrícula 107.751-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.049/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AURILEIDE PINHEIRO, matrícula 130.624-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.444/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CARLOS ARAÚJO CHAVES, matrícula 110.554-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.001/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a CORINA BOMTEMPO DUCA DE FREITAS, matrícula 112.125-1, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único da Lei 1.004 de 09.01.96, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182, de 06.03.96. Processo nº 061.039.042/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ZELIA DE FARIA BASTOS, matrícula 109.806-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.047.002/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA BERNARDO DE SOUZA FERNANDES, matrícula 114.424-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Lavanderia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.031.075/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SALOME CARVALHO DA SILVA, matrícula 107.724-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.047.014/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELI JANE GHOTTO PEREIRA FAVERO, matrícula 112.379-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde II - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos

artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.027.613/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA CORREIA MOREIRA, matrícula 114.960-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.030.056/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a LYCIA MARIA GOMES SCHETTINI PEREIRA, matrícula 110.345-8, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.774/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 112.992-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.050/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSUÉ CHAGAS VILELA FILHO, matrícula 104.913-5, no Cargo de Procurador Fundacional Especial, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no artigo 3º, da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990, e o disposto no artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 335 de 15 de outubro de 1992 combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, e 113 da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º § único da Lei 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentados pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182, de 16 de março de 1996. Processo nº 061.012.330/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÉRICA MARIA LIMA ROCHA PEREIRA, matrícula 109.574-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º § único da Lei 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentados pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182, de 16 de março de 1996. Processo nº 061.000.239/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA BELMIRA DE LIMA, matrícula 115.067-7 No Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Limpeza e Conservação, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.031/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENÓBIA BARROSO FEITOSA, matrícula 113.809-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.059/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a EURÍPEDES BARSANULFO DA SILVA, matrícula 111.606-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice Op. de Caldeira, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.345/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula 111.827-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice Artes Gráficas, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.000.517/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELINA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 110.055-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.000.864/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ORFISA SOARES CORREIA, matrícula 109.841-1, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.047.317/97.

APOSENTAR JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA, matrícula 118.816-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.011.393/97.

APOSENTAR MARIA LÉDA PEREIRA NOGUEIRA, matrícula 130.866-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.008.775/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a FAUSTO DOS SANTOS GRIJÓ, matrícula 103.056-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do

Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens da gratificação de Raio-X, de que trata a Lei 1234, de 14 de novembro de 1950 em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei 4.345 de 26 de junho de 1964 alterada pela Lei 6.786 de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-Lei nº 1.883 de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.027.012/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FREIRE, matrícula 105.327-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, como as vantagens da gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4345 de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786 de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-Lei nº 1.883 de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.033.067/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO ROCHA DE ARAÚJO, matrícula 108.475-5 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.037/98

CONCEDER APOSENTADORIA a NILSON PEREIRA GALVÃO, matrícula 109.044-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico de Lab. de Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.022.720/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a IOLANDA DOS SANTOS, matrícula 104.454-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.022.061/98.

RETIFICAR a Instrução de 29 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24 de 04 de fevereiro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a **PEDRO FERREIRA GOMES**, matrícula 127.801-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Artífice, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerar seu nome correto, **PEDRO PEREIRA GOMES**. Processo nº 061.012.274/97.

RETIFICAR a Instrução de 25 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 30 de julho do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a **HUMBERTO JORGE DE PAULA**, matrícula 104.249-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir as vantagens previstas no artigo 192, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, § único da Lei 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentados pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.023.622/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a HERBET NAPOLEÃO BRITO LÊDA, matrícula 110.793-3 no Cargo de Assistente Superior - Administrador, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.011.388/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO ALVES ANDRIOLI, matrícula 111.544-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.046.010/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a RICARDO DE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 110.041-6 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.042.731/97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDAIR REZENDE MELO, matrícula 106.760-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.039.053/98.

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 013/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995, resolve: **ELOGIAR** através da **Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 1997**, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto à Direção do Hospital de Base do Distrito Federal, no ano de 1997, os servidores abaixo relacionados:

ISABEL PEREIRA DO COUTO, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 111.309-7, **MARLENE ARRUDA DE SOUZA GOMES**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 119.994-3, **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129.094-1, **DORIVAL ROSA DE SOUZA**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 130.346-5, **ROSANILIA MARIA LEITE BOTELHO**, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula nº 133.775-1, **HELENA DOS REIS MARQUES**, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 136.154-6, **ELVIRA MOREIRA DO VALE**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos - Enfermagem, matrícula nº 127.474-1, **MARIA JOSÉ ALVES NUNES**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 113.992-4, **GIOVANA BARREIROS CORDEIRO**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 132.703-8, **JORGE MASSABANE**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 132.832-7, **MARIA MADALENA DE O. H. CAVALCANTE**, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula nº 134.005-1, **ABSALON DA COSTA CARVALHO** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 135.276-8, **HELIO PROFETA OLIVEIRA** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 135.762-0, **LINDOMAR FERREIRA DE SOUSA** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 136.026-4, **OLIRA ALVES DE SOUZA** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 136.182-1, **OCELIA MOTA DE BASTOS** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 130.480-1, **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO PIRES** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 130.564-6, **MARLENE ALVES DE SOUSA** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 130.693-6, **MARTA LUIZA CAETANO DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 130.868-8, **MARLEI MARQUES CAMACHO**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 131.571-4, **ANA MARIA CRISTINO PRIMO** - Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula nº 132.166-8, **JULIO CEZAR FERREIRA DE OLIVEIRA** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 132.700-3, **MARIA DO SOCORRO CORREIA**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 104.716-7, **MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 111.877-3, **MARCIO ELIZIO DE MOURA**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 112.122-7, **VALDEMIRA FRANCISCA DE LIMA**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 116.680-8, **NELMA PEREZ CABRAL** - Auxiliar Operacional Serviços Diversos -

Enfermagem, matrícula nº 117.530-1, **MARIA DA PENHA PINTO VALENZUELA** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 118.311-7, **LUCIA DE FATIMA PEREIRA LOPES**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 121.848-4, **MARIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 126.811-2, **TANIA RODRIGUES BREZINSKI** - Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, matrícula nº 127.805-3, **ELIANE NOGUEIRA DE SOUSA** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129.085-1, **EDNA APARECIDA RODRIGUES** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129.117.3, **RAIMUNDA ALVES MACHADO** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129.646-9, **LUCI APARECIDA SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129.687-6, **TULIPER SANTOS SILVA** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 129.689-2, **ESTER SOARES GOMES** - Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 130.096-2, **FRANCISCO CLAUDIO X. MENEZES** - Auxiliar Operacional Serviços Diversos - Lavanderia, matrícula nº 115.808-2, **MARIA DE JESUS PINTO MAIA** - Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 114.139-2, **WILLIAM SOLANO BRITO LEDA** - Técnico em Contabilidade, matrícula nº 113.812-0, **JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA**, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula nº 113.260-1, **WANISA DAS GRAÇAS SILVEIRA CALDEIRA** - Assistente Superior de Saúde - Médica, matrícula nº 128.697-8, **TAMER NAJAR SEIXAS**, Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologista, matrícula nº 117.126-7, **ROSEANNE DE FÁTIMA RAMOS ALMEIDA** - Assistente Superior de Saúde - Médica Cardiologista, matrícula nº 120.544-7, **PEDRO CARRUSCA BRITTO** - Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologista, matrícula nº 115.468-1, **IRAN PEREIRA VEIGA** - Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologista nº 112.727-6, **IRACILDA GOMES ROLIM** - Assistente Superior de Saúde - Médica Cardiologista, matrícula nº 110.334-0, **JOSÉ SOBRAL NETO** - Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologista, matrícula nº 114.309-3, **GINA MARIA FREITAS BARROSO** - Assistente Superior de Saúde - Médica Cardiologista, matrícula nº 128.707-9, **CORALINA MARIA MORAES MARQUES**, Assistente Superior de Saúde - Médica Cardiologista, matrícula nº 133.779-3, **CARLOS JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS** - Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologista, matrícula nº 114.257-7, **AUGUSTO DE MARCO MARTINS** - Assistente Superior de Saúde - Médico Cardiologista, matrícula nº 110.247-8.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do curso abaixo indicado:

NOME: Wanda Lúcia B. Silva de Lopapa
MATRÍCULA: 128.902-1

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

FUNÇÃO: Médico Ginecologista
Curso Básico de Doppler e Curso de Medicina Fetal, a ser realizado em Goiânia - GO, no período de 06/04 a 14/04/98.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
conceder a(s) servidora(as) abaixo, 01 (uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar seu (sua) filho(a), até a idade de 06(seis) meses, com base no parecer da SESMT dessa Unidade de Saúde, nos termos do art. 209, da Lei 8.112/90.

NOME: SILVANA RIBEIRO SALOMAO
MATRÍCULA: 120937-0
FUNÇÃO: AIS/AGENTE ADMINISTRATIVO
Pelo período de seis meses.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Materno - Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HMIB de 23-08-95 resolve:

Conceder SALÁRIO FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8112/90.

Kátia Celeste Gonçalves Costa de Melo, matrícula 117923-3, lotação: HMIB, dependente: Larissa Gonçalves de Melo Lustosa, filha, nascida em 22.01.98, a partir de 27.01.98.

Jairo Guedes de Souza, matrícula 131236-7, lotação: HMIB, dependente: Márcio Corrêa Guedes, filho, nascido em 05.12.97, a partir de 17.12.97.

Walter Paulo Filho, matrícula 132288-5, lotação: HMIB, dependente: Isabella Muhammad Luzente Paulo, filha, nascida em 20.01.97, a partir de 26.11.97.

José Carlos de Castro, matrícula 129288-9, lotação: HMIB, dependente: Claudiana Guimarães A. de Castro, filha, nascida em 27.01.75, a partir de 27.11.97.

Edmeia Lopes Aguiar Santana, matrícula 132853-1, lotação: HMIB, dependente: Bruna Aguiar Santana, filha, nascida em 12.11.97, a partir de 18.11.97.

Miza Maria Vidigal de Oliveira, matrícula 134314-9, lotação: HMIB, dependente: Sofia Araujo Vidigal de Oliveira, filha, nascida em 01.11.97, a partir de 28.11.97.

Vanda Lúcia Rodrigues Morais Silva, matrícula: 136263-1, lotação: HMIB, dependente: André Victor Rodrigues Silva, filho, nascido em 04.10.97, a partir de 06.11.97.

Sérgio Henrique Mattioda de Lima, matrícula 350593-6, lotação: HMIB, dependentes: Henrique Célio Saint'Clair Mattioda de Lima, filhos nascido em 25.09.92 e Marina Saint'Clair Mattioda de Lima, filha nascida em 12.10.93, a partir de 25.11.97.

João Ricardo Dutra Bandos, matrícula 350.729-7, lotação: HMIB, dependentes: Sandra Barros Bandos, esposa, nascida em 02.10.73 e Mariana Barros Bandos, filha, nascida em 24.12.95, a partir de 24.11.97.

Celina Alves de Almeida, matrícula 351658-0, lotação: HMIB, dependentes: Vanessa Maria de Almeida

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE aos servidores lotados na Coordenação de Saúde da Asa Sul, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Kátia Celeste Gonçalves Costa de Melo, matrícula 117.923-3, nome do filho: Larissa Gonçalves de Melo Lustosa, data de nascimento da filha: 22.01.98

Carlos Luiz de Oliveira Conceição, matrícula 121.732-1, nome do filho: Esdras Gomes de Oliveira, data de nascimento do filho: 18.11.97

Jairo Guedes de Souza, matrícula 131.236-7, nome do filho: Márcio Correa Guedes, data de nascimento do filho: 05.12.97.

Joaney de Lima Medeiros, matrícula 132.304-1, nome do filho: Leonardo de Lima Medeiros, data de nascimento do filho: 10.12.97.

Edmeia Lopes Aguiar Santana, matrícula 132.853-1, nome da filha: Bruna Aguiar Santana, data de nascimento da filha: 12.11.97.

Miza Maria Barreto Vidigal, matrícula 134.314-9, nome da filha: Sofia Araujo Vidigal de Oliveira, data de nascimento da filha: 01.11.97.

Raquel Gomes de Menezes, matrícula 134.528-1, nome da filha: Renata Menezes da Silva, data de nascimento da filha: 29.08.97.

Vanda Lucia Rodrigues de Morais Silva, matrícula 136.263-1, nome do filho: André Victor Rodrigues Silva, data de nascimento do filho: 04.10.97

FRANCISCO DAS CHAGAS P. E. SANTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Ordem de Serviço do Diretor/HMIB de 23-08-95, resolve:
Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Coordenação de Saúde da Asa Sul nos termos da Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	QUINQ.	PERÍODO
Antônio Luiz Ramalho Campos	110.551-5	061.027.028/96	4º	27-09-91 a 26-09-96
Francisco Valcelirio Bezerra	111.351-1	061.002.527/91	1º	02-03-77 a 01-03-82

Francisco Valcelirio Bezerra	111.351-1	061.002.527/91	2º	02-03-82 a 02-04-87
Francisco Valcelirio Bezerra	111.351-1	061.002.527/91	3º	03-04-87 a 07-04-92
Francisco Valcelirio Bezerra	111.351-1	061.002.527/91	4º	08-04-92 a 07-04-97
Esta publicação torna sem efeito a DODF de 26-04-91.	anterior	publicada nos	termos da	lei n.º 1.711/52 no
Vanda Maria Tolentino Pacheco	111.427-1	061.027.783/93	4º	03-12-92 a 01-01-98
Elizete Dourado Santiago	112.058-1	061.027.981/92	4º	05-11-92 a 04-11-97
Maria Celene Pereira Virgem	112.118-9	061.027.275/89	4º	07-10-92 a 06-10-97
Edmilson Aquino Teixeira	113.644-5	061.027.420/89	3º	06-10-88 a 06-10-93
Paulo Luciano Pucci	119.038-5	061.033.752/92	3º	16-04-92 a 15-04-97
Francisca Maria de Menezes	119.240-0	061.027.478/92	3º	30-06-92 a 29-06-97
Elizete Ferreira	119.761-6	061.028.224/92	3º	26-10-92 a 25-10-97
Sandoval de Barros Lima	120.198-1	061.027.024/92	3º	11-01-93 a 10-01-98
Carlos Rogério Esteves	120.520-0	061.027.915/92	2º	26-05-88 a 25-05-93
Sônia Sueli de Jesus Silva	125.296-8	061.027.762/92	2º	15-05-90 a 13-07-95
Antônio Carlos Dornellas da Silva	125.961-6	061.027.774/93	2º	13-01-91 a 02-01-98
Rosilda Barbosa da Silva	126.173-8	061.028.204/92	2º	07-02-91 a 06-02-96
Norma Valéria Pereira Almeida	127.276-4	061.028.087/92	2º	11-06-92 a 08-10-97
Luciene dos Santos Silva	127.692-1	061.028.232/92	2º	15-10-92 a 13-11-97
Lea Passos Valentim	131.762-8	061.027.063/98	1º	24-06-92 a 23-06-97
Francisca Soares da Silva	131.857-8	061.027.059/98	1º	09-07-92 a 06-09-97
Cláudia Regina Barra de Souza	132.221-4	061.027.057/98	1º	24-09-92 a 23-09-97
Antônia Maria de Sousa Nascimento	132.274-5	061.027.055/98	1º	28-10-92 a 27-10-97
Rosemary Maria de Sousa Almeida	132.321-1	061.027.064/98	1º	04-01-93 a 03-01-98
Ronaldo Seixas Batista	132.324-5	061.027.060/98	1º	15-12-92 a 14-12-97
Francisco Pereira Júnior	132.331-8	061.027.062/98	1º	15-12-92 a 13-01-98
Arnaldo Martins dos Passos	132.404-7	061.027.056/98	1º	12-01-93 a 11-01-98
Bernardina Dezen	132.424-1	061.027.061/98	1º	18-12-92 a 17-12-97
Christiane Santos Haidar	132.433-1	061.027.058/98	1º	07-01-93 a 06-01-98

FRANCISCO DAS CHAGAS P. E. SANTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO: 073.000180/98
INTERESSADO: DECOM
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA

Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, aos servidores Valdemir Ferreira B. Filho e Manoel Barbosa de Oliveira, quando do deslocamento para Goianésia/GO, para retirada de documentos da Unidade de Revenda nº 24 - Padre Bernardo/GO, para arquivo, junto a Delegacia Fiscal local, no dia 11 de fevereiro de 1998.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 16 de fevereiro de 1998

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.000210/98
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Erpenho, no valor de R\$ 882,59 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) em favor da servidora Rosângela Oliveira Farias e Outros.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.847, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência estabelecida pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997, resolve: I - Conceder progressão funcional aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 4.647, de 01 de abril de 1993, conforme o quadro abaixo; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução, ocorrerão nas datas indicadas a cada servidor; III - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
94.701-6	Jonatas Ermerson Costa	3ª	II	13B	3ª	III	14B	02/01/98
94.702-4	Jair Pereira de Lima	3ª	II	13B	3ª	III	14B	05/01/98
94.704-0	Carlos Freire da Silva	3ª	II	13Z	3ª	III	14Z	07/01/98

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto n.º 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência estabelecida pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997, resolve: I - Conceder progressão funcional aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 14.647, de 1º de abril de 1993, conforme quadro abaixo; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução ocorrerão nas datas indicadas a cada servidor; III - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MATR.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
92.532-2	Francisco Gilberto Ferreira	1ª	II	5B	1ª	III	6B	30/03/97
91.999-3	Zeni Maria de Paiva	1ª	III	6Z	1ª	IV	-7Z	02/10/97

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto n.º 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência estabelecida pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997, resolve: I - Transpor a servidora Maria Evani A. da Costa, matrícula nº 92.762-7, ocupante de cargo de nível básico, da Classe Única, Padrão VI, Referência 6Z, para a Primeira Classe, Padrão III, Referência 6Z, a partir de 1º de março de 1993, nos termos da Lei nº 427, de 12 de abril de 1993, para fins de regularização funcional; II - Conceder progressão funcional à servidora para a Primeira Classe, Padrão IV, Referência 7Z, a partir de 12 de setembro de 1995, conforme o Decreto nº 14.647, de 1º de abril de 1993; III - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, matrícula 43.034-X, de responder pelo cargo em comissão, código DFG-05, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal - DAG/SSP, a partir de 10.02.98.

Designar SOLANGE TAVARES DOS REIS, matrícula 30.827-7, para responder pelo cargo em comissão, código DFG-05, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal - DAG/SSP, a partir de 10.02.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 05.01.98, publicada no DODF 16 de 23.01.98, que Cessou o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, da servidora IVETE ALVES DA ROCHA, matrícula nº 40.530-2, pelo encargo de Assistente, para considerar seus efeitos a partir de 23.01.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder aos servidores abaixo relacionados, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Barreiras-BA/Brasília-DF, conforme requisições nºs 001, 002, 003 e 004/98.

MATRÍCULA	NOME
28.636-2	SELMA MARIA FROTA CARMONA
33.078-7	JOÃO MONTEIRO NETO
35.382-5	ERALDO FARIA DE LIMA
23.005-7	MARIA APARECIDA L. VERAS EDUARDO

JOSÉ ALVES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Conceder Adicional de Décimos, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: Maria Terezinha de Oliveira Câmara MAT.: 39.824-1 PROCESSO: 050.000.307/96	1/10 DFG 02	10.02.98	2/10 Grat. Gab. Ass 1/10 DFG 02

JOSÉ ALVES DE SOUSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de janeiro de 1998, o Tenente-Coronel QOPM ROMILDO PAVÃO TOMATIELI - Mat. 00.237/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com o artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1996, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por ter sido abrangido pela quota compulsória (a pedido).

ANIBAL PERSON NETO - CORONEL QOPM

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º de artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1966 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86 e 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora MARIA LUCI - CLÁUDIA DA SILVA LEANDRO, mat. nº 71.601/4, viúva do extinto Soldado QPFC CARLOS ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS, mat. nº 19.696/7, da ativa, falecido em dia e mês ignorados, a contar de 12 de setembro de 1997, data de emissão da certidão de óbito, no valor mensal, inicial R\$ 680,04 (seiscentos e oitenta reais e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$	115,80
IND. DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	115,80
GRAT. ATIV. MILITAR.....	R\$	185,28
HAB. MILITAR.....	R\$	92,64
IND. DE MORADIA.....	R\$	34,74
ADEQ. ART. 2 LEI 7961/89.....	R\$	23,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
TEMPO DE SERV. MILITAR.....	R\$	5,79
GRAT. SERV. ATIVO.....	R\$	11,58
GRAT. CET.....	R\$	72,09
TOTAL.....	R\$	680,04

Cota-parte: 100% (cem por cento).
Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da beneficiária.

I - Cancelar, a contar de 04 de outubro de 1997, a concessão da cota-parte de 1/12 (um doze avos) da Pensão Tronco, referente ao Pensionista DANIEL DA COSTA REIS, mat. 71.533/6, por ter atingido a maioria naquela data, em conformidade com o art. 23, inciso II da Lei nº 3765/60, regulamentado pelo art. 65, inciso II do Decreto nº 49.096/60.

II - Redistribuir a presente Pensão Militar, aos herdeiros remanescentes do instituidor, de acordo com o art. 24 caput da Lei nº 3.765/60, cabendo a cada beneficiário a seguinte proporção: para a companheira a senhora TEREZINHA MARIA DA COSTA - mat. 71.590/5, 5/10 (cinco décimos)

da Pensão Tronco no valor mensal de R\$ 607,63 (seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos); para MARIA TEREZA DA COSTA REIS - matrícula 71.530/1, LILLIAN MÔNICA CÂNDIDA REIS - mat. 71.531/X, MARIA ESTELA CÂNDIDA REIS - mat. 71.534/4 e ANA PAULA DA COSTA REIS - mat. 71.532/8, 1/10 (um décimo) da Pensão Tronco para cada, no valor mensal de R\$ 121,52 (cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), ficando ainda a cota-reserva, 1/10 (um décimo) da Pensão Tronco aguardando o requerimento de FRANCISCO DE ASSIS REIS JUNIOR, filho de outro leito, de acordo com a Portaria Interministerial nº 2.826/94;

III - Sacar na nova situação em favor dos beneficiários, a contar de 1º de outubro de 1997;

IV - Remeter à Diretoria de Pessoal para as providências complementares.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DP de 10 de janeiro de 1996 e Títulos no processo de Pensão Militar nº 054.001555/95, para conceder provisoriamente de acordo com os artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 2 e 21, da Lei nº 3.765/60, este com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/67 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, a melhoria do benefício da Pensão Militar legada pelo extinto Cabo QPFMC MAXEL DE JESUS CARMO, matrícula nº 17.443/2, da ativa, falecido em 25 de dezembro de 1995, promovido "Post-Mortem" a graduação de 3º Sargento PM, conforme Portaria PMDF de 04 de agosto de 1997, retificada pela Portaria PMDF de 18 de setembro de 1997, a senhora AMANDA PEREIRA DO CARMO, matrícula nº 71.363/5, filha do instituidor na proporção de 100% (cem por cento) no valor mensal, inicial de R\$ 1.002,73 (mil e dois reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7961/89 Art. 2R\$	35,64
ADIC. TEMPO DE SERVIÇOR\$	8,91
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	35,64
HABILITAÇÃO MILITARR\$	142,56
GRAT. SERVIÇO ATIVOR\$	17,82
G.A.MR\$	285,12
GRAT. C.E.TR\$	129,55
IND. DE REPRESENTAÇÃOR\$	151,47
IND. DE MORADIAR\$	17,82
SOLDOR\$	178,20
TOTALR\$	1.002,73

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Saque-se em favor da beneficiária na nova situação o benefício da Pensão Militar a partir de 1º de outubro de 1997 e a diferença de Cabo para 3º Sargento PM, a contar de 1º de janeiro de 1997, ficando a diferença supracitada no período de 25 de dezembro de 1995 a 31 de dezembro de 1996, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Descontar da presente pensão 12 (doze) parcelas atualizadas relativas a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de 3º Sargento PM, de acordo com o artigo 23, § 2º, do Decreto nº 49.096/60.

Rever as Portarias DP de 28 de fevereiro e 25 de maio de 1997 e respectivos Títulos no processo de pensão militar nº 054.000190/97, para conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, itens 1 e 2, 9º, § 3º e 21, da Lei nº 3.765/60, este com redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/67 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, a melhoria do benefício da Pensão Militar legada pelo extinto 2º Sargento QPFMC LAÉRCIO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 08.210/4, da ativa, falecido em 21 de janeiro de 1997, promovido "Post-Mortem" a graduação de 2º Tenente PM, conforme Portaria PMDF de 05 de setembro de 1997, destinando-se à senhora ISABEL AVELINO DE ALMEIDA, matrícula nº 71.535/2,7/8 (sete oitavos) da pensão tronco, no valor mensal, inicial de R\$ 1.785,35 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2R\$	60,06
ADIC. TEMPO DE SERVIÇOR\$	30,03
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	60,06
HABILITAÇÃO MILITARR\$	330,33
GRAT. SERVIÇO ATIVOR\$	30,03
G.A.MR\$	480,48
GRAT. C.E.T.R\$	328,76

IND. DE REPRESENTAÇÃOR\$	330,33
IND. DE MORADIAR\$	90,09
SOLDOR\$	300,30
TOTALR\$	2.040,47
Cotas-parte: 7/8 (sete oitavos) para viúvaR\$	1.785,35
1/8 (um oitavo) para o filho menor de outro leitoR\$	255,05

Sacar em favor dos beneficiários na nova situação o benefício da pensão militar a partir de 1º novembro de 1997, e a diferença de 2º Sargento para 2º Tenente PM, a contar de 21 de fevereiro de 1997, data do falecimento do instituidor, devendo ser rateado igualmente entre os beneficiários de acordo com suas cotas-parte;

Descontar da presente pensão 12 (doze) parcelas atualizadas, relativas a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de 2º Sargento para 2º Tenente PM, de acordo com os artigos 23, § 2º, do Decreto nº 49.096/60.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1977, resolve:

Rever a Portaria DP de 28 de fevereiro de 1997 e Títulos no processo de pensão militar nº 054.000192/97, para conceder provisoriamente de acordo com os artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 2 e 21, da Lei nº 3.765/60, este com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/67, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, a melhoria do benefício da pensão militar legada pelo extinto Cabo QPFMC EVERTON MESSIAS KUGLER, matrícula nº 08.636/3, da ativa, falecido em 21 de fevereiro de 1997, promovido "Post-Mortem" a graduação de 3º Sargento PM conforme Portaria PMDF de 05 de setembro de 1997, aos filhos menores do instituidor JÉSSICA KUGLER, matrícula nº 71.536/0 e ANDRÉ RICARDO KUGLER, matrícula nº 71.537/9, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, no valor mensal, inicial de R\$ 505,82 (quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2R\$	35,64
ADIC. TEMPO DE SERVIÇOR\$	17,82
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	35,64
HABILITAÇÃO MILITARR\$	142,56
GRAT. SERVIÇO ATIVOR\$	17,82
G.A.M.R\$	285,12
GRAT. C.E.T.R\$	129,55
IND. DE REPRESENTAÇÃOR\$	151,47
INDENIZAÇÃO DE MORADIAR\$	17,82
SOLDOR\$	178,20
TOTALR\$	1.011,64

Cotas-parte: 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário R\$ 505,82

Saque-se em favor dos beneficiários na nova situação, o benefício da pensão militar a contar de 1º de outubro de 1997 e a diferença de Cabo para 3º Sargento PM, a contar de 28 de fevereiro de 1997, data do óbito do instituidor;

Descontar da presente pensão 12 (doze) parcelas atualizadas relativas a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de Cabo para 3º Sargento PM de acordo com o artigo 23, § 2º, do Decreto nº 49.096/60.

Rever a Portaria DP de 25 de março de 1997 e Títulos no processo de pensão militar nº 054.000197/97, para conceder provisoriamente de acordo com os artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 1 e 21, da Lei nº 3.765/60, este com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/67 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, a melhoria do benefício da Pensão Militar legada pelo extinto Cabo QPFMC MARCELO ROBERTO ASSIS ROCHA, matrícula nº 15.277/3 da ativa, falecido em 21 de fevereiro de 1997, promovido "Post-Mortem" a graduação de 3º Sargento PM, conforme Portaria PMDF de 05 de setembro de 1997, a senhora YARA ANGÉLICA SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 71.538/7, viúva do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) no valor mensal, inicial de R\$ 1.038,37 (mil e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2R\$	35,64
ADIC. TEMPO DE SERVIÇOR\$	8,91
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	35,64
HABILITAÇÃO MILITARR\$	142,56
GRAT. SERVIÇO ATIVOR\$	17,82
G.A.MR\$	285,12
GRAT. C.E.T.R\$	129,55
IND. DE REPRESENTAÇÃOR\$	151,47
INDENIZAÇÃO DE MORADIAR\$	53,46

SOLDOR\$	178,20
TOTALR\$	1.038,37

Cota-parte: 100% (cem por cento).

Saque-se em favor da beneficiária na nova situação o benefício da pensão militar a partir de 1º de outubro de 1997, e a diferença de Cabo para 3º Sargento PM, a contar de 21 de fevereiro de 1997, data do falecimento do instituidor;

Descontar da presente pensão 12 (doze) parcelas atualizadas, relativas a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de Cabo para 3º Sargento PM, de acordo com o artigo 23, § 2º, do Decreto nº 49.096/60.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10 da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, itens 1 e 2, e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legado pelo extinto 3º Sargento QPPMC JOÃO BATISTA LEITE, matrícula nº 02.618/2, transferido para Reserva Remunerada com proventos de 2º Sargento PM, falecido em 20 de setembro de 1997, a contar do óbito, na proporção de 5/10 (cinco décimos) da pensão tronco à viúva, senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE, matrícula nº 71.603/0, adicionando-se à sua cota-parte 2/10 (dois décimos) referentes às suas filhas menores: LAURA JORDÂNIA DA SILVA LEITE e NÚBIA DE CÁSSIA DA SILVA LEITE, cabendo à viúva a importância mensal, inicial de R\$ 1.340,89 (hum mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) e ainda 1/10 (um décimo), no valor mensal, inicial de R\$ 191,55 (cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) para cada filha: VANDA DOREA DE PINTO, mat. nº 71.604/9, VALÉRIA DOREA LEITE DE OLIVEIRA, mat. nº 71.605/7 e VERA DOREA LEITE CARDOSO, mat. nº 71.606/5, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVOR\$	211,20
G. A. M. INATIVOR\$	337,92
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVOR\$	168,96
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	42,24
ADICIONAL DE INATIVIDADER\$	937,72
TEMPO SERV. MILITAR INATIVOR\$	63,36
GRAT. C. E. T. INATIVOR\$	154,17
TOTALR\$	1.915,57
Cotas-parte: 7/10 (sete décimos)R\$	1.340,89
1/10 (um décimo)R\$	191,55

Descontar da presente pensão em 05 (cinco) prestações a diferença entre 19 (dezenove) contribuições de 3º Sargento para 2º Sargento PM, devidas à pensão militar, de acordo com o artigo 16, § 1º, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 23, Caput, do Decreto nº 49.096/60, rateando proporcionalmente entre as beneficiárias, conforme suas cotas-parte; Incluir na presente pensão 04 (quatro) salários-família em favor da viúva, de suas filhas menores e de VALÉRIA DOREA LEITE DE OLIVEIRA.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar a senhora JUCILENE LEITE BARBOSA LIMA, matrícula nº 71.602/2, viúva do extinto Soldado QPPMC ARNALDO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula nº 12.480/X, da ativa, falecido em 23 de setembro de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 680,04 (seiscentos e oitenta reais e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDOR\$	115,80
G. A. M.R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃOR\$	115,80
HABILITAÇÃO MILITARR\$	92,64
INDENIZAÇÃO DE MORADIAR\$	34,74
ADEQ. LEI 7961/89 ART. 2R\$	23,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	23,16
GRAT. SERVIÇO MILITARR\$	5,79
GRAT. SERVIÇO ATIVOR\$	11,58
GRAT. C.E.T.R\$	72,09
TOTALR\$	680,04

Cota-parte: 100% (cem por cento).

Incluir na presente pensão 02 (dois) salários-família, em favor da viúva e de seu filho menor.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal

Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar a senhora MIRIAN DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 71.607/3, viúva do extinto Cabo QPPMC SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 04.032/0, Reformado com proventos de 3º Sargento PM falecido em 18 de outubro de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.319,92 (mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVOR\$	178,20
G. A. M. INATIVOR\$	285,12
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVOR\$	142,56
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	35,64
ADICIONAL DE INATIVIDADER\$	513,21
TEMP. DE SERV. MILITAR INATIVOR\$	35,64
GRAT. C.E.T. INATIVOR\$	129,55
TOTALR\$	1.319,92

Cota-parte: 100% (cem por cento).

Descontar da presente pensão 09 (nove) parcelas atualizadas, devidas a pensão militar, referente a 09 (nove) contribuições de 3º Sargento PM, de acordo com o artigo 23, § 2º, do Decreto nº 49.096/60;

Incluir na presente pensão 05 (cinco) salários-família, em favor da viúva e seus dependentes.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, itens 1 e 2, e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legado pelo extinto Soldado QPPMC ANTONIO FERREIRA MACHADO, mat. nº 03.400/2, Reformado com proventos de 2º Sargento PM, falecido em 12 de agosto de 1997, a contar do óbito, na proporção de 2/8 (dois oitavos) para a viúva, senhora LINDALVA DA SILVA MACHADO, mat. nº 71.609/X, adicionando-se à sua cota-parte 2/8 (dois oitavos) referentes aos seus filhos menores: ANTONIO FERREIRA MACHADO JÚNIOR e ANTONIO JOÃO DA SILVA MACHADO e ainda 2/8 (dois oitavos) à ex-esposa pensionada, senhora IZABEL DOS SANTOS MACHADO, mat. nº 71.610/3, no valor mensal, inicial de R\$ 847,60 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para a viúva e de R\$ 423,80 (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para a ex-esposa pensionada, ficando os 2/8 (dois oitavos) restantes em cota-reserva, aguardando os requerimentos de VERA LÚCIA GERTRUDES E ELIANE LÚCIA GERTRUDES, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDOR\$	211,20
GRAT. ATIV. MILITAR INATIVOR\$	337,92
HAB. MILITAR INATIVOR\$	168,96
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	42,24
ADIC. INATIVIDADER\$	608,25
AUX. INVALIDEZR\$	130,20
TEMPO SERV. MILITAR INATIVOR\$	42,24
GRAT. C. E. T. INATIVOR\$	154,17
TOTALR\$	1.695,18

Cotas-parte: 4/8 (quatro oitavos).....R\$ 847,60

2/8 (dois oitavos).....R\$ 423,80

Incluir na presente pensão 04 (quatro) salários-família em favor da viúva, dos filhos menores e da ex-esposa pensionada.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86 e 7º, item 2, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora MARCIA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 71.608/1, filha do extinto Soldado QPPMC Reformado WALTER DIAS PEREIRA, matrícula nº 01.418/4, falecido em 13 de maio de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 835,21 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

IND. ADIC. INATIVIDADER\$	328,87
ADIC. TEMPO SERV. INATIVOR\$	17,37
HAB. MILITAR INATIVOR\$	92,64
COMPENSAÇÃO ORGÂNICAR\$	23,16
G. A. M.R\$	185,28
GRAT. C.E.T. - INATIVOR\$	72,09

SOLDO INATIVO	R\$	115,80
TOTAL	R\$	835,21

Cota-parte: 100% (cem por cento).
Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da beneficiária.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria EMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, itens 1 e 2 e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legada pelo extinto Soldado QPPMC WALDOMIRO LOPES DA SILVA, matrícula nº 01.637/3, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 24 de setembro de 1997, a contar do óbito, na proporção de 3/6 (três sextos) para a viúva IRENE FERNANDES DA SILVA LOPES, matrícula nº 71.611/1, adicionando-se a sua cota-parte 1/6 (um sexto) referente a seu filho menor ALIEL MATEUS LOPES DA SILVA, no valor mensal, inicial de R\$ 977,44 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), ficando ainda 2/6 (dois sextos) da pensão tronco em cota-reserva aguardando os requerimentos de MARCIA REGINA DE BARROS DA SILVA e MARIA CRISTINA DE BARROS DA SILVA FARIAS, filhas do 1º casamento, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	178,20
G.A.M.	R\$	285,12
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$	142,56
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	35,64
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	520,34
AUXÍLIO INVALIDEZ	R\$	130,20
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	R\$	44,55
GRAT. C.E.T.	R\$	129,55
TOTAL	R\$	1.466,16

Cota-parte : 4/6 (quatro sextos) para a viúva.....R\$ 977,44
Incluir na presente pensão 02 (dois) salários-família, em favor da viúva e seu filho menor.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, itens 1 e 2 e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legada pelo extinto Subtenente QPPMC HENRIQUE LAURINDO DOS SANTOS, matrícula nº 00774/9, Reformado com proventos de 2º Tenente PM, falecido em 06 de outubro de 1997, a contar do óbito, na proporção de 4/8 (quatro oitavos) para a ex esposa pensionada DALILA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 71.612/X, adicionando-se a sua cota-parte 1/8 (um oitavo) referente a sua filha VERA LUCIA DOS SANTOS, no valor mensal, inicial de R\$ 1.894,65 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e ainda 1/8 (um oitavo) da pensão tronco para cada filha de outro leito SIMONE DAYSE DOS SANTOS, matrícula nº 71.613/8, CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS DE BARROS, matrícula nº 71.614/3 e ELIZABETH COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 71.615/4, no valor mensal, inicial de R\$ 378,93 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	300,30
G.A.M. INATIVO	R\$	480,48
HABILITAÇÃO MILITAR DO INATIVO	R\$	330,33
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	60,06
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	1.441,44
TEMPO DE SERV. MILITAR INATIVO	R\$	90,09
GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$	328,76
TOTAL	R\$	3.031,46

Cotas-parte: 5/8 (cinco oitavos) para viúvaR\$ 1.894,65
1/8 (um oitavo) para cada filha de outro-leitoR\$ 378,93
Incluir na presente pensão 04 (quatro) salários-família, em favor de VERA LUCIA DOS SANTOS, CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS DE BARROS, ELIZABETH COSTA TEIXEIRA e SIMONE DAYSE DOS SANTOS PINHO.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria EMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

I - Cancelar, a contar de 01 de novembro de 1997, a concessão da cota - parte de 1/6 (um sexto) da Pensão Tronco referente ao Pensionista EDUARDO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 70.251/X, por ter o mesmo atingido a maioria daquela data, em conformidade com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 65, inciso II do Decreto nº 49.096/60;

II - Redistribuir a presente Pensão Militar, aos herdeiros remanescentes do instituidor, de acordo com o artigo 24, caput da Lei nº 3.765/60 cabendo a cada beneficiário a seguinte proporção: para a senhora LENIR DA SILVA LOPES, matrícula 70.249/8, 4/5 (quatro quintos) da Pensão tronco no valor mensal de R\$ 1.097,45 (mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) acrescida de 1/5 (um quinto) referente à sua filha VALÉRIA CRISTINA LOPES FERNANDES e para ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 70.250/1, 1/5 (um quinto) da Pensão tronco no valor mensal de R\$ 274,48 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

III - Sacar na nova situação, a contar de 01 de novembro de 1997;

IV - Remeter à Diretoria de Pessoal para as providências complementares.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria EMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Transferir, a contar de 02 de setembro de 1997, data do óbito da Pensionista Militar, senhora ROSÂNGELA FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 71.201/9 a sua cota-parte de 1/14 (um quatorze avos) para as beneficiárias: REGINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.164/0; ALESSANDRA DOS REIS SIQUEIRA, matrícula nº 71.165/9; LUZIA FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.192/6; LUCIANE FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.193/4; CRISTINA FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.194/2 e JEANETE FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.195/0, passando cada beneficiária a perceber 1/12 (um doze avos) da Pensão Tronco no valor mensal, inicial de R\$ 134,64 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 24 da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 48, alínea "a", do Decreto nº 49.096/60 e a senhora MARIA APOLINÁRIO DOS REIS, matrícula nº 71.346/5, passa a perceber 6/12 (seis doze avos) do presente benefício no valor mensal, inicial de R\$ 807,89 (oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	178,20
GRAT. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	53,46
GRAT. HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	142,56
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	35,64
G.A.M	R\$	285,12
GRAT. C.E.T	R\$	129,55
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	791,20
TOTAL	R\$	1.615,73

Cotas-parte: 6/12 (seis doze avos)R\$ 807,89
1/12 (um doze avos)R\$ 134,64
Saque-se em favor das beneficiárias na nova situação a contar de 1º de dezembro de 1997 e a diferença entre os valores recebidos no período compreendido entre 02 de setembro a 30 de novembro de 1997 para os valores atualizados.

Reverter, provisoriamente, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 3765/60, regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60, a contar de 22 de setembro de 1997, data do óbito da Pensionista Militar, senhora MARIA JOSÉ PAES LEME DA SILVA, matrícula nº 70.184/X, a sua cota-parte de 2/4 (dois quartos) do benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Subtenente QPPMC CHRISTIANO HENRIQUE DA SILVA FILHO, Reformado com proventos de 2º Tenente PM, para as senhoras: MARCÍLIA PAES LEME GOES, matrícula nº 71.189/0 e SARA TEREZA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 70.190/4, filhas extra-leito do instituidor, passando cada beneficiária a perceber 50% (cinquenta por cento) da Pensão Tronco, no valor mensal, inicial de R\$ 1.167,38 (um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	300,30
GRAT. HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	240,24
GRAT. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	60,06
G.A.M.	R\$	480,48

COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	60,06
GRAT. C.E.T	R\$	328,76
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	864,86
TOTAL	R\$	2.334,76

Cotas-parte: 50% (cinquenta por cento).....R\$ 1.167,38
Saque-se em favor das beneficiárias, na nova situação, a contar de 1º de dezembro de 1997 e a diferença entre os valores recebidos no período compreendido entre 22 de setembro a 30 de novembro de 1997 para o valor atualizado.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DF de 21 de fevereiro de 1984 e Títulos no processo de pensão militar nº 054.003016/84, para conceder a melhoria do benefício da pensão militar legada pelo extinto Cabo QPFMC ABELARDO DE OLIVEIRA GOES, matrícula nº 01.443/5, Reformado com proventos integrais de 2º Sargento PM, falecido em 27 de janeiro de 1984, a viúva senhora WALDINA VA SUEETH GOES, matrícula nº 70.048/7, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2826/94, na proporção de 100% (cem por cento), no valor mensal, inicial de R\$ 2.045,77 (dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	211,20
G.A.M.	R\$	337,92
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$	168,96
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	42,24
TEMPO DE SERV. MILITAR INATIVO	R\$	63,36
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	937,72
GRAT. C.E.T	R\$	154,17
AUXÍLIO INVALIDEZ	R\$	130,20
TCTAL	R\$	2.045,77

Cota-parte: 100% (cem por cento).
Sacar em favor da beneficiária na nova situação o benefício da pensão militar, a partir de 1º de dezembro de 1997 e a diferença para o valor atualizado a contar de 1º de janeiro do corrente ano;

Fica ainda em exercício findo a diferença para o valor atualizado, do benefício da pensão militar, no período compreendido entre 03 de dezembro de 1993 a 31 de dezembro de 1996, aguardando o requerimento da interessada.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

I - Cancelar, a contar de 03 de dezembro de 1997, a concessão da pensão militar destinada ao Pensionista Militar, FÁBÍCIO CORREIA, matrícula nº 70.795/3, por ter atingido a maioridade, em conformidade com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 49.096/60;

II - Arquivar o presente processo, em virtude de não haver beneficiário remanescentes em condições de perceber o benefício.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 1, 9º § 3º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/96, o benefício da pensão militar legada pelo extinto Soldado QPFMC FLO DOALDO MOREIRA GOMES, matrícula nº 01.701/9, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, falecido em 24 de setembro de 1997, a senhora MARLENE TRIPODI GOMES, matrícula nº 71.616/2, na proporção de 3/6 (três sextos) da pensão tronco, adicionando-se a sua cota-parte 2/6 (dois sextos) referente a suas filhas ROSEMARY TRIPODE BARBOSA e GISLANE CÉLIA TRIPODE GOMES DA SILVA, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 532,75 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo, ficando ainda em cota-reserva 1/6 (um sexto) do presente benefício aguardando o requerimento de ROSELI TRIPODI GOMES, filha de outro-leito do instituidor.

SOLDO INATIVO	R\$	84,92
GRAT. ATIV. MILITAR INATIVO	R\$	135,87
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$	67,93
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	16,98
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	244,56
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO	R\$	16,98

GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$	72,09
TOTAL	R\$	639,33
Cota-parte: 5/6 (cinco sextos) para viúva.....	R\$	532,75
Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família em favor da viúva,		

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 2, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/96, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPFMC UMBERTO FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 06.599/4, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais falecido em 28 de setembro de 1997, a contar do óbito, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada filho do instituidor a seguir: DANTE FERREIRA FARIAS, matrícula 71.623/5, LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 71.624/3, e PABLO FERREIRA FARIAS, matrícula 71.625/1, no valor mensal, inicial de R\$ 87,01 (oitenta e sete reais e um centavo), ficando ainda 1/4 (um quarto) da pensão tronco em cota-reserva aguardando o requerimento de CAROLINA VAZ FARIAS filha menor do instituidor, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	42,46
GRAT. ATIV. MILITAR INATIVO	R\$	67,93
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$	33,96
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	8,49
TEMPO DE SERVIÇO MIL. INATIVO	R\$	4,24
GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$	72,09
TOTAL	R\$	348,04
Cota-parte: 1/4 (um quarto) para cada filho instituidor R\$		87,01
Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família em favor dos beneficiários.		

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, a senhora ELENA MORAES BARBOSA, matrícula nº 71.617/0, viúva do extinto Cabo QPFMC MELQUIADES MOURA BARBOSA, matrícula nº 01.143/6, Reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 24 de outubro de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 935,86 (novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir

SOLDO INATIVO	R\$	125,86
GRAT. ATIV. MILITAR INATIVO	R\$	201,37
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$	100,68
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	25,17
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	367,49
TEMPO DE SERV. MILITAR INATIVO	R\$	31,46
GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$	83,83
TOTAL	R\$	935,86

Cota-parte: 100% (cem por cento).
Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da viúva.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, item 2 e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1/3 (um terço) do benefício da pensão militar para cada beneficiário: NATHÁLIA OMAIRA CAETANO DOS SANTOS, mat. nº 71.620/0, PAULO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS, mat nº 71.621/9 e ARTHUR XAVIER CAETANO DOS SANTOS, mat. nº 71.622/7, filhos do extinto Soldado QPFMC JOSÉ DOS SANTOS, mat. nº 06.547/1, Reformado proporcionalmente, falecido em 27 de outubro de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 132,73 (cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos) para cada pensionista, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	50,18
GRAT. ATIV. MILITAR INATIVO	R\$	80,28
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$	40,14
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	10,03
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	140,48
TEMPO DE SERV. MILITAR INATIVO	R\$	5,01
GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$	72,09
TOTAL	R\$	398,21
Cotas-parte: 1/3 (um terço).....	R\$	132,73
Incluir no presente benefício 03 (três) salários-família em favor dos beneficiários.		

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86 e 7º, item 1, da

Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, a senhora JOSEFA MARI - NHO DE CAMARGOS, mat. nº 71.619/7, viúva do extinto Soldado QPPMC JOSÉ EUSTÁQUIO DE CAMARGOS, mat. nº 03.731/1, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 30 de outubro de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 423,32 (quatrocentose vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$ 54,04
GRAT. ATIV. MILITAR INATIVO	R\$ 86,46
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$ 43,23
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 10,80
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$ 151,30
TEMPO DE SERV. MILITAR INATIVO	R\$ 5,40
GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$ 72,09
TOTAL	R\$ 423,32

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família, em favor da viúva e de seus filhos menores.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 2, 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/96 o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC BAILON DIAS TELES, matrícula nº 03.173/9, excluído da condição de inativo, em 15 de julho de 1996, efetivada a contar de 28 de julho de 1997, na proporção de 1/3 (um terço) para cada filho menor do instituidor a seguir: CRIS - TIANE DE OLIVEIRA TELES, matrícula nº 71.626/X, MARCELO DE OLIVEIRA TELES, matrícula nº 71.627/8, e WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula nº 71.628/6, a contar de 28 de julho de 1997, data da efetivação da exclusão, no valor mensal, inicial de R\$ 298,81 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$ 112,64
GRAT. ATIV. MILITAR INATIVO	R\$ 180,22
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$ 90,11
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 22,52
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$ 319,88
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO	R\$ 16,89
GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$ 154,17
TOTAL	R\$ 896,43

Cota-parte 1/3 (um terço) para cada filho do instituidor

R\$ 298,81

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família em favor dos beneficiários.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a portaria DP de 16 de dezembro de 1996 e Títulos no processo de pensão militar legado pelo extinto 3º Sargento QPPMC CARLOS VAGNER KOS SANTOS, matrícula nº 02.258/6, falecido em 09 de dezembro de 1995, na forma dos artigos 40, § 5º, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84, 7º, itens 1 e 2, 9º, § 2º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, destinando-se 5/10 (cinco décimos) da pensão tronco a senhora JANE RUSSEL MARTINS, matrícula nº 71.500/X, ex-esposa pensionada, adicionando-se a sua cota-parte 3/10 (três décimos) da pensão tronco referente a seus filhos SHERLEY RUSSEL KÓS DE SOUZA, SHEYLA RUSSEL KÓS SANTOS, CHARLTON RUSSEL KÓS SANTOS, no valor mensal, inicial de R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ficando ainda 1/10 (um décimo) da pensão tronco em favor de cada filho menor de outro-leito DAVID GONÇALVES KOS SANTOS, matrícula nº 71.362/7 e CARLA GONÇALVES FERREIRA SANTOS matrícula nº 71.629/4, no valor mensal, inicial de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART.	R\$ 35,64
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 44,55
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 35,64
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$ 142,56
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R\$ 17,82
GRAT. C.E.T	R\$ 129,55
G.A.M.	R\$ 285,12
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 151,47
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$ 53,45
SOLDO	R\$ 178,20

TOTAL	R\$ 1.074,01
Cotas-parte: 8/10 (oito décimos) para a ex-esposa.....	R\$ 859,20
1/10 (um décimo) para cada filho de outro-leito.....	R\$ 107,40

Saque-se em favor dos beneficiários o benefício da pensão militar na nova situação, a contar de 1º de dezembro de 1997; Incluir a presente 01 (um) salário-família em favor de CARLA GONÇALVES FERREIRA SANTOS, matrícula nº 71.629/4.

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10 da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, item 1, 9º § 2º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2826/94, o benefício da pensão militar legado pelo extinto Soldado QPPMC MANOEL DINIZ FILHO, matrícula nº 01.613/6, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, falecido em 17 de novembro de 1997. Na proporção de 1/10 (um décimo) para cada filho a seguir: ROSANA RODRIGUES DINIZ, matrícula nº 71.630/8, ROGÉRIO RODRIGUES DINIZ, matrícula nº 71.631/6 e ROBSON MANOEL RODRIGUES, matrícula nº 71.632/4, no valor mensal, inicial de R\$ 69,08 (sessenta e nove reais e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo, ficando ainda em cota-reserva 7/10 (sete décimos) da pensão tronco aguardando o requerimento de ALZIRA BONELLIS DINIZ, ex-esposa pensionada.

ADIC. DE INATIVIDADE	R\$ 266,79
TEMPO DE SERVIÇO INATIVO	R\$ 18,52
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 18,52
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$ 74,11
GRAT. C.E.T INATIVO	R\$ 72,09
G.A.M	R\$ 148,22
SOLDO INATIVO	R\$ 92,64
TOTAL	R\$ 690,84

Cota-parte: 1/10 (um décimo) para cada filho.....	R\$ 69,08
---	-----------

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DP de 07 de junho de 1995, que excluiu a senhora MARIA DAS NEVES VIEIRA, matrícula nº 70.933/6, da condição de Pensionista Militar para reincluí-la como beneficiária e redistribuir o benefício na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c o artigo 72, § 1º, da Lei nº 6.023/74 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, na proporção de 1/3 (um terço) para cada pensionista: MARIA DAS NEVES VIEIRA, mat. nº 70.933/6, MAXSUEL VIEIRA MOTA, mat. nº 70.934/4 e MANSUEL VIEIRA MOTA, mat. nº 70.935/2, a contar de 28 de novembro de 1997, data do requerimento da companheira, no valor mensal, inicial de R\$ 301,03 (trezentos e um reais e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADIC. DE INATIVIDADE	R\$ 355,80
TEMPO DE SERVIÇO INATIVO	R\$ 30,38
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 24,30
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$ 97,61
GRAT. C.E.T INATIVO	R\$ 78,24
G.A.M.	R\$ 195,64
SOLDO INATIVO	R\$ 121,52
TOTAL	R\$ 903,09

Cotas-parte: 1/3 (um terço)

Saque-se em favor dos beneficiários, na nova situação, a contar de 1º de janeiro de 1998.

BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - TC QOPM

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
O acúmulo de água em lajes aumenta a carga sobre a estrutura da edificação

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002580/97, resolve: I - Dispensar o servidor JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1260-2, Técnico de Administração Pública, das atribuições de executor do Termo de Contrato nº 504/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Hotel Nacional Ltda. II - Designar o servidor FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula 084-1, Chefe da Seção de Pesquisa e Programação, do Departamento de Promoções-DE-FCDF, código DFG-10, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato mencionado no item I, tudo de conformidade com os termos constantes do processo supra citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 11 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 081.002881/97

INTERESSADO: WEIDES DO NASCIMENTO MELO CÂMARA RIOS PORTALES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do Art. 38 e incisos II e IV do Art. 39, também do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, emissão de Nota de Empenho na Atividade 218502.0001, Fonte 100, Elemento 31.90.92 e o respectivo pagamento no valor de R\$8.555,34 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao pagamento de quintos atrasados e a diferença dos décimos terceiros no período de 03/02/96 a 31/12/97, conforme mencionado no processo acima citado.

Publique-se e remeta-se ao DAG/FCDF para as providências complementares.

PROCESSO: 081.003247/97

INTERESSADO: AILSON MIRANDA DA SILVA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do Art. 38 e incisos II e IV do Art. 39, também do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, emissão de Nota de Empenho na Atividade 218502.0001, Fonte 100, Elemento 31.90.92 e o respectivo pagamento no valor de R\$238,68 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento da gratificação de apoio a realização de espetáculos no período de 23/10/97 à 31/12/97, conforme mencionado no processo acima citado.

Publique-se e remeta-se ao DAG/FCDF para as providências complementares.

PROCESSO: 081.000240/98

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ COSTA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do Art. 38 e incisos II e IV do Art. 39, também do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Fonte 100 e o respectivo pagamento no valor de R\$186,96 (cento e oitenta e seis reais e seis centavos), em favor de JOSÉ LUIZ COSTA, referente ao pagamento da substituição de Gerência de Serviços de Administração no período de 20/12/97 a 31/12/97.

Publique-se e remeta-se ao DAG/FCDF para as providências complementares.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

**ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA**

**Não cavar fossas ou buracos próximos a construções
ou barrancos**

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

Designar a (o) Chefe da Divisão de Atendimento ao Turista, para Executor dos Contratos celebrados entre esta Secretaria e a Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB e Companhia Energética de Brasília - CEB, visando atender despesas com tarifas de água e esgoto e tarifas de energia elétrica, conforme elementos constantes dos processos 210.000.005/98 e 210.000006/98 respectivamente.

MARCELO DOURADO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 16 de fevereiro de 1998

PROCESSO : 193.000.020/98

INTERESSADO : Kátia F. V. Stival

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, reconheço a dívida em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 43,02 (Quarenta e três reais e dois centavos), referente a diferença de Representação mensal do mês de dezembro/97, correndo a despesa à conta do PT 03.007.0021.8502.0001, elemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100.

KÁTIA F.V.STIVAL
Substituta

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve: Alterar a composição da Comissão de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, com as seguintes mudanças:

01 - Dispensar GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula 37.911-5, MAGDA ALMEIDA PEREIRA, matrícula 25.734-6, JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula 83.138-7.

02 - Designar LUIZ GUSTAVO MEE DO NASCIMENTO, matrícula 00.171-6, WANDERLEY BARROSO, matrícula 00.183-X.

03 - Manter, ANA PAULA PESSOA CÉSAR TOLENTINO, matrícula 42.764-0, CARLOS GUTERRES PARADA JÚNIOR, matrícula 00.173-2.

04 - A Presidência da Comissão será exercidas pelo servidor CARLOS GUTERRES PARADA JÚNIOR.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, resolve: Designar SHIRLEY ELIAS VALENTE, Subchefe do Gabinete do Presidente, Código TC-CCG-6, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, pelo cargo em comissão de Diretor da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, Código TC-CCG-6.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar MARIA ILMA FERREIRA BRANDÃO SILVA, Técnica de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão I, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Jorge Caetano.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA ILMA FERREIRA BRANDÃO SILVA, Técnica de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete do Presidente.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ LINO

DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Jorge Caetano.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, resolve: Conferir a JOSÉ LINO DE ALMEIDA, Secretário Executivo do Gabinete do Conselheiro Jorge Caetano, Código TC-CCG-4, a atribuição de prestar assessoramento ao Subchefe de Gabinete do Presidente no desempenho das atribuições a ele conferidas pela Portaria-TCDF nº 2, de 2 de janeiro de 1997.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 1 de 9 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 598/98, resolve: Conceder aposentadoria ao servidor RAMÃO NELSON GONÇALVES, no cargo de Técnico de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "c", inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a alínea "c", inciso III, do art. 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei-DF nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto-DF nº 17.182, de 6 de março de 1996, mantida pelo art. 4º da Lei-DF nº 1.141/96.

JORGE CAETANO

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 000.015/98. **OBJETO:** atender despesas com renovação da assinatura do periódico Revista Jurídica Consulex; **FAVORECIDO:** EDITORA CONSULEX LTDA; **VALOR:** R\$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 13/02/98, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 13/02/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- **PROCESSO:** 000.016/98. **OBJETO:** atender despesas com renovação da assinatura do periódico Revista dos Tribunais; **FAVORECIDO:** CULTURAL BRASÍLIA EDITORA; **VALOR:** R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 13/02/98, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 13/02/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- **PROCESSO:** 000.017/98. **OBJETO:** atender despesas com renovação das assinaturas dos periódicos Boletins de Direito Administrativo; de Licitações e Contratos e, de Direito Municipal; **FAVORECIDO:** EDITORA NDJ LTDA; **VALOR:** R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 13/02/98, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 13/02/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 035/97 e alterada pelo ato nº 045/97, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO DF À CLDF**, será no dia 10.03.98, às 15 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/98

PROCESSO: 030-008.542/97. **PARTE:** GDF/SEG X TBA INFORMÁTICA LTDA., **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso remoto à Internet para informações de softwares disponíveis na rede, comunicação com fornecedores e utilização de correio eletrônico. **PRAZO:** até 31/12/98. **VALOR:** R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 1.000,00 (hum mil reais), recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501-0025; **FONTE DE RECURSOS:** 100, Código U.O.: 11101; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349039; **NOTA DE EMPENHO:** Nº 036/98, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 23 de janeiro de 1998. **FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite Nº 004/98 - CPL/SEG. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência até 31/12/98, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 1998. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: SIGMAR DE ASSIS FROTA FILHO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/98

PROCESSO: 030-008.546/97. **PARTE:** GDF/SEG X CLIMATEC ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA., **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado do Palácio do Buriti. **PRAZO:** até 31/12/98. **VALOR:** R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 3.000,00 (três mil reais), recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501-0025; **FONTE DE RECURSOS:** 100, Código U.O.: 11101; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349039; **NOTA DE EMPENHO:** Nº 062/98, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 02 de fevereiro de 1998. **FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite Nº 007/98 - CPL/SEG. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência até 31/12/98, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 1998.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: MÁRIO DIAS MIRANDA, na qualidade de Gerente. Brasília, 17 fevereiro de 1998.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/98

PROCESSO N.º: 030-009.970/97. **PARTES:** DF/SEG X ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - EAESP/FGV, **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros referente à premiação no Programa Gestão Pública e Cidadania, para investimento exclusivo no Projeto PROCON-MIRIM. **PRAZO:** Até 17 de dezembro de 1998. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 1997. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário Adjunto de Governo. Pela ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS Prof. ALAIN FLORENT STEMPFER, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/97 (*)

PROCESSO: 030-009.869/96. **PARTE:** GDF/SEG X ADVANCED PRODUTOS TECNOLÓGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA., **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prestação do crédito anual pelo qual correrá referente ao exercício de 1998, referente a prestação de serviços de conserto, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos telefônicos. Conforme Nota de Empenho nº 0034/98, emitida em 23/01/98, sob o evento nº 400091, na modalidade ESTIMATIVA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101; PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100. **Vigência:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 1998. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Secretário Adjunto de Governo. Pela CONTRATADA: HELDER GERALDO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 17.2.98, pag. 15.

AVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 8/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo - CPL/SEG, comunica a todos os interessados que o Secretário de Governo no uso das atribuições regimentais e com base no art. 49 da Lei 8666/93 anulou a licitação aberta na modalidade convite nº 08/98.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998

JOÃO SOARES JÚNIOR
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO

A Comissão Especial para Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Regional de Brazlândia, em cumprimento ao artigo 1º da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público a contratação da obra discriminada a seguir, através do Convite nº 005/97 - RA-IV:

Obra: URBANIZAÇÃO NO CENTRO DE COMÉRCIO E DIVERSÕES NORTE, constando de estacionamento em blocos de concreto com 8 cm de espessura calçadas em concreto e em placas pre-moldadas, meios fios, bancos, cordão de concreto e sinalização em uma área total de 5.148 metros quadrados Preço da Obra: R\$ 76.722,58 (setenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo para Execução: 65 (sessenta e cinco dias corridos).

JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 39/97

PROCESSO: 139.000.347/92; **Partes:** GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x FRANCISCA PEREIRA FARIAS; **Objeto:** Autorização de uso de área pública situada no SRE/S ÁREA ESPECIAL N.º 02 PRÓXIMO AO PLL, com área de 20,00 m², para venda de lanches, comidas típicas, cervejas, refrigerantes e sucos, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; **Validade:** 05/09/97 a 04/09/98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; **Assinaturas:** Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, FRANCISCA PEREIRA FARIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 4/98

PROCESSO: 139.000.618/96; **Partes:** GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x LOURIVALDO DA CONCEIÇÃO; **Objeto:** Autorização de uso de área pública situada no SHCE/AOS 01 ÁREA DA OCTOGONAL, com área de 10,00 m², sapateiro, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; **Validade:** de 20/01/98 a 19/01/99, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; **Assinaturas:** Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, LOURIVALDO DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 6/98

PROCESSO: 139.000.468/96; **Partes:** GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x PEDRO ONÓRIO MOREIRA; **Objeto:** Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S Qd. 505, ao lado da Assembléia de

Deus AE n.º 01, com área de 20,00 m², para venda de Balas e Doces, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 31/01/98 a 30/01/99, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, PEDRO ONORIO MOREIRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 8/98

PROCESSO: 139.000.625/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x CLAUDIAH PRICKEN BEZERRA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCE/S Qd. 201, Entre os Blocos "A" e "B", com área de 33,90 m², para venda de lanches, doces, balas, salgadinhos, cervejas, churrascos e refrigerantes de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 31/01/98 a 30/01/99, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, CLAUDIAH PRICKEN BEZERRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 10/98

PROCESSO: 139.000.619/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x NILZAN FERREIRA PEREIRA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/AOS 04/05 ao lado da LRS, com área de 20,00 m², para serviço de costura, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 31/01/98 a 30/01/99, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, NILZAN FERREIRA PEREIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de dezembro de 1997.

DISPENSA						
NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00274	Quebra-molas	1	unid	803,40	803,40	Conservenge Constr.
00276	Confer. Meio Ambiente	1	unid	1.890,00	1.890,00	Paraty Form Prof. Ltda
00279	Proj. Escola vai ao Teatro	1	unid	3.500,00	3.500,00	LS Comunic e Asses.
CONVITE						
NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00277	Recap. Asfált.	1	unid	36.591,86	36.591,86	Braspac Pavimentadora
00278	Constr. Galpão	1	unid	18.796,52	18.796,52	Const. Oliveira Machad
00280	Material de Informática	1	unid	14.900,00	14.900,00	STB Informática Ltda.
00296	Mat. de Papel. - Consumo	1	unid	494,50	494,50	Correta Papelaria
00297	Mat. de Papel. - Consumo	1	unid	895,35	895,35	Auge Com e Rep Papel
00299	Mat. de Papel. - Consumo	1	unid	375,10	375,10	IMC Informática
00301	Projeto Parque Anfiteatro	1	unid	4.922,99	4.922,99	Const. Oliveira Machad
00302	Exec. Proje Anfiteatro	1	unid	45.000,00	45.000,00	Const. Oliveira Machad
00311	Eventos Natal e Ano Novo	1	unid	10.000,00	10.000,00	Sinal Verde Comunic.
INEXIGIVEL						
NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00328	Inst 62 postes e transform.	1	unid	50.100,00	50.100,00	CEB

JANEIRO/98

DISPENSA						
NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00009	Manutenção Preventiva	1	serv	10.000,00	10.000,00	CEB
00012	Serv. Revel. Filmes	1	unid	200,00	200,00	Art Photo Films Ltda
00014	Aquisição de Água Mineral	1	unid	89,00	89,00	Comercial de Bebidas
00015	Aquisição de Gás	1	unid	100,00	100,00	Minasgás Distribuidora
CONVITE						
NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00005	Locação de Caminhões	1	serv	4.000,00	4.000,00	Construtora Piso Ltda
00006	Loc. de Caminh. Basculante	1	serv	3.000,00	3.000,00	Edmar Rosa de Souza
00007	Loc. de Caminh. Trucado	1	serv	2.000,00	2.000,00	José Donizetti Landim
00008	Loc. de Carregadeira Artic	1	serv	3.000,00	3.000,00	Regio L. A. Rezende
00011	Loc. Maq. Xerox	1	unid	1.500,00	1.500,00	Xerox do Brasil Ltda
00016	Loc. Equip. Telefonico	1	unid	900,00	900,00	Eletrotel Comunic. Inf.
00027	Material Papel. - Consumo	1	unid	375,10	375,10	IMC Inform. e Escrit.
00028	Material Papel. - Consumo	1	unid	45.000,00	45.000,00	Const. Oliveira Machad
00311	Eventos Natal e Ano Novo	1	unid	10.000,00	10.000,00	Sinal Verde Comunic.
00323	Mat. de Papel. - Consumo	1	unid	543,00	543,00	Geoprint Inform Papeis
INEXIGIVEL						
NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Unid.	P. Unitário	Preço Total	Fornecedor
00001	Pagam. de Conta de Água	1	cons	1.500,00	1.500,00	CAESB
00002	Pagam. Conta de Energia	1	cons	1.500,00	1.500,00	CEB
00003	Pagam. Conta de Telef/98	1	cons	2.500,00	2.500,00	Telebrasil
00004	Partic. Serv. Curso Aperf.	1	unid	3.200,00	3.200,00	Fund. Empreend. Cient
00010	Manut. Energ. Elétrica	1	serv	10.000,00	10.000,00	CEB
00013	Reprod. Cópias Heliograf.	1	serv	500,00	500,00	IPDF
00017	Aquis. 1.642 Vales Transp	1	unid	1.837,90	1.837,90	BRB
00022	Aquis. 2.410 Vales Transp	1	unid	2.707,40	2.707,40	CEB
00026	Pagam. Conta de Telef/Dez	1	unid	2.162,42	2.162,42	Telebrasil

PAULO CÉZAR TIMM
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO N.º: 136.000.174/97. PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII x Companhia Energética de Brasília - CEB. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998, conforme Nota de Empenho nº 09/98 emitida em 23/01/98 sob o evento nº 400091 na modalidade estimativo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 11.110; Programa de Trabalho: 10060032785070001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recurso: 100 (ordinário não vinculado). VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/02/98. DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 06/97 - ARNB. DO REGISTRO: Para eficácia do termo, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no DODF. SIGNATÁRIOS: Osvaldo Dalvi na qualidade de Administrador Regional e José Carlos Vidal na qualidade de Presidente e Nelson José Hubner Moreira na qualidade de Diretor de Distribuição.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 2/98

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em 03 máquinas copiadoras.

Processo nº 136.000.046/98; interessado/ARNB/RA VIII.

A Comissão de Licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, torna público aos interessados o resultado da Licitação em epígrafe, da seguinte forma:

ITENS.	VALOR MENSAL	FIRMAS VENCEDORAS.
01	R\$ 214,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
02	R\$ 132,20	XEROX DO BRASIL LTDA.
03	R\$ 143,50	JM SERV. DE MANUT. EM MAQ. HELIOGRÁFICAS.

MARLEIDE PINTO DOS SANTOS
Presidente da CPL

CONVITE Nº 3/98

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquinas de escrever elétricas, eletrônicas, manuais e calculadoras eletrônicas.

Processo nº 136.000.062/98; interessado/ARNB/RA VIII.

A Comissão de Licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, torna público aos interessados o resultado da Licitação em epígrafe, da seguinte forma:

ITENS	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL (GLOBAL)	FIRMAS VENCEDORAS.
01	15	UN	45,00	KMW INFORMÁTICA LTDA.
02	18	UN	54,00	
03	04	UN	8,00	
04	03	UN	3,00	

JAILITA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO: 140.000057/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVII X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Locação de uma máquina fotocopadora modelo X5365, marca XEROX. PRAZO: até 16/02/99. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 001/98-CPL/RA VII. VALOR: O valor total deste contrato é de 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 11109, Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501.0001, Natureza da Despesa: 3.4.90.39, Fonte de Recursos: 100, Empenho inicial nº: 044/98, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 12/02/98, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada PAULO SÉRGIO ALVES LASSI, na qualidade de Gerente de Mercado.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO: 140.001327/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVII X CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (pão, leite, açúcar, café, margarina vegetal e chá). PRAZO: até 31/12/98. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 021/97-CPL/RA VII. VALOR: O valor total deste contrato é de 14.487,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 11109, Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501.0001, Natureza da Despesa: 3.4.90.30, Fonte de Recursos: 100, Empenho inicial nº: 030/98, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 03/02/98, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/97
DO PADRÃO Nº 5/96 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 140.000122/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVII X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual

correrá a despesa referente ao exercício de 1998. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11109, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.060.0327.8507.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N.º: 048/98 emitida em 16/02/98 no valor inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/97 DO PADRÃO Nº 6/96 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 140.00123/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAV7 X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11109, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.060.0327.8507.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N.º: 010/98 emitida em 22/01/98 no valor inicial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/97 DO PADRÃO Nº 1/96 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 140.000279/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAV7 X CONSTRUTORA PISO LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11109, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N.º: 013/98 emitida em 22/01/98 no valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada ANTÔNIO CÉSAR ANTUNES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/94 DO PADRÃO Nº 3/94 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO: 140.000278/96; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAV7 X MATEC. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11109, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N.º: 045/98 emitida em 12/02/98 no valor inicial de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 12/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada ROBSON BONFIM, na qualidade de Procurador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/98

Processo nº 145.000.084/98 - RA XV

Objeto: Contratação de serviço de sonorização, iluminação e apresentação de banda de baile carnavalesco, conforme anexo do edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento, por menor preço, do Convite em epígrafe, na forma como se segue:

- Adjudicar os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 a firma: DILSON DE SOUSA PIMENTEL & CIA LTDA - ME, no valor total de R\$ 7.329,00 (Sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

- Os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação.

Recanto das Emas/DF, 13 de fevereiro de 1998.
SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90, no Edital de Resultado Final nº 242, de 21-11-95, republicado no DODF nº 124, de 02-07-97, na decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 33.433/94 - APC nº 38.942-DF, e no Ofício nº 1.367/98-GAB/4ª SPR,

torna público que fica sem efeito a observação (*) consignada em nome dos candidatos abaixo relacionados:

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
02921-1	AMINAZON JOÃO DE SOUSA	27º
06385-1	ANTONIO JÚNIOR DE OLIVEIRA	54º
13838-0	CARLOS HONÓRIO DA SILVA	80º
11392-1	GRIJALBO VIEIRA MELO	163º
06228-6	RONALDO DE SOUSA CALDAS	177º
01401-0	IEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	200º
10138-9	ROBERTO SANTANA	327º
04909-3	ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO DÁCIO	412º

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

EDITAL Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90, no Edital de Resultado Final nº 242, de 21-11-95, republicado no DODF nº 124, de 02-07-97, na decisão proferida nos autos da Ação Cautelar nº 27.833/94 - Recurso Especial nº 11.087-DF, e no Ofício nº 074/98-GAB/4ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação (*) consignada em nome dos candidatos abaixo relacionados:

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
14414-2	WAGNER DE SOUZA ARRAES	71º
02111-3	VALTER JOSÉ DE CASTRO	111º
07792-5	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO	166º
06449-1	VALTER BOTELHO FILHO	174º
01281-5	JOSÉ CARLOS SARAIVA DA LUZ	297º
06238-3	ANGELO PEREIRA AYRES	344º
12178-9	PAULO MARCOLINO DE SÁ	456º
06837-3	BALDUINO CLEMENTINO DE CARVALHO NETO	504º
05639-1	MARCELO PEREIRA DA CUNHA	533º
02950-5	LUCIANE DA SILVA MARTINS	608º

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

EDITAL Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 019/94-IDR, publicado no DODF nº 22, de 01-02-94, no Edital de Resultado Final nº 267/95-IDR, publicado no DODF nº 241, de 15-12-95, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 03.086/95(APC nº 38.524-DF), e no Ofício nº 1.377/GAB/4ª SPR, torna público que ficam excluídos do Concurso os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00136-8	ANTONIO SILVA	36º
01476-1	GEDIAEL CORDEIRO LEITE	95º

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

EDITAL Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90, no Edital de Resultado Final nº 83/96-IDR, alterado pelo Edital nº 103/96, publicado no DODF de 11-07-97, retificado pelo Edital nº 109/96-IDR, publicado no DODF nº 142, de 24-07-96 e republicado no DODF nº 145, de 29-07-96, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 26.294/94 (APC nº 35.166-DF) e no Ofício nº 1356/97-GAB/4ª SPR, torna público que fica excluída a observação (**) em nome dos candidatos abaixo relacionados:

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
073	MARCIO BENNECH VERCINO	12º
6172	NILTON FERNANDES DA NÓBREGA	183º
6728	ANTONIO FRANCISCO SARAIVA BEZERRA	304º
1066	VALDERIR CLAUDINO DE SOUZA	464º
8034	PAULO MARTINS DE AZEVEDO	478º
9845	HENIO NERES COSTA	600º
13396	HARVEY BITTAR	619º
9175	PORFÍRIO GIL BATISTA PRADO	672º

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

EDITAL Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA PAPILOSCOPISTA POLICIAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 02, de 03-01-91, no Edital de Resultado Final nº 83/96-IDR, alterado pelo Edital nº 103/96, publicado no DODF de 11-07-97, retificado pelo Edital nº 109/96-IDR, publicado no DODF nº 142, de 24-07-96 e republicado no DODF nº 145, de 29-07-96, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 26.294/94 (APC nº 35.166-DF) e no Ofício nº 1356/97-GAB/4ª SPR, torna público que fica excluída a observação (**) em nome dos candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I-3801	DÊNIA MARIA COELHO LIRA SANTOS	85º
I-2019	RAILENE ARAÚJO SILVA	264º

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

EDITAL Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03-01-91, no Edital de Resultado Final nº 213/95-IDR, publicado no DODF nº 209, e republicado no DODF nº 219, de 11-11-96, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 18.002/95, na APC nº 38.769-DF e no Ofício nº 1.109-GAB/4ª SPR, torna público que ficam excluídos do Concurso os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
G-104	FRANCISCO CARLOS GOMES	50º
T-246	WILSON FRANCISCO DE ALMEIDA	117º

I-1515	FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO	132º
I-1566	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA	148º
T-465	MÍRIAN CRISTINA DE SOUZA MARTINS DE MOURA	163º
T-404	DIVINO BORGES DA SILVA	165º
I-375	GUILHERME OLIVEIRA FEITOSA	168º
I-809	FRANKLIM VALOTTO DE ARAÚJO	200º

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

EDITAL Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 3.9 e subitem 3.9.1 do Edital nº 169, de 29-12-97, publicado no DODF nº 251, de 30-12-97, torna pública a exclusão dos candidatos 05200-1 IRACI BASILIO DE ARAUJO, 05268-0 JULIO SEZA QUEIROZ DA SILVA, 05269-8 ELIENE FERREIRA DOS SANTOS, 05270-1 WARLEY JOAQUIM NERI DA SILVA, 05271-0 MARCOS ALVES DA SILVA, 05272-8 ANTONIO GILSON ALVES TEIXEIRA, 05273-6 JEFFERSON ANDERSON FERNANDES SILVA, 05274-4 ERIKA CRISTINA CAETANO, 05275-2 ERISVAN SALES OLIVEIRA, 05276-1 EVANILDE PEREIRA SILVA, 05277-9 EVARISTO BORGES ROCHA, 05278-7 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, 05279-5 MARIA ROGÉLIA MOURA ARAUJO inscritos na opção 3 - Serviços Diversos, das vagas destinadas aos portadores de deficiência, e comunica que os mesmos passarão a concorrer às vagas destinadas aos demais candidatos.

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

EDITAL Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03-01-91, Edital de Resultado Final nº 213/95-IDR, publicado no DODF nº 209, de 30-10-95, e republicado no DODF nº 219, de 11-11-96, na Ação Ordinária nº 33.103/95, na APC nº 39.017/96-DF e no Ofício nº 1432 -GAB/4ª SPR, torna público que fica consignada a observação (**) no nome da candidata EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS, inscrição nº I-822 e classificada em 6º lugar.

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

EDITAL Nº 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03-01-91, Edital de Resultado Final nº 213/95-IDR, publicado no DODF nº 209, de 30-10-95, e republicado no DODF nº 219, de 11-11-96, na Ação Ordinária nº 24.476/95 e no Ofício nº 122/98 -GAB/4ª SPR, torna público que fica consignada a observada (**) no nome da candidata CRISOLINA ALVES PACHECO, inscrita sob o nº I-1571 e classificada em 6º lugar.

JOSÉ FERNANDO SANTOS
Respondendo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO nº 040.011.127/97 - PARTES: DF/SEFP X MULTH - TEC Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. Objeto: Contrato nº 18/97-SEFP, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) máquinas gráficas com reposição de peças. Fundamento Legal: Convite nº 14/97 - CPL/SEFP. Nota de Empenho: 00076/98, no valor de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais) emitida em 04/02/98, sob o evento 400091. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3007002185010001. Modalidade: Estimativo. Fonte de Recursos: 100. Natureza da Despesa: 34.90.39. Vigência: 11/03/98.

PROCESSO nº 040.009.003/97 - PARTES: DF/SEFP X TELEPROM - Equipamentos para Telecomunicações Ltda. Objeto: Contrato nº 19/97-SEFP, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos rádios de comunicação em VHF, desta Secretaria. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 03/97 - CPL/SEFP. Nota de Empenho: 00088/98, no valor de R\$ 2.572,00 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), emitida em 06/02/98, sob o evento 400091. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3007002185010001. Modalidade: Estimativo. Fonte de Recursos: 100. Natureza da Despesa: 34.90.39. Vigência: 10/03/98.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/97

PROCESSO nº 040.015.059/96 - PARTES: DF/SEFP X ITAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa relativa ao Contrato nº 012/97 - SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática desta Secretaria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010001; FR 100; U.O: 19101; ND: 3.4.90.39. NOTA DE EMPENHO Nº 0074/98, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), emitida em 04/02/98 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA

DA ASSINATURA: 10/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Maria Vera Lúcia Domingos, na qualidade de Gerente Administrativo.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 4-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 16, inc. IV, da Lei nº 657, de 25.1.94 e art. 3º, inc. VI, do Decreto nº 18.773, de 30/10/97, após declarada REVELIA nos termos do inciso V do art. 3º, do supracitado Decreto, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem nesta Divisão, situada na CNA 3 - Área Especial s/nº - Praça Santos Dumont (antiga Praça do DI), no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente Edital, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração e Apreensão e/ou Termos Aditivos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e da consequente cobrança judicial.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA/TA
01	040.006.150/97	PIRÂMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	934/97
02	040.008.723/97	AZ COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	1.018/97
03	040.009.386/97	PAULO VEÍCULOS LTDA	1.438/97
04	040.010.163/97	JAGUAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.492/97
05	040.011.328/97	SOL NASCENTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.691/97
06	040.011.786/97	ATR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.296/97
07	040.011.842/97	REPRESENTAÇÕES PAIVA LTDA	1.773/97
08	040.013.409/97	COMERCIAL DE ROUPAS INDIANA LTDA	2.320/97
09	040.013.997/97	RTS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	2.397/97
10	040.014.182/97	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREIRO LTDA	1.799/97
11	040.014.189/97	CAT E FILHOS TECIDOS LTDA	2.522/97

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA COLEGIADA

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no "CURSO TÉCNICAS DE VENDAS E ATENDIMENTO" oferecido pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais de acordo com o Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de dispensa de licitação em 09.02.98. Processo nº 064/98.

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no curso "FORMAÇÃO DE GERENTES DE NEGÓCIOS - BRB", oferecido pelo IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, de acordo com o Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de dispensa de licitação em 12.02.98. Processo nº 063/98.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/98

Processo: 082.016076/95 - Partes: FEDF x PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA. - Ass: 11.02.98 - Vigência: 31.12.98 - Objeto: Execução de serviços de Divulgação e Publicidade, Programa e Campanhas Promocionais, inclusive Estudo, Planejamento, criação, Produção, distribuição para veiculação e controle a serem prestados à FEDF, conforme o disposto no Edital de Licitação, Concorrência nº 001/95-SCS - Valor Total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 08007002385050001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ PROPEG LTDA: Rodrigo Albuquerque Sá Menezes e Fernando Barros Silva.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/98

Processo: 082.004252/85 - Partes: FEDF x DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER - Ass: 10.02.98 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Desenvolvimento de uma programação conjunta para apoiar as diversas modalidades esportivas de caráter educativo-cultural, voltadas para a integração escola-comunidade. - Assinantes: p/ FEDF: JACY BRAGA RODRIGUES - p/ DEFER: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 102/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 102/97 - FEDF, encontra-se

afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998
 EVERALDO MENDONÇA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 4/98

Objeto: Aquisição de material de expediente e ensino
 Data e horário da abertura: 27/02/98 às 10:30 horas
 A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite supramencionado, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 10:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

CONVITE Nº 5/98

Objeto: Aquisição de gás de cozinha e nitrogênio líquido
 Data e horário da abertura: 27/02/98 às 15:00 horas
 A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite supramencionado, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 10:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998
 ELIANE DA SILVA LIMA
 Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
064/98	061001448/98	04/03/98	14:30	CONJ. COMPLETO P/TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ (T.I.G)
065/98	061001325/98	04/03/98	15:00	BOLSA P/OSTOMA INTESTINAL RECORTÁVEL
066/98	061001065/98	04/03/98	15:30	ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE ASPARTAME, ENVELOPE C/1 GRAMA e outro.
067/98	061000994/98	04/03/98	16:00	CICLOSPORINA 100 MG/ML-50ML
068/98	061000984/98	04/03/98	16:30	ALPROSTADIL 500MCG/ML 1ML (USO EXCLUSIVO FHDF)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 450/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **REVOGADA**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 450/97, proc.061.009796/97, objetivando a aquisição de kit de elisa IgG /outros.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES		
Edital nº	Vencedoras	Itens
620/97	SP - CHAVEIRO E REFORMAS LTDA	01
033/98	BIOTECNICA COM. ASSIST. DE EQUIPS.HOSP.LTDA	01
	CRAL COM. ARTS. P/ LABORATORIOS LTDA	02
	PMH PROD. HOSP. LTDA	desclassificada p/ítem 01
	CRAL COM. ARTS. P/ LAB. LTDA	desclassificada p/ítem 01
044/98	HALEX ISTAR IND.FARMAC. LTDA	01
045/98	ARISTON DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	01
046/98	E.M.S IND. FARMAC. LTDA	01
047/98	IMMUNO PROD. BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA	01

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
027/98	BH FARMA COM. LTDA	01,02,03
465/97	HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA	01,10,12
	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	02,09
	PRODOTTI LAB.FARMACEUTICO LTDA	03,15,17
	BH FARMA COMERCIO LTDA	04
	EUROFARMA LABS. LTDA	05,08
	INSTITUTO DE HIPODERMIA E FARMACIA S/A	06,11
	LABORATORIOS NEOQUIMICA COM.E IND.LTDA	07
	JP IND. FARMAC.S/A	13
	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA	14
	EMS IND. FARMAC. LTDA	16
	GLAXO WELLCOME S/A	18
	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	19
	IMMUNO PROD. BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA	20
	ASTER PRODS. MEDICOS LTDA	21,22
473/97	LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA	23
	INSTITUTO DE HIPODERMIA E FARMACIA S/A	desclassificada p/ítem 12
	CBP COML. BRASILIA DE PAPEIS LTDA	01,03,04,05,06
	A PROFISSIONAL CONFECÇÕES E PAPEIS LTDA	desclassificada p/ítem 05
489/97	CBP COML. BRASILIA DE PAPEIS LTDA	desclassificada p/ítem 05
	Obs: ítem 02 - revogado.	
489/97	IMMUNO PRODS. BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA	01

Brasília, 17 de fevereiro de 1998
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.355/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 142/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 710/98. OBJETO: Aquisição de rolamentos originais (item 01), destinadas ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos será de no máximo 72 (setenta e duas) horas, após cada pedido e a vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho nº 10007002185010001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 97NE008800, emitida em 23.01.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: O valor será de R\$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.02.98. PELA CONTRATADA: MOISES TADEU AMARAL NETO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.967/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 127/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 711/98. OBJETO: Prestação de serviços especializados, de manutenção corretiva de 09 (nove) centrais telefônicas tipo K-S Ericsson, modelo Multivox 512 ou outros equipamentos compatíveis, incluindo aparelhos telefônicos, rede de ramais e de aterramento com fornecimento e reposição de peças para a NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da NOVACAP, de 2ª a 6ª feira, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho nº 10007002185010001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza Despesa 349039, conforme Notas de Empenho nº 98NE00624, emitida em 21.01.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: O valor será de R\$ 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.02.98. PELA CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO DA SILVEIRA RETORI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/98

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 001, de 05/01/98, publicado no DODF nº 3, de 06/01/98, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, com formação em **ELETROTÉCNICA**, da Companhia Energética de Brasília - CEB, no período de **19/02/98 a 20/03/98**, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
00195-3	JAMES DE SOUSA LAPA	41
00134-1	MARCO VINICIUS LEITE	42
00273-2	CARLOS ALBERTO AMANCIO LIMA	43
00175-9	JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA	44
00238-1	WEBER LUIZ DE OLIVEIRA	45
00299-2	AERTON SANTOS OLIVEIRA	46
00244-5	EDMILSON DE SOUSA FREITAS	47
00182-1	EVERALDO DE OLIVEIRA MACHADO	48
00241-1	RAIMUNDO LUIS ANDRADE SILVA	49
00059-1	FRANCISCO NEILON PEREIRA DOS SANTOS	50

Brasília, 17 de fevereiro de 1998
 JOSÉ CARLOS VIDAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a data de abertura da TOMADA DE PREÇOS 002/98-CEB, para 09/03/98 às 10:30 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 17 de Fevereiro de 1998
 RAIMUNDO VIANA FILHO
 Presidente Substituto da CLM

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 77/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 077/97-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: GEC ALSTHOM T & D MASA S/A-BALTEAU, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 80/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 080/97-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: MAURÍZIO & CIA LTDA e RAYCHEM PRODUTOS IRRADIADOS LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 001/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 16 de Fevereiro de 1998
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente Substituto da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5394. Ass.: 17.02.98. PROCESSO: 092.005756/97. PARTES: CAESB X ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. Tomada de Preços - TP nº 136/97-CAESB. OBJETO: Fornecimento de cal virgem, item 01, lote 01, para tratamento de água. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.204-5. VALOR: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, e quinhentos reais). PRAZO: o produto, objeto deste contrato, deverá ser entregue, de acordo com programação de fornecimento elaborada pela SEST/DVAM/SPSU, conforme as necessidades da CAESB e expirar-se-á em 31.12.98, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Expirar-se-á em 31.12.98, contado a partir da publicação do extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo. P/ICAL LTDA: Alberto Ramos Fernandes.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 11/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 11/98-CAESB, da forma que se segue: firma CENTRO AUTOMOTIVO LUBRICAR LTDA, vencedora dos itens 01 e 04, com o valor total de R\$15.030,00 (quinze mil e trinta reais); firma DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCART. E CHOCOLATES LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CONVITE Nº 13/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 13/98, 20/98 e 25/98-CAESB, da forma que se segue: Convite nº CV - 13/98 firma CONSTRUKSIA VIDROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 02, 05, 07 e 10, com o valor total de R\$ 393,10 (trezentos e noventa e três reais e dez centavos); firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 03, 11 e 12, com o valor total de R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais); firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 04, 06, 08 e 09, com o valor total de R\$ 67,42 (sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos); firma IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 15,60; firma ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora do item 14, com o valor total de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); Convite nº CV - 25/98; firma EDM COMERCIAL LTDA-ME, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); firma DENTAL ROMA LTDA, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18, com o valor total de R\$ 1.052,31 (um mil e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos); firma GLOBO-MÁQUINAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora dos itens 01 e 09, com o valor total de R\$ 547,76 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); firma SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 10 e 15, com o valor total de R\$ 742,31 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos); Convite nº CV - 20/98; firma TRIA ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais);

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 002/98-CAESB, da forma que se segue: FLUORQUÍMICA LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 102.660,00.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/98

PROCESSO Nº 113.003.484/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COTRIL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - OBJETO: Fornecimento de peças para retroscavadeiras e tratores "FIATALLIS". - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. - VIGÊNCIA: 31/12/98. - VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 2.067 - Conservação das Rodovias, Elemento: 3490.30, Fontes de Recursos: 000, 001, 004 e 050. - DATA DA ASSINATURA: 16.02.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: MARCELO KCKELHAUS DE OLIVEIRA.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

Objeto: Cidade de Santa Maria: Implantação de vias urbanas.

Abertura: Dia 06 de março de 1.998, às 09:00 horas.

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do edital.

Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe da Divisão.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/98

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de janeiro de 1998.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Convite				
00096	01 Un - Despesas relativas ao contrato 047/95.	3.000,00	3.000,00	Xerox do Brasil Ltda.
00097	01 Un - Despesas relativas ao contrato 007/95.	228,00	228,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
00101	01 Un - Serviços de recuperação de radiadores de todos os tipos de equipamentos da frota do DER/DF. Mediante contrato.	5.000,00	5.000,00	Radiadores Minas Brasília Ltda-ME
Tomada de Preço				
00011	01 Un - Despesa com fornecimento de 1.008 talonários de tickets alimentação e 14 talonários de tickets refeição para o mês de janeiro de 1.998. A empresa possui empenhado a seu favor o valor de R\$ 12.438,75	101.188,12	101.188,12	EAT - Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda.
00076	01 Un - Despesas com fornecimento de pão e leite.	15.000,00	15.000,00	A Fonte - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
00095	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 012/97.	2.500,00	2.500,00	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.
00118	01 Un - Despesas com fornecimento de talonários de tickets alimentação e refeição para os meses de fevereiro e março/98.	200.000,00	200.000,00	EAT - Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda.

Concorrência				Ref. reconhecimento de dívida - publicado no DODF nº 11 do dia 16/01/98.					
00108	01 Un - Despesas relativas ao contrato 039/95	5.000,00	5.000,00	Makplan Marketing e Planejamento Ltda.	00051	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Cirqueira de Oliveira.
Dispensa de Licitação				00054	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Clarindo Carlos da Rocha.	
00098	01 Un - Fornecimento parcelado de aproximadamente 3.000T de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme especificações do anexo I da TP 012/98. Mediante contrato.	50.000,00	50.000,00	Mercantil Moreira Construções Ltda.	00055	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Gediel Cardozo de Araújo.
00114	01 Un - Concessão de suprimento de fundos conforme autorização do Sr. Diretor Geral.	800,00	800,00	José Cândido de Oliveira.	00056	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Ednalva Maria Guimarães Farias de David.
00115	01 Un - Cofre para guarda de valores, fabricado em aço, pintado em esmalte sintético na cor cinza, marca Holding do Brasil Ind. Brasileira.	260,00	260,00	Holding C. C. S. R. Ltda.	00057	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	70,77	70,77	Oscar Espínola Guedes Filho.
00116	01 Un - Concessão de suprimento de fundos conforme autorização do Sr. Diretor Geral.	400,00	400,00	Dilson Cardoso de Oliveira.	00058	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Otavid Tavares da Silva.
Inexigível				00059	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Taguauto - Taguatinga Automóvel e Serviço.	
00030	01 Un - Despesa com pagamento de indenização.	159,03	159,03	Adalberto Marcelino de Souza Filho.	00060	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Alexandre Nalushuk.
00031	01 Un - Despesa com pagamento de indenização.	120,00	120,00	Maria Luiza de Brito Santos.	00061	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Valdir Souza Ferreira.
00032	01 Un - Despesa com pagamento de indenização.	80,00	80,00	Maria Augusta de Brito.	00062	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Ana Aparecida de Oliveira.
00033	01 Un - Despesa com pagamento de indenização.	60,00	60,00	Maria Antônia Calixto.	00063	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Aurimar Rocha de Almeida.
00075	01 Un - Despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto.	17.000,00	17.000,00	CAESB - Cia. de Água e Esgoto de Brasília.	00064	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	54,65	54,65	Maria Consoladora de Araújo Santos.
00082	01 Un - Despesas com fornecimento de energia elétrica.	15.000,00	15.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.	00065	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Manoel Paes Ribeiro.
00083	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	3.000,00	3.000,00	TCB - Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda.	00066	01 Un - Despesa com indenização e restituição referente a ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Geraldo Fernandez Dominguez Júnior.
00084	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	6.500,00	6.500,00	Viação Planalto Ltda.	00067	01 Un - Despesa com propaganda e publicidade - referente ao reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 07 do dia 12/01/98.	3.286,00	3.286,00	Makplan - Marketing e Planejamento Ltda.
00085	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	3.800,00	3.800,00	Viação Anapolina Ltda.	00070	01 Un - Despesas com serviços telefônicos - referente a reconhecimento de dívida - autorizado pelo Sr. Diretor Geral.	17.244,00	17.244,00	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A.
00086	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	1.500,00	1.500,00	Viação Planeta Ltda.	00071	01 Un - Despesas com serviços telefônicos - referente a reconhecimento de dívida - autorizado pelo Sr. Diretor Geral.	0,36	0,36	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A.
00087	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	300,00	300,00	Viação Alvorada Ltda.	00079	01 Un - Despesas com pagamento de 1/3 e adiantamento do salário de férias.	147.259,69	147.259,69	Emival José de Paula e Outros.
00088	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	1.600,00	1.600,00	Transportes Progresso Ltda.	00081	01 Un - Despesa referente a reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 09 de 14/01/98.	1.665,08	1.665,08	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
00089	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	700,00	700,00	Rápido Planaltina Ltda.	00092	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 15 de 22/01/98, pág. 12.	97,00	97,00	Editora Pini Ltda.
00090	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	750,00	750,00	Tagatur - Taguatinga Transp. e Turismo Ltda.	00099	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Transportadora Jumar Ltda.
00091	01 Un - Aquisição de passes de ônibus.	550,00	550,00	Expresso São José do Tocantins Ltda.	00100	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Alan Lopes da Silveira.
00093	01 Un - Despesas com serviços telefônicos.	20.000,00	20.000,00	Telebrasil Telecomunicações de Brasília S/A.	00102	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	145,72	145,72	Eraldo Rodrigues Moreira.
00105	01 Un - Fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas para máquinas rodoviárias da marca Dynapac. Mediante contrato.	10.000,00	10.000,00	Polimaq - Equipamentos Agro-industriais.	00103	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Soares do Amaral.
00106	01 Un - Aquisição de peças e acessórios de reposição genuínas para retro-escavadeiras e tratores da marca Fiatallis. Mediante contrato.	15.000,00	15.000,00	Cotril S/A - Máquinas e Equipamentos.	00104	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Antônio de Gouveia.
00113	01 Un - Despesa com pagamento da anuidade/98 como sócio coletivo classe especial.	1.500,00	1.500,00	Associação Brasileira de Pavimentação - ABPV.	00109	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	43,72	43,72	Maria Jane de Lourdes Figueiredo.
00117	01 Un - Despesas com publicações no DODF.	4.500,00	4.500,00	Secretaria de Comunicação Social.	00110	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	145,72	145,72	Marcos Antônio Moreira.
00131	01 Un - Despesas com manutenção preventiva e corretiva em máquinas gráficas pelo período de 12 meses, conforme proposta da empresa. Mediante contrato.	2.500,00	2.500,00	Multh-Tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda.	00119	01 Un - Despesas com reconhecimento de dívida, conforme autorizado pelo Sr. Diretor Geral.	2.611,96	2.611,96	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00151	01 Un - Despesas referentes ao contrato 062/97.	100,00	100,00	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	00120	01 Un - Despesas com folha de pagamento normal do mês 01/98 - vencimentos.	1.223.513,69	1.223.513,69	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00152	01 Un - Despesas referentes ao contrato 063/97.	7.000,00	7.000,00	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	00121	01 Un - Despesas com folha de pagamento normal do mês 01/98 - auxílio natalidade e auxílio creche.	40.898,91	40.898,91	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
Não Aplicável				00122	01 Un - Despesas com pagamento normal do mês 01/98 - salário família.	368,00	368,00	Joviano Pereira de Araújo e Outros.	
00001	01 Un - Despesa com recolhimento do PASEP (parte).	746,60	746,60	Banco do Brasil S/A.	00123	01 Un - Despesas com folha de pagamento normal do mês 01/98 - substituições e horas extras.	13.066,39	13.066,39	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00003	01 Un - Despesas com pagamento de auxílio funeral do servidor Osmar de Melo Monteiro - matrícula nº 92.833 - X.	2.727,25	2.727,25	Valquíria de Almeida.	00126	01 Un - Despesa com recolhimento do INSS referente ao mês 01/98.	3.900,03	3.900,03	INSS.
00004	01 Un - Despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor requisitado Cícero Alves da Silva, ref. dez/97. Ref. a despesas de exercícios anteriores - publicado no DODF nº 12 do dia 19/01/98.	12.580,36	12.580,36	Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB.	00127	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Honorato da Conceição.
00005	01 Un - Despesas relativas ao Convênio 002/96. Ref. a despesas de exercícios anteriores - publicado no DODF nº 12 do dia 19/01/98.	584,16	584,16	CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola.	00128	01 Un - Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Jânio Carneiro de Oliveira.
00007	01 Un - Despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor Aroldo Maud Rocha Nogueira, ref. ao mês 12/97. Ref. a despesas de exercícios anteriores - publicado no DODF nº 12 do dia 19/01/98.	5.528,65	5.528,65	GEIPOT - Empresa Brasileira de Planejamento e Transporte.	00129	01 Un - Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 20 de 29/01/98, pág. 08.	7.664,48	7.664,48	CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília.
00009	01 Un - Despesas relativas ao convênio 002/96.	6.602,00	6.602,00	CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola.	00130	01 Un - Despesa com ressarcimento de salário, Menezes Ferreira de Lima, referente ao mês 12/97. Reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 20 de 29/01/98, pág. 08.	6.195,79	6.195,79	Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil.
00034	10 Pç - Pranchão de cerejeira, de 5,00x0,30x0,08m. Marca Know How.	132,60	1.326,00	Ribbon Ferragens e Ferramentas Ltda.					
	10 Pç - Pranchão de cedrinho, de 5,00x0,30x0,08m. Marca Know How.	132,60	1.326,00						
	06 Pç - Pranchão de maçaranduba, de 6,50x0,40x0,08m. Marca Know How.	176,80	1.060,80						

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do julgamento da documentação relativa a habilitação para a Tomada de Preços em epígrafe, conforme segue: HABILITAR as empresas A ESTIMATIVA COM. DE MAT. DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA; TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; MUNDIAL QUÍMICA DO BRASIL LTDA; e LICITY COM. DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO COPA E COZINHA LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital e INABILITAR a empresa WELL INDÚSTRIA E COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, por descumprir os subitens 4.2. e 4.4 do Edital.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1998.

EROTIDES VIEIRA LIMA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA; BRASÍLIA MOTORS LTDA; AUTOSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; e PLANALTO COMÉRCIO, SERV. E REP LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital e apresentado menor preço unitário. Informamos ainda que os autos encontram-se a disposição dos interessados, no SGON Q. 06, BL. 'A', LOTE ÚNICO - BRASÍLIA-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/98

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe, onde saíram vencedoras as empresas RECAPAGEM ROYAL LTA e PNEUS J. MACEDO LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital e apresentado menor preço unitário. Informamos ainda que os autos encontram-se a disposição dos interessados, no SGON, Q.06, BL. "A", LOTE ÚNICO - BRASÍLIA-DF.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.
EROTIDES VIEIRA LIMA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/97

N.º do Contrato: 011/97; Contratantes: DMTU/DF x POWER-TECH Teleinformática Ltda; Processo: 096.004.103/97; Data da Assinatura: 05/02/98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antonio Barbará Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Gilvam Batista de Carvalho e Wagner Alves da Costa; Vigência: a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a locação de recursos orçamentários do DMTU/DF, do exercício de 1998; Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00009; Valor da Nota de Empenho: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais); Data: 21/01/98; Testemunhas: Paulo Roberto Franca, Cl. N.º 156.369-SSP/DF, CPF/MF N.º 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, Cl. N.º 365.544-SSP/DF, CPF/MF N.º 121.203.751-00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/97

N.º do Contrato: 012/97; Contratantes: DMTU/DF x Empresa Xerox do Brasil Ltda; Processo: 096.002.369/97; Data da Assinatura: 06/02/98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antonio Barbará Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Samuel Batista D'Ávila; Vigência: a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a locação de recursos orçamentários do DMTU/DF, do exercício de 1998; Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00011; Valor da Nota de Empenho: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); Data: 21/01/98; Testemunhas: Paulo Roberto Franca, Cl. N.º 156.369-SSP/DF, CPF/MF N.º 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, Cl. N.º 365.544-SSP/DF, CPF/MF N.º 121.203.751-00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/97

N.º do Contrato: 013/97; Contratantes: DMTU/DF x Empresa Type Máquinas e Serviços Ltda; Processo: 096.002.369/97; Data da Assinatura: 06/02/98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antonio Barbará Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, André Luiz Rocha; Vigência: a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a locação de recursos orçamentários do DMTU/DF, do exercício de 1998; Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00010; Valor da Nota de Empenho: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Data: 21/01/98; Testemunhas: Paulo Roberto Franca, Cl. N.º 156.369-SSP/DF, CPF/MF N.º 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, Cl. N.º 365.544-SSP/DF, CPF/MF N.º 121.203.751-00.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/97

N.º do Contrato: 005/97; Contratantes: DMTU/DF x American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda; Processo: 096.000.218/97; Data da Assinatura: 10/02/98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antonio Barbará Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, José Domingos Sidrim Bastos e Amador Paula Leite de Barros; Vigência: a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a locação de recursos orçamentários do DMTU/DF, do exercício de 1998; Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002120840001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00001; Valor da Nota de Empenho: R\$ 158.625,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Data: 22/01/98; Testemunhas: Paulo Roberto Franca, Cl. N.º 156.369-SSP/DF, CPF/MF N.º 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, Cl. N.º 365.544-SSP/DF, CPF/MF N.º 121.203.751-00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/96

N.º do Contrato: 006/96; Contratantes: DMTU/DF x Renomaqui Renovadora de Máquinas Ltda; Processo: 096.003.734/95; Data da Assinatura: 10/02/98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antonio Barbará Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Luis Armando da Silva Almeida; Vigência: a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a locação de recursos orçamentários do DMTU/DF, do exercício de 1998; Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00021; Valor da Nota de Empenho: R\$

5.738,28 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos); Data: 23/01/98; Testemunhas: Paulo Roberto Franca, Cl. N.º 156.369-SSP/DF, CPF/MF N.º 074.881.571-68 e Sônia Maria Ferreira, Cl. N.º 365.544-SSP/DF, CPF/MF N.º 121.203.751-00.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, após análise das propostas relativas às Licitações abaixo, torna público o resultado das mesmas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

- 1 - Casa Iracema Coe, Coelho e Cia Ltda: itens 01, 02, 03, 132 e 141, no valor total de R\$ 3.933,32 (três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
- 2 - Cemaco Comércio de Materiais de Construção Ltda: itens 04, 06, 07 e 121, no valor total de R\$ 3.786,70 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
- 3 - Madeireira Planalto Ltda: itens 08 e 09 a 116, no valor total de R\$ 64.606,02 (sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e dois centavos)
- 4 - Casa Forte Material para Construção Ltda: itens 118, 123, 138 e 140, no valor total de R\$ 2.689,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
- 5 - HC - Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda: itens 120 e 124, no valor total de R\$ 213,70 (duzentos e treze reais e setenta centavos).
- 6 - Construksa Vidros para Construção Ltda: itens 117 e 119, no valor total de R\$ 2.079,91 (dois mil, setenta e nove reais e noventa e um centavos).
- 7 - Nível Distribuidora e Serviços Ltda: itens 05, 122 e 135, no valor total R\$ 9.365,00 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
- 8 - Oriente Máquinas Comércio de Ferragens Ltda: itens 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137 e 139, no valor total de R\$ 420,73 (quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos).
- 9 - Show Room das Indústrias Ltda: item 125, no valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

- 1 - A Construtiva Materiais de Construções Ltda: itens 06 a 99, no valor global de R\$ 110.543,05 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
- 2 - Brasilair Madeiras Pontual & Pontual Ltda: item 03, no valor total de R\$ 4.269,85 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- 3 - Casa Iracema Coe, Coelho e Companhia Ltda: itens 01 e 02, no valor total de R\$ 11.101,35 (onze mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos).
- 4 - Cemaco Comércio de Materiais de Construção Ltda: item 04, no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
- 5 - Nível Distribuidora e Serviços Ltda: item 05, no valor de R\$ 30.810,00 (trinta mil, oitocentos e dez reais).
- 6 - Lajes Plan Premoldados Indústria Comércio e Construção Ltda: itens 100, 101, 102, 103, 105 e 106, no valor total de R\$ 15.485,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- 7 - Taurus Comercial de Produtos Manufaturados Ltda: item 104, no valor total de R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).
- 8 - HC - Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda: item 107, no valor de R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998

PAULO ALVES PEREIRA
Presidente Substituto da CPL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº: 072.000.132/96-EMATER/DF. Termo Aditivo nº 002/98 - Contrato nº 062/96. Contratantes: EMATER/DF e Francisco Carlos de Araújo. Objeto: prorrogar vigência. Vigência: 01/01/98 a 31/12/98. Data de Assinatura: 01.01.98. Assinaturas: p/EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia - Presidente; p/Contratante - Francisco Carlos de Araújo.

PROCESSO Nº: 072.000.045/97-EMATER/DF. Termo Aditivo nº 001/98 - Contrato nº 011/97. Contratantes: EMATER/DF e Granja Coração de Leão Ltda. Objeto: prorrogar vigência e alterar o valor da mensalidade. Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais. Vigência: 01/01/98 a 31/12/98. Data de Assinatura: 01.01.98. Assinaturas: p/EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia - Presidente; p/Granja Coração de Leão Ltda - Ricardo Salomão.

EDITAL Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
1ª CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público realizado pela TERRACAP, para emprego de Advogado, Edital Normativo Nº 179/96-IDR, publicado no DODF nº 251 de 27/12/96, a comparecer à Sede da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Parque Rural, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 18/02/98 a 27/02/98, para tratar de assunto referente a sua contratação. Caso o candidato convocado não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expresse a não aceitação do cargo, permanecerá no Cadastro-reserva de Pessoal Concursado da TERRACAP, na mesma ordem de classificação.

EMPREGO: Técnico Especializado
ÁREA: Jurídica

NOME DO CANDIDATO
PEDRO PAULO ARMOND SERRÃO

CLASSIFICAÇÃO
13º

MAURÍCIO DUTRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. PROCESSO Nº 030.007.748/97. ASSUNTO: Fornecimento de gasolina e óleo diesel comum para a SSP/DF, conforme condições e especificações contidas no edital e proposta da firma. LICITAÇÃO: Concorrência 03/97-CL/SEA. NOTA DE EMPENHO: 98NE00138. Emitida em 12.02.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. PROCESSO Nº 030.007.748/97. ASSUNTO: Fornecimento de gasolina e óleo diesel comum para o Sistema Penitenciário, conforme condições e especificações contidas no edital e proposta da firma. LICITAÇÃO: Concorrência 03/97-CL/SEA. NOTA DE EMPENHO: 98NE00137. Emitida em 12.02.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº 030.007.748/97. ASSUNTO: Fornecimento de álcool para o Sistema Penitenciário, conforme condições e especificações contidas no edital e proposta da firma. LICITAÇÃO: Concorrência 03/97-CL/SEA. NOTA DE EMPENHO: 98NE00135. Emitida em 12.02.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº 030.007.748/97. ASSUNTO: Fornecimento de álcool para a SSP/DF, conforme condições e especificações contidas no edital e proposta da firma. LICITAÇÃO: Concorrência 03/97-CL/SEA. NOTA DE EMPENHO: 98NE00136. Emitida em 12.02.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. PROCESSO Nº 050.000.076/98. ASSUNTO: Fornecimento de gasolina e óleo diesel para a SSP/DF, conforme condições e especificações contidas no edital e proposta e dispensa. LICITAÇÃO: Dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.888/93. NOTAS DE EMPENHO: 98NE00117, 98NE00118, 98NE00121 e 98NE00139. Emitidas em 02.02.98 (duas primeiras), 04.02.98 a antepenúltima e 12.02.98 a data da última. Eventos: 400091 (duas primeiras) e 400092 (últimas). PROGRAMAS DE TRABALHO: 06007002185010001 e 06007002185010007. MODALIDADES: estimativo. FONTES DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DAS DESPESAS: 34.90.30 - VALORES: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 31/03/98.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, 2º andar do Ed. sede, sala 211, fone: 312-3606, os seguintes Editais:

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

Data de Abertura: 11 de março de 1998, às 14:30h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 50.000m² de pintura com material termoplástico.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/98

Data de Abertura: 13 de março de 1998, às 14:30h.

Objeto: Manutenção corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio, aos aparelhos fac-símiles.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1998
RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA
Presidente Substituto da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

Objeto: Aquisições de máquinas copadoras. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados em participarem da licitação em epígrafe, a seguinte alteração:

Capítulo III - Da Proposta - item 3.4 - alínea "e" e "f".

Nova redação: e) Declaração expressa da empresa licitante de que apresentará o Termo de Garantia, expedido exclusivamente pelo fabricante/marca, quando da entrega o equipamento ofertado na SUMAP. Este termo deverá conter a informação de que o equipamento ofertado atende às normas da ABNT, além dos termos gerais/usuais. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses.

f) Declaração expressa da empresa licitante de que se comprometerá com o fabricante do equipamento, para fornecimento de peças de reposição originais, durante a vigência da garantia apresentada na alínea "e" deste item.

Fica acrescido a alínea "g". g) O equipamento ofertado deverá possuir assistência técnica no Distrito Federal.

Capítulo XIS - Da especificação do Objeto - Fica suprimida a especificação na sua totalidade, permanece inalterada as quantidades e unidades.

Nova redação. Item 01 - Máquina copadora de mesa, carro fixo, a seco, tamanho máximo de original A3 (11"X17"), velocidade de no mínimo 21 cópias por minuto, com zoom de 50% a 200%, em incrementos de 1% tridimensionais, cópias contínuas até 99 cópias, podendo usar papel de 58 a 128 G/M (nas bandejas), máquina nova, sem uso.

Item 02 - Máquina copadora, carro fixo, a seco, tamanho máximo de originais A3 (11"X17"), velocidade de no mínimo 28 cópias por minuto, com zoom de 50% a 200%, em incrementos de 1% tridimensionais, cópias contínuas até 99 cópias, código de usuários, deslocamento de imagem, apagamento de bordas e margens, máquina nova, sem uso.

Item 03 - Máquina copadora, de mesa, com velocidade de no mínimo 13 cópias por minuto, área de cópia 297X420mm, com zoom de no mínimo 61% a 141%, seletor de cópias até 99 cópias, com vidro de exposição fixo, máquina nova, sem uso.

Item 04 - Máquina copadora, com velocidade de no mínimo 40 cópias por minuto, frente verso automático, alceador de 20 escaninhos, com capacidade de 50 cópias, escala zoom de 50% a 200%, em incrementos de 1%, com reciclagem de toner, seleção automática de ampliação, de redução de código de usuário, máquina nova, sem uso.

Observação: Todas as máquinas deverão ser entregues com 03 kits de material de consumo e Gabinete.

Nova data de abertura: 10 de março de 1998, às 15:00 (quinze horas).

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1998
RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA
Presidente Substituto da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 5/98

PROCESSO Nº: 056.000.024/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MICROINFORMÁTICA.

À CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor(es) o(s) licitante(s):

- ALTI Telecomunicação e Informática Ltda. - Item 01
- INFORMÁTIC Comércio e Representação Ltda. - Item 02
- Ribeiro & Elias Computadores - 03
- FLAG Informática Ltda. - Item 05
- Funcional Móveis Ltda. - Item 07 e 08
- Os itens 04 e 06 ficaram prejudicados.

CONVITE Nº 7/98

PROCESSO Nº: 056.000.026/98

OBJETO: UPGRADE DE MICROCOMPUTADORES.

À CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor(es) o(s) licitante(s):

- Chaplim Comércio, Serviços e Locação - Item 01

Brasília, 12 de fevereiro de 1998.

WESLEY ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/98

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05.03.98 às 15h00min.

OBJETO: Aquisição de carimbos para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, a Carta Convite relativa à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-8347 e 314-8226.

CONVITE Nº 11/98

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05.03.98 às 17h00min.

OBJETO: Aquisição de material fotográfico e vídeo para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, a Carta Convite relativa à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-8347 e 314-8226.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 8/98

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva em máquinas de escrever e calculadoras eletrônicas e manuais da PCDF.

A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi revogada, por interesse público.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 7/98

OBJETO: Serviço de recarga de extintores de incêndio e testes hidrostáticos para a PCDF.
A CPL/PCDF informa que sagrou-se vencedora a empresa CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

OBJETO: Contratação de firma para a prestação de serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças, em aparelhos condicionador de ar da PCDF.
A CPL/PCDF informa que sagrou-se vencedora a empresa TRIA ENGENHARIA COM. E REP. LTDA.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
 Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/98

Objeto: Aquisição de material para exames de análises clínicas de laboratório médico.
Data: 09.03.98 – **Horário:** 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98

Objeto: Aquisição de material odontológico
Data: 10.03.98 – **Horário:** 09:00 horas.

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
 Informações e cópias das Tomadas de Preços, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1998.
RICARDO DA FONSECA MARTINS – MAJ QOPM
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

RESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 4/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL- da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, torna público o indeferimento do recurso apresentado pela empresa KMW-Informática Ltda, relativo ao resultado do Convite nº 004/98.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998
CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato Nº 066/98-FCDF; **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Vila Rica Produções Ltda-ME, **PROCESSO:** 081.000134/98; **OBJETO:** Realização de 01 (hum) espetáculo com "ZIMBO TRIO" a realizar-se no dia 01/02/98 às 20 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO CONTRATO:** R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada no processo acima mencionado; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 1998; **NOME DO EXECUTOR:** Mirta Eugênia Varella Escosteguy; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: FÁBIO DE SÁ CESNIK; **TESTEMUNHAS:** HÉLIO DA COSTA MUNIZ e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 068/98-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Mamulengo Presepada; **PROCESSO:** 081.000149/98; **OBJETO:** Realização de 02 (dois) espetáculos, com "O ROMANCE DO VAQUEIRO BENDITO", a realizar-se nos dias 01 e 08/02/98, às 20 horas, no Paranoá e Guará; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 1998; **NOME DO EXECUTOR:** Mirta Eugênia Varella Escosteguy; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: FRANCISCO SIMÕES OLIVEIRA NETO; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 101/98-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Mameluco Produções e Edições Musicais Ltda.; **PROCESSO:** 081.000147/98; **OBJETO:** Realização de 01 (hum) espetáculo, com "LENINE", a realizar-se no dia 13/02/98, às 20 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 1998; **NOME DO EXECUTOR:** Mirta Eugênia Varella Escosteguy; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARCELO BUENO; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 104/98-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Vila Rica Produções Ltda.- ME; **PROCESSO:** 081.000133/98; **OBJETO:** Realização de 01 (hum) espetáculo, com "PREME", a realizar-se no dia 05/02/98, às 20 horas, na Sala Martins Penna; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$4.000,00 (quatro mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 1998; **NOME DO EXECUTOR:** Mirta Eugênia Varella Escosteguy; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: CARMEN LUCIA SOAREZ DE AZEVEDO; **TESTEMUNHAS:** HÉLIO DA COSTA MUNIZ e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 106/98-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Luz de Serviços Produções Artísticas e Culturais Ltda.; **PROCESSO:** 081.000170/98; **OBJETO:** Realização de 05 (cinco) espetáculos, com "PENA BRANCA & XAVANTINHO", a realizar-se nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/02/98, às 20 horas, no Riacho Fundo, Sobradinho, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas e Brazlândia; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$15.000,00 (quinze mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 1998; **NOME DO EXECUTOR:** Mirta Eugênia Varella Escosteguy; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE F. POFFO; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 107/98-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Traiger Produções Ltda.; **PROCESSO:** 081.000187/98; **OBJETO:** Realização de 01 (hum) espetáculo, com "RENATA ARRUDA", a realizar-se no dia 13/02/98, às 20 horas, no Teatro dos Bancários; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 1998; **NOME DO EXECUTOR:** Mirta Eugênia Varella Escosteguy; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ALBERTO TREIGER; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 120/98-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa DCE Livre Dulcina de Moraes; **PROCESSO:** 081.000209/98; **OBJETO:** Realização de 01 (hum) espetáculo, com "MARQUINHOS SATÁ", a realizar-se no dia 07/02/98, às 20 horas, na ARUC; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 1998; **NOME DO EXECUTOR:** Mirta Eugênia Varella Escosteguy; **ASSINATURA:** p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: NEIDELENA REGINA DE M. NOBRE; **TESTEMUNHAS:** NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 124/98-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Casulo Promoções Artísticas Ltda.; **PROCESSO:** 081.000260/98; **OBJETO:** Realização de 01 (hum) espetáculo, com "PAULINHO MOSKA", a realizar-se no dia 07/02/98, às 23 horas, no Teatro dos Bancários; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; **VALOR DO PRESENTE CONTRATO:** R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 1998; **NOME DO EXECUTOR:** Mirta Eugênia Varella Es-

costeguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: PAULO CORREA DE ARAÚJO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 126/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Marcelo Dias Guimarães; PROCESSO: 081.000205/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "ALMA BRASILEIRA", a realizar-se no dia 14/02/98, às 20 horas, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARCELO DIAS GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 127/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Os Privilegiados Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.000183/98; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos, com "O CASAMENTO", a realizar-se nos dias 12 e 13/02/98, às 20 horas, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: João Carlos Fonseca; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 128/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Prisma Promoções e Produções Ltda.; PROCESSO: 081.000206/98; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos, com "PAULINHO DA VIOLA", a realizar-se nos dias 14 e 15/02/98, às 20 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$17.000,00 (dezesete mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: JOÃO BOSCO BAPTISTA RABELLO; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 129/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Prisma Promoções e Produções Ltda.; PROCESSO: 081.000253/98; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos, com "CHORO LIVRE", a realizar-se nos dias 14 e 15/02/98, às 20 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$3.000,00 (três mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: JOÃO BOSCO BAPTISTA RABELLO; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 130/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Cyberstudio Programação e Eventos Ltda.-ME; PROCESSO: 081.000219/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "CONFRARIA DA ÓPERA", a realizar-se no dia 12/02/98, às 20 horas, no Teatro dos Bancários; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ALEX DE OLIVEIRA MEIRELES; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 131/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Bpronarte- Comércio de Audio Visuais e Publicidades Ltda.; PROCESSO: 081.000210/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "AVAI & BANDA SHOW", a realizar-se no dia 14/02/98, às 20 horas, no Recanto das Emas; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO

PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ANTONIO CARLOS CALDEIRA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 133/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Jerimum Produções e Promoções S/C Ltda.; PROCESSO: 081.000171/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "ARRANCO DE VARSÓVIA", a realizar-se no dia 14/02/98, às 20 horas, na ARUC; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$4.000,00 (quatro mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MIRIAM DE CASTRO MAGALHÃES FERREIRA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 134/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Conexão Eventos e Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.000245/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "DAÚDE", a realizar-se no dia 14/02/98, às 20 horas, no Teatro dos Bancários; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: PAULO JOSÉ DE ALMEIDA NETO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 135/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa DCE Livre Dulcina de Moraes; PROCESSO: 081.000269/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "NELSON SARGENTO", a realizar-se no dia 14/02/98, às 20 horas, na ARUC; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: NEIDELINA REGINA DE MACEDO NOBRE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 136/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa DCE Livre Dulcina de Moraes; PROCESSO: 081.000270/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "GENÉSIO TOCANTINS E BEIRÃO", a realizar-se no dia 15/02/98, às 20 horas, em Samambaia; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: NEIDELINA REGINA DE MACEDO NOBRE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 138/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000200/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "FABIANO JUNIOR", a realizar-se no dia 13/02/98, às 20 horas, no Núcleo Bandeirante; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 139/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Conexão Eventos e Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.000277/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo extra, com "DAÚDE", a realizar-se no dia 14/02/98, às 18:30 horas, no Teatro dos Bancários; dispensada a lici-

tação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: PAULO JOSÉ DE ALMEIDA NETO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 140/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Mameluco Produções e Edições Musicais Ltda.; PROCESSO: 081.000276/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo extra, com "LENINE", a realizar-se no dia 13/02/98, às 18:30 horas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$3.100,00 (três mil e cem reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARCELO BUENO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 141/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Mel Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda.; PROCESSO: 081.000289/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "JULINHO DO SAMBA", a realizar-se no dia 14/02/98, às 20 horas, na Aruc; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: LACYR FERREIRA VIANNA; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 142/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa DCE Livre Dulcina de Moraes; PROCESSO: 081.000270/98; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo, com "GENÉSIO TOCANTINS & BEIRÃO", a realizar-se no dia 15/02/98, às 20 horas, na Samambaia; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.000,00 (hum mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: NEIDELINA REGINA DE M. NOBRE; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/97 (*)
TERMO PADRÃO Nº 3/96

PROCESSO Nº 210.000497/97 - PARTES: SETUR/DF X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ; OBJETO: prestação de serviços e atividades relacionadas com as comemorações da "Festa de Iemanjá", a realizar-se dias 31.12.97 na prainha do Lago Sul. VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363 de 30 de dezembro de 1996, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 11065036323220001; FONTE DE RECURSO: 004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; sendo empenhada a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Nota de Empenho: nº 757/97, emitida sob o evento nº 400091, em 04/12/97; FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início na data de sua assinatura até 31/01/98, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04/12/97; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: JOSÉ PAIVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 237, de 9.12.97, pag. 1163.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 14/98

TIPO: Menor Preço.

PROCESSO: 210.000.074/98
OBJETO: Locação de Cobertura de Circos, Pirâmides e fechamentos laterais, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo Lazer e Juventude do Distrito Federal no exercício de 1998.

DATA DA ABERTURA: 20 de Fevereiro de 1998

Horário: - 10:00 horas.

LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epigrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas. Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1998
ANGELO FERNANDO FERNANDES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/98

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JANEIRO/98

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
INEXIGIVEL				
00003	DEPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. A JANEIRO/98	7.785,30	7.785,30	BANCO DE BRASÍLIA S/A
00004	DEPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. A JANEIRO/98	416,20	416,20	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
DISPENSA				
00006	DEPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO SEPN Q. 511 BL. A ED. BITTAR II, C/ 6.369, 55M2, CONDOMÍNIO E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONTRATO 001/97	1.000,00	1.000,00	PHENICIA COMERCIO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	FORNECEDOR	
CONVITE				
00005	LOCAÇÃO DE UM DUPLICADOR DIGITAL DE ACORDO COM O ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DO CONVITE 015/97-CPL/SEMATEC	2.500,00	2.500,00	SUPPORT ARTIGOS DE REPROGRAFIA LTDA
00007	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MAQUINAS COPIADORAS, AMPLIADORAS E REDUÇÃO C/ ZOOM, MARCA MINOLTA, MOD EP 5.400, VELOCIDADE 40CPM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONF. CONT. NR. 002/97	700,00	700,00	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
00008	DESPESAS COM EXECUÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINA, CONF. CONTRATO 0008/97	5,00	5,00	RENOMAQUI RENOVADEIRA DE MÁQUINAS LTDA
00015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE (REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS), CONF. CONTRATO 004/97	195,26	195,26	CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA
00018	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE0008, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA DE DATILOGRAFIA E CALCULADORAS	1.000,00	1.000,00	RENOMAQUI RENOVADEIRA DE MÁQUINAS LTDA
00019	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE0007, QUE TRATA DE LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS COPIADORAS, CONF. CONTRATO 002/97	1.000,00	1.000,00	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1998
MARIA DAGUIA P. DE MEDEIROS
Chefe Substituto da SOF

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 79/97

Processo: 193.000.088/96 - FAPDF; Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Jeanine Maria Felfili Fagg; Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto "Dinâmica e Distribuição Espacial de Espécies de Mata de Galeria em Brasília-DF"; Vigência: Data de Assinatura até 17/12/98; Valor: R\$ 17.446,48 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos); Nota de Empenho: nº 490/97; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03010005723330001; Fonte de Recursos: 002; CÓDIGO: U.O.: 21.201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 17/12/97; Despesas de publicação: FAP/DF; P/Outorgante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Jeanine Maria Felfili Fagg.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/95

Processo: 193.000.424/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do item 3 do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 105/95; Data de Assinatura: 28/01/98; Vigência: 31/01/98 a 31/07/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Presidente Substituta, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Ismael da Silva Barão, Diretor Administrativo Substituto; P/Contratada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98 (*)

PROCESSO Nº: 094.000.976/97. PARTES: SLU/DF e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. OBJETO: Fornecimento de Álcool Hidratado e Querosene API 50 - para a frota do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 03/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1998, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 16/1/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme N.E. nº 04/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela CONTRATADA, EDEN FRANCISCO GREGÓRIO AFFONSO, Gerente de Vendas, e ELVANINA DA SILVA COSTA, ambos Procuradores.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 14, de 21/1/1998, pág. 71.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/98

PROCESSO Nº: 094.001.008/97. PARTES: SLU/DF e CORONÁRIO TURISMO-LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para vôos domésticos e internacionais, e passagens terrestres, para todo o Território Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/98-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses. VIGÊNCIA: 5/2/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme N.E. nº 203/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MANOEL LIMA BARBOSA, Sócio-gerente.

COMUNICADO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público, para conhecimento de quem de direito, que o julgamento da licitação em referência foi revisto e que o novo julgamento encontra-se afixado no quadro de aviso de resultados.

ABERTURA REALIZADA EM: 12/12/97 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição em veículos da marca Mercedes Benz.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AVISO DE CONCESSÃO DE TERRENO Nº 6/98

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi aprovada a concessão do terreno das seguintes Empresas: BRASGILSON REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CGC 38.065.694/0001-18, Lote 12, da Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, Processo nº 160.001.836/94, Decisão nº 070 - DIRET; JOSÉ RIBAMAR PIMENTEL - ME, CGC 33.428.715/0001-07, Lote 01, Conjunto "A", da Quadra 03, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte de Taguatinga - DF, Processo nº 160.001.885/94, Decisão nº 077 - DIRET; NIVALDO DE ARAÚJO FREITAS - ME, CGC 38.056.339/0001-82, Lote 14, da Quadra 02, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, Processo nº 160.001.948/94, Decisão nº 069 - DIRET; LANCHONETE COCO VERDE LTDA, CGC 03.630.886/0001-45, Lote 30, Conjunto "A", da

Quadra 03, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte de Taguatinga - DF, Processo nº 160.002.602/94, Decisão nº 075 - DIRET; EXTINPLAN EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CGC 37.099.751/0001-17, Lote 06, da Quadra 02, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, Processo nº 160.002.468/94, Decisão nº 072 - DIRET; ELETRICA GUIMARÃES LTDA - ME, CGC 00.560.342/0001-66, Lote 14, da Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, Processo nº 160.002.415/94, Decisão nº 074 - DIRET; ABREU & SANTANA LTDA - ME, CGC 24.934.440/0001-84, Lote 31, Conjunto "B", da Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte de Taguatinga - DF, Processo nº 160.000.403/93, Decisão nº 076 - DIRET; COMERCIAL DE AUTO PEÇAS MERCADÃO LTDA - ME, CGC 01.630.987/0001-90, Lote 36, da Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, Processo nº 160.000.082/96, Decisão nº 073 - DIRET; RAIMUNDO CALDEIRA DE MOURA - ME, CGC 36.755.213/0001-70, Lote 13, Conjunto "B", da Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte de Taguatinga - DF, Processo nº 160.002.570/94, Decisão nº 071 - DIRET. A inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra em favor da firma, está em conformidade com as Leis nºs 289/92 e 409/93, na forma do Parecer nº 028/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL Nº 2/98
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 04, Capítulo II do Edital 02/98, objeto da licitação a ser realizada em 18.02.98, que ficam EXCLUÍDOS POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, o item 02 - SHC/SW - QMSW 5 Lt 5 Brasília; item 04 - SCR/N - Qd. 712/713 - Bl. 2 - Lt 10 EC-4B - Brasília; item 05 - SCR/N - Qd. 712/713 - Bl. 2 - Lt. 12 EC-4B - Brasília; item 15 - SHI/N - Centro de Atividades 10 - Lt 01 Brasília; item 16 - SHI/N - Centro de Atividades 10 - Lt 02 - Brasília; item 17 - SHI/N - Centro de Atividades 10 - Lt 03 - Brasília; item 18 - SHI/N - Centro de Atividades 10 - Lt 04 - Brasília; item 42 - SRL Qd 3 - Proj. M - Planaltina; item 48 - Qd 109 - Av. Var. Benção - Lt 07 - Recanto das Emas e item 49 - Qd 311 - Av. Rec. das Emas - Lt 21 - Recanto das Emas. Mantêm-se inalterados os demais termos dos Avisos publicados no DODF e Jornal de Brasília, edições de 16.01.98 e 27.01.98.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.

GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/98

PROCESSO Nº : 030.000.307/98

OBJETO : Serviço de Manutenção de Veículos

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF toma público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora a firma: Pappas Veículos Ltda no valor de R\$ 18,00 (Dezoito reais) hora/homem.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998.

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da CPL

INEDITORIAIS**AFMA-AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA**

CGC:00.574.756/0001-44
BALANÇO PATRIMONIAL -EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Despesas operacionais R\$ 192.99 despesas administrativas R\$ 192.775.93 despesas tributárias R\$ 1.216.29 despesas financeiras R\$ 11.960.34 receitas financeiras R\$ 1.981.75 doações contribuições e subvenções R\$ 298.233.14 total R\$ 94.569.34 despesas/receitas não operacionais R\$ 1.036.56 ativo circulante caixa R\$ 2.909.05 bancos contas correntes R\$ 62.561.90 bancos conta aplicação R\$ 0.127.51 total ativo circulante R\$ 73.598.46 ativo permanente, imobilizado bens e direitos em uso R\$ 289.182.88 depreciação acumulada R\$ 7.585.76 total do ativo permanente R\$ 281.597.12 total do ativo R\$ 355.195.58 passivo circulante, obrigações trabalhistas, folha de pagamento de empregados R\$ 2.375.00 encargos sociais a pagar R\$ 585.21 total passivo circulante R\$ 2.960.21 patrimônio líquido, lucros acumulados R\$ 352.235.37 total do patrimônio líquido R\$ 352.235.37 total passivo R\$ 355.195.58

MARIA LIMA DA SILVA
Presidente

DIVIMAR PEREIRA MARQUES
Tec cont.CRC-DF 7950

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dez dias do mês de fevereiro de Hum mil novecentos e noventa e oito na sede da AFMA -AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA sito na QN 412 conj A lote 01 Samambaia -DF, foi apresentada a

documentação contábil do exercício de 1997 de janeiro a dezembro, o qual após os exames dos documentos apresentados os mesmos foram constatados as autenticidade e ideonidades dos mesmos, estando aptos à fiscalização o que após minuciosos exames foram considerados em condição de aprovação. Assim sendo a comissão Fiscal devidamente constituída aprova as contas da AFMA-AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA no período de janeiro a dezembro de 1997
Brasília, 10 de fevereiro de 1998

Reizo Takahashi Paulline S.D. Koenigkan Célia Mayeda

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto desta Associação e na forma da Legislação vigente, convoco os senhores Cirurgiões-Dentistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede social, localizada na SGAS 616 lote 115, nesta capital, no dia 05 de março de 1998 às 19:00h em 1ª convocação e/ou às 19:30h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Apresentação e Deliberação sobre a situação econômica da ABO/DF; b) Apresentação e Deliberação sobre a situação da E.A.P; c) Questões Gerais.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998.
Marcos Miguel Munir Míziara
Presidente

(DAR R\$ 31,15)

COOPEHART - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEBRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria da COOPEHART - Cooperativa Habitacional dos Associados da Associação Recreativa Telebrasília, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Ordinária, conforme dispõe o artigo 43 parágrafo único do estatuto, a ser realizada no dia 04/03/98 (Quarta-feira), às 18:30h em 1ª convocação e 2ª convocação às 19:00h, no salão de festas da Associação Recreativa Telebrasília - ART, SIA trecho 01, lote D, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Aprovação do Balanço, exercício de 1997;
 - 2) Formação de Chapas para eleições da nova Diretoria e Conselho Fiscal da COOPEHART;
 - 3) Financiamento da CEF;
 - 4) Alteração do Estatuto;
 - 5) Andamento das obras; e
 - 6) Assuntos Gerais.
- ARIOVALDO JOSÉ DA SILVA - Diretor Presidente

(DAR R\$35,60)

DONIZETE ELIAS BARBOSA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade extração de cascalho, areia saibrosa e pedra Marroada no local: Rodovia DF 140, Km 04 - Margem esquerda, Fazenda Santa Bárbara, São Sebastião-DF.

(DAR R\$11,13)

FIBRA - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A.G.E.

O Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no artigo 32, alínea "h" do Estatuto Social, convoca os senhores Delegados Representantes dos Sindicatos filiados para Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, no dia 05 de março de 1998, às 19:30 horas em primeira convocação ou às 20:00 horas em segunda convocação com qualquer número, no SIA Trecho 03 Lote 225 2º andar - Ed. FIBRA, para decidir sobre o seguinte assunto:

- a) Eleição para as Listas Tríplex destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista temporário, representante do Empregador e da função de Suplente, em razão do término do mandato do Juiz JAIME MARTINS ZVEITER, para o triênio 1998/2001, conforme Edital do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, PRE-GAB nº 01 de 06 de fevereiro de 1998.
- As inscrições deverão ser feitas até o dia 4 de março de 1998, às 19:00 horas na Gerência de Apoio aos Órgãos Colegiados, mediante recibo.
- Os candidatos deverão atender todos os requisitos previstos na Resolução nº 73/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97 Seção I página 32053.
- Os candidatos eleitos deverão entregar toda documentação exigida até o dia 25 de março de 1998, às 19:00 horas na Gerência de Apoio aos Órgãos Colegiados. Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998. LOURIVAL NOVAES DANTAS. Presidente.

(DAR R\$37,83)

FIEPE/CO - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO CENTRO-OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA DE RATIFICAÇÃO

A Federação Interestadual dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Centro-oeste, FIEPE/CO, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas

Jurídicas de Brasília, sob o nº 4.138, do Livro A, nº 7, com sede na SEPS EQ 714/914, Conjunto "A", nº 03, sala 401, Brasília-DF, por meio do presente EDITAL convoca o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Mato Grosso, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Goiás, o Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Superior do Distrito Federal, e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Mato Grosso do Sul, que firmaram a ata de fundação da FIEPE/CO, bem como todos os demais Sindicatos da categoria econômica dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, com base territorial coincidente com os Estados do Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, para assembléia de Ratificação do Ato de Fundação da Federação Interestadual dos Estabelecimentos de Ensino do Centro-oeste, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 1998, às 09:00 horas em convocação única, no seguinte endereço, SEPS EQ 714/914, Conjunto "A", nº 03, sala 401, Brasília-DF, tendo por pauta a ratificação da fundação da entidade, que se deu em 10 de julho de 1997, nesta cidade de Brasília - DF, podendo os demais Sindicatos que compareceram aderirem à ratificação.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998
Izalci Lucas Ferreira
Presidente SINEPE/DF

(DAR R\$ 57,85)

INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUTO FECOMÉRCIO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento, Instituto Fecomércio. **SEDE:** SCS, Quadra 6, Bloco "A", nº 206, Edifício Federação do Comércio, 5º andar, Brasília, DF. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL:** São órgãos de administração o Conselho Consultivo, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria. Cabe ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. **MANDATO:** O mandato dos atuais membros dos Conselhos Consultivo, Deliberativo e Fiscal, e dos Diretores expira no dia 31 de dezembro de 2000.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998. SERGIO KOFFES, Diretor Presidente.

(DAR R\$ 31,15)

MERCADINHO G.L.MAIA MERCANTIL LTDA. ME

COMUNICADO

A firma MERCADINHO GL MAIA MERCANTIL LTDA ME estabelecida na QUADRA 05 CL 26 LOJA 01 e 05 SOBRADINHO-DF., inscrita no CGC/MF sob o nº 38.075.933/0001-10 e no CF/DF sob o nº 07.340.454/001-04 declara para os fins que se fizerem necessários que foi extraviado o original do comprovante de autorização da Máquina Registradora Eletrônica modelo DT 220F nº de fabricação 500218.

(DAR R\$ 17,80)

SINDDBEDF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL

SDS EDIFÍCIO VENÂNCIAO V - 1º SUBSOLO LOJA 4 - BRASÍLIA-DF
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Exercício 1998

Atendendo ao disposto no art. 605 da CLT, NOTIFICAMOS aos empregadores das atividades de bebidas que terão de descontar de seus empregados, a contribuição sindical, para o SINDDBEDF - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal. O referido desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de MARÇO e recolhido até o dia 30 de abril de 1998, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal - CEF, mediante guia própria, fornecida por esta Entidade. O valor da referida contribuição corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do total da remuneração do empregado, acrescido de 1/360 (um trezentos e sessenta avos) conforme disposto na legislação consolidada Súmula 207 do TST; o não atendimento ao disposto no presente Edital, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 600 da CLT e demais legislações sobre a matéria. Brasília - DF, 12 de fevereiro de 1998. JOSE MARCOS NUNES DOS SANTOS - Presidente.

(DAR R\$ 3,45 - 3)

1 MILHÃO
COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.



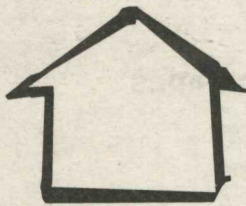
Secretaria
de Saúde



ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO			
.DECRETO 19036, 17-02-98.....	1	.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-02-98.....	8
.DECRETO 19037, 17-02-98.....	1	.PORTARIA 20, SECRETARIO, 17-02-98.....	8
.DECRETO 19038, 17-02-98.....	2		
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		SECRETARIA DE SAUDE	
.LEI 1871, PRESI, 22-01-98.....	2	.DESPACHO, ISDF, 12-02-98.....	9
.LEI 1882, PRESI, 28-01-98.....	2	SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.LEI 1883, PRESI, 28-01-98.....	2	.ESCRITURA, 17-02-98.....	9
.LEI 1884, PRESI, 27-01-98.....	2	SECRETARIA DE OBRAS	
.LEI 1885, PRESI, 27-01-98.....	3	.DECISAO 2160-R, NOVACAP/CA, 13-02-98.....	10
.LEI 1886, PRESI, 27-01-98.....	3	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.LEI 1887, PRESI, 11-02-98.....	3	.DESPACHO, DER/DG, 12-02-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 72, PRESI, 18-12-97.....	3	.DESPACHO, SECRETARIO, 05-02-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 73, PRESI, 27-01-98.....	4	.DESPACHO, SECRETARIO, 16-02-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 74, PRESI, 27-01-98.....	4	.INSTRUCAO, DER/DG, 12-02-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 75, PRESI, 27-01-98.....	4	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.LEI COMPLEMENTAR 76, PRESI, 27-01-98.....	4	.INSTR. DE SERV. 56-R, DETRAN/DG, 16-02-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 77, PRESI, 03-02-98.....	4	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.LEI COMPLEMENTAR 78, PRESI, 03-02-98.....	4	.PORTARIA, CMDO GERAL, 11-02-98.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 79, PRESI, 03-02-98.....	4	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.LEI COMPLEMENTAR 80, PRESI, 03-02-98.....	4	.DESPACHO-*, SECRETARIO, 17-02-98.....	11
.LEI COMPLEMENTAR 81, PRESI, 13-01-98.....	5	SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
SECRETARIA DE GOVERNO		.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-02-98.....	11
.DESPACHO, DAA, 10-02-98.....	5	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, SUCAR, 16-02-98.....	5	.DESPACHO, SECRETARIO, 06-02-98.....	11
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-11-GAMA, 17-02-98.....	6	.DESPACHO-*, SLU/DG, 12-02-98.....	11
.DESPACHO, SUCAR/RA-XVII1-LAGO NORTE, 16-02-98.....	6	.DESPACHO-R, SLU/DG, 16-02-98.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 18-02-98.....	6	.PORTARIA 52, PRESI, 06-02-98.....	12
.DESPACHO, SECRETARIO, 18-02-98.....	6		
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
.ATO DECLARATORIO 1, SUREC/DAT-DRG, 09-02-98.....	8		
.ATO DECLARATORIO 31, SUREC/DAT, 03-02-98.....	7		
.ATO DECLARATORIO 34, SUREC/DAT, 11-02-98.....	7		
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 17-02-98.....	7		
.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 16-02-98.....	7		
.PORTARIA 74, SECRETARIO, 17-02-98.....	6		
SECRETARIA DE EDUCACAO			
.DESPACHO-R, FEDF/DEX, 17-02-98.....	9		
.DESPACHO, SECRETARIO, 13-02-98.....	8		

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

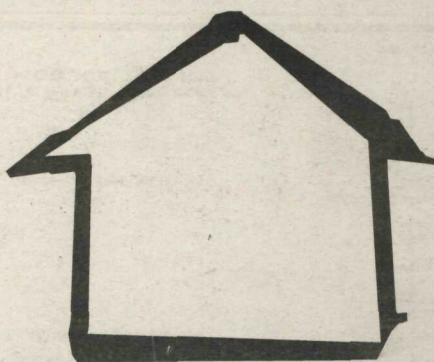
Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- ▶ Santa Maria
- ▶ Samambaia
- ▶ Paranoá
- ▶ Recanto das Emas
- ▶ QE 38 - Guará II
- ▶ Varjão
- ▶ Ceilândia
- ▶ Riacho Fundo
- ▶ Sobradinho
- ▶ Gama
- ▶ Brazlândia

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- | | |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria | ▶ Ceilândia |
| ▶ Samambaia | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá | ▶ Sobradinho |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brazlândia |
| ▶ Varjão | |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

idhab

Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal



**CASA DA
GENTE**



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**